

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
061/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78496/2019**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Registro de preço para eventual contratação de **Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos**, por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação do Setor de Compras, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17/09/2017, às 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 02 de Setembro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador: 11A10C3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 240/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.019
AUTORIZA CEDÊNCIA DA SERVIDORA TATIANNE DOS
SANTOS PEREZ À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE –
MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004,e;

CONSIDERANDO – Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS, 020/2.019 de 1º de janeiro de 2.019, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cedência COM ÔNUS PARA A ORIGEM, para o exercício de 2019, da servidora municipal TATIANNE DOS SANTOS PEREZ, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta, Padrão VII-2, Referencia 05, CHS20, matricula nº 3629-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver suas funções junto a Secretaria de Estado de Saúde/Ponta Porã-MS.

Paragrafo único – De acordo com a Lei Municipal nº 1.839/04 da Lei Municipal nº 2.339/13, fica mantido o adicional de Regime Suplementar de trabalho a que a servidora acima identificada faz juz.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 03 de setembro de 2.019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Fls: Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B6EFBAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PREFEITURA DE AMAMBAI ATRAVÉS DA SEDESC
DIVULGA LISTA DA SELETIVA DO FESTIBAI

Aconteceu no ultimo dia 31, a seletiva do 10ª edição do FESTIBAI. Todos os participantes se apresentaram e foram avaliados por Debora Maricel Paez, Cantora, Compositora, Tecladista. Formada em música pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que também é professora de canto individual e em grupo. Segue abaixo a lista dos aprovados:

Categoria Gospel Adulto

Raquel Moreira
Marcio Marques
Emilly e Emanuely
Suelen Lima
Dijalma Benites
Daiane Lima
Daniel Gonsiorkiewicz
Katiana Cardoso
Joice Silva
Joani Sousa

Categoria Livre Adulto

Silvana & Luana Lopes

Patrick Souza
Daniela & Camila
Silvio Benites
Roberto Tozuki
Thiago Steffan
Aline Silva
Marlon Flores
Dayane Souza
Glauce Borges

Categoria Infante Juvenil, não teve seletiva.

Kimberly Portilho
Jhovana Souza
Louise Camargo
Anna Julia
Dhenifer Machado
Anabel Oliveira

Maiores informações pelo fone 3481 - 3265 (SEDESC)

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:958E702B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 239/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.019
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR AO SERVIDOR JAYSON DE SOUZA
MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o n.º.78358/19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor “**JAYSON DE SOUZA MORAES**”, ocupante do cargo em provimento efetivo de VIGIA, PADRÃO I, REFERÊNCIA 04, CHS40, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito sob a Matrícula n.º 9826-1, a contar de 01 de setembro de 2.019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n.º _____ Fls. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B492814C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 058, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
“AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DA LEI N.º 7990, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1989, E SUAS ALTERAÇÕES PARA
COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL**

DECRETO N.º 058, de 02 de setembro de 2019.

“Autoriza a utilização de recursos oriundos da compensação financeira da lei n.º 7990, de 28 de dezembro de 1989, e suas alterações para cobertura de déficit atuarial e capitalização do sistema municipal de previdência e da outras providencias.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o permissivo do § 2º, da lei n.º 7990, de 28 de dezembro de 1989, e suas alterações autoriza a utilização dos recursos financeiros da referida lei para capitalização do sistema de previdência municipal gerido pelo IPAMAT.,

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado a utilização dos recursos oriundos da compensação financeira, objeto da lei n.º 7990, de 28 de dezembro de 1.989, para cobertura de déficit atuarial e capitalização do sistema previdenciário do município de Aparecida do Taboado, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT.

Artigo 2º. Fica vedado de forma expressa a utilização dos referido recursos para pagamento de contribuições previdenciárias de alíquota normal de responsabilidade do município de Aparecida do Taboado.

Artigo 3º. Fica autorizado o departamento de contabilidade do município bem como o departamento financeiro a tomarem as providencias necessárias ao cumprimento integral do presente decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:6A454B9D

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019**

EDITAL N.º 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **para aquisição de medicamentos manipulados de ações judiciais fracassados no pregão n.º 047/2019, de conformidade com o termo de referência, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregoão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 16 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Willian Fernando de Jesus

Código Identificador:D6DD0ED5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU IV
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0015/2019 DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2018**

Republicação por Retificação: Onde lia se PORTARIA Nº 0015/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, passa a ser lida PORTARIA Nº 0015/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 0015/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO CARLOS DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **JOSÉ WILSON MACEDO**, ocupante no cargo de Agente Administrativo, lotado junto à Câmara Municipal de Bataguassu, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/06/2018 à 31/05/2019, que serão usufruídas com início em 02/09/2019 e término em 01/10/2019, devendo retornar as suas atividades em 02/10/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador **Joaquim Lara Filho (Jô)**, 28 de agosto de 2019

MARCIO CARLOS DA FONSECA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, na data acima e afixada em local de costume.

LUÍS ANTONIO DIAS LEMES

Secretário Administrativo

Publicado por:

Luis Antonio Dias Lemes

Código Identificador:BB097544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
DECRETO Nº 164/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

"Revoga delegação de competência para ordenador de despesas ao servidor que menciona e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a antecipação do retorno de férias da Srª Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 280/2019,

DECRETA:

Artigo 1º Fica revogado o Decreto nº 152/2019 que atribuía ao Sr. José Carlos Zanardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.943254-7 SSP-SP, cadastrado no CPF sob o nº 305.768.651-68, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, a competência de ordenar despesas, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:353AADFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PORTARIA Nº 321/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

"DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º Interromper o período de gozo de férias da servidora Maria Angélica Benetasso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS, cadastrada no CPF sob o nº 289.858.158-57, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu-MS, concedida pela Portaria nº 280/2019 de 22 de Julho de 2019, sendo que o período a ser usufruído inicialmente, era previsto para o início em 12/08/2019 e término em 10/09/2019.

Artigo 2º A Srª Secretária Municipal de Saúde retoma suas atividades a partir de 02/09/2019, ficando o período remanescente integrado ao banco de férias mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a ser oportunamente usufruído.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:13A447CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PORTARIA Nº 320/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre transferência do Servidor que menciona e dá outras providências”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de motorista junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, disponibiliza servidor para o cargo em questão, para a Secretaria supracitada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor Elson Domingos, Matrícula 14273-1, Portador do RG nº 905264 SSP/SP, com cadastro no CPF nº 763.189.821-91, funcionário efetivo no cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício das funções inerentes ao seu cargo.

Artigo 2º - O servidor acima identificado deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura para início de suas atividades profissionais, a partir do dia 02 de Setembro/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:15393785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA I
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **MARIA JOSE ROSA BALIEIRO**, nomeada através da Portaria nº 309/2019 de 08/08/2019, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA PORTO XV**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 02 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARIA JOSE ROSA BALIEIRO
Funcionária

Publicado por:
Cristiane Cabral de Paula Ferreira
Código Identificador:882804BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XII
DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 000143/19
DISPENSA nº 46 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E GRADIL PARA DESFILE CIVICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA 7 DE SETEMBRO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS. Perfazendo o valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:

U. O.

02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura

Programa

13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município

Natureza

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Ficha 153

7.300,00 sete mil e trezentos reais

BATAGUASSU-MS, 02 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:61AA9200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 130/19
TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2019

Objeto: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) NA RUA RIO BRILHANTE ESQUINA COM A AV. DIAS BARROSO - 405, CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CALCULO, BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, E PROJETOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.**

Vencedor(es):

BLUE SKY SINALIZACAO VIARIA LTDA o lote único.
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 715.666,80 (setecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: 715.666,80 (setecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

BATAGUASSU/MS, 23 de Agosto de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:9A0E9A4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº130/19 – TOMADA DE PREÇOS nº 13 /2019

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro na Lei 8666/93, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) NA RUA RIO BRILHANTE ESQUINA COM A AV. DIAS BARROSO - 405, CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CALCULO, BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, E PROJETOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS

II – HOMOLOGAR a empresa:
BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 715.666,80 (setecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 02 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:2C9F66EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XX****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 004/2018, FIRMADO ENTRE CEJA – CENTRO
EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ E O
MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS**

ASSUNTO: O Termo de Fomento n. 004/2018 tem por objeto a parceria com Organização de Sociedade Civil por meio de repasses de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos Coletivo/FMDDC para implantação de “PROJETO ANTI-INCÊNDIO E PÂNICO, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE URBANA E FECHAMENTO”

OBJETO: constitui objeto do presente termo de apostilamento o remanejamento de saldo do termo de fomento Nº 004/2018.

AMPARO LEGAL: art. 42 inciso II alínea c do Decreto 005 de 03 de janeiro de 2019, que regulamenta a lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

JUSTIFICATIVA: No Termo de Fomento nº 004/2018 foi repassado pela Concedente: Município de Bataguassu – MS, ao Proponente: CEJA- CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, o valor de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) em duas parcelas, para a execução do objeto acima descrito, restando ao final das obras um saldo remanescente no valor de R\$ 9.115,65 (nove mil cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos). Assim, tendo sido protocolado pelo representante da Organização de Sociedade Civil no dia 11 de julho de 2019 ofício nº 055/2019, solicitando o remanejamento do saldo subscivo para a instalação de postes de iluminação no local supracitado.

Ressalta-se que embora o inciso II, alínea o da Cláusula Terceira do Termo de Fomento 004/2019 prevê que o proponente deva ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes, o Decreto 005/2019, que regulamenta a Lei 13.019/2014, prediz em seu Artigo 42, inciso II, alínea c, que remanejamentos de recursos podem ser efetuados por meio de apostilamento desde que não haja alteração no objeto.

Fica, portanto, nos termos do supracitado artigo, registrada a alteração no termo em referência.

Fica desta forma, registrado a alteração conforme documentos anexo.

Bataguassu – MS, 03 de Setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Autorizo: ____/____/____**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:93F36B3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE PROVA DE
TÍTULOS****EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE PROVA DE
TÍTULOS**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **BATAGUASSU/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 1.936/2012 e Lei nº 2.071/2013 e suas alterações, torna público, para os interessados, o Resultado Preliminar da Etapa da Prova de Títulos realizado do processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, titular e suplentes para o período de 2020/2024, de acordo com o que segue:

1. O Resultado da Prova de Títulos encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. Os recursos cabíveis nesta etapa e seus respectivos prazos, são os previstos no item 12 do EDITAL DE ABERTURA 001/2019/CMDCA.

Bataguassu/MS, 29 de agosto de 2019.**ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA**

Presidente do CMDCA

Anexo I – Resultado Preliminar de Prova de Títulos

Candidato	Formação profissional	Eventos de capacitação	de	Termo de experiência	de	Total
Ademir Antonio de Alencar Rachel	1,00	0,10		2,00		3,10
Ana Maria da Silva de Almeida	0,00	0,60		2,00		2,60
Carolina Alves Broga	0,00	0,40		0,00		0,40
Jhara Gabriela Vieira Santana	1,00	1,10		0,00		2,10
Juliana Talita Rubim *	0,00	0,00		0,00		0,00
Luciana Almeida dos Santos	0,00	0,00		0,00		0,00
Marcel Alexander da Fonseca *	0,00	0,00		0,00		0,00

Maria Aparecida Soares	0,00	0,20	2,00	2,20
Maria de Lurdes Alves	0,00	0,30	2,00	2,30
Maria Vicentina da Rocha	1,00	0,00	0,00	1,00
Marileide da Silva	0,00	0,30	2,00	2,30
Raiane Cristina Oliveira Moreira	0,00	0,00	0,00	0,00
Rosana de Souza Stein	1,00	0,00	0,00	1,00
Silvana da Conceição Bernardo Nascimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Valeria Lima Bitencourt	1,00	0,00	0,00	1,00
Vanderlei Verissimo dos Santos*	0,00	0,00	0,00	0,00

* Candidatos que não realizaram a Prova de Títulos

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:408DB851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
RESOLUÇÃO Nº. 09 DE 30 DE AGOSTO DE 2019 - CMAS**

Resolução nº. 09 de 30 de agosto de 2019.

Dispõe sobre o Relatório de Gestão referente ao ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a NOB.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Gestão referente ao ano de 2018, conforme deliberação em Ata nº. 09/CMAS/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 30 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO MENDONÇA THOMAZINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:FE3EED33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 30 DE AGOSTO DE 2019 - CMAS**

Resolução nº. 010 de 30 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de fevereiro e março de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a NOB.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de fevereiro de março de 2019, conforme deliberação em Ata nº. 09/CMAS/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 30 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO MENDONÇA THOMAZINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:EA2F120B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - CMAS**

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de janeiro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a NOB.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de janeiro de 2019, conforme deliberação em Ata nº. 04/CMAS/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 22 de março de 2019, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 02 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO MENDONÇA THOMAZINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:3F930B17

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 136/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

“Nomeia Servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, e Lei nº 1.193/2018 de 28 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE**, portador do CPF nº 017.623.911-12 e RG nº 001544373/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Símbolo CC1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 2º Nomear **RICARDO VIEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 543.122.801-34 e RG nº 627990/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Símbolo CC1-02, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 3º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 082/2018 de 02 de abril de 2018 e o artigo 6º da Portaria 015/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporá-MS., 28 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:A7C818D3**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº. 137/2019 DE 8 DE JULHO DE 2019.**

“Nomeia Servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, e Lei nº 1.193/2018 de 28 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SABRINA AMORIM ARAÚJO**, portadora do CPF nº 038.554.211-96 e RG nº 480876594/SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão em Compras, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Símbolo AGC-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 8 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino

Secretario Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:70D5B10C**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº. 138/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

“Nomeia Servidores que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, e Lei nº 1.193/2018 de 28 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN**, portador do CPF nº 056.788.551-82 e RG nº 2047474/SEJUSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria de Governo, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 2º Nomear **FERNANDA DO NASCIMENTO DE SÁ**, portadora do CPF nº 065.534.641-46 e RG nº 2159412/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, na Secretaria de Governo, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 3º Nomear **DORIVAL HENNES DA SILVA**, portador do CPF nº 312.466.641-00 e RG nº 237376/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, na Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Planejamento, Símbolo CC1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 4º Nomear **NATIELLE MORAES DOS SANTOS PEREIRA**, portadora do CPF nº 030.579.621-65 e RG nº 001579040/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 5º Nomear **KLEBER RODRIGUES VIEIRA**, portador do CPF nº 707.420.901-59 e RG nº 001123513/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 6º Nomear **ABERILZA CORREIA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 017.095.241-03 e RG nº 001530227/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 7º Nomear **MIGUEL MONTEIRO DA ROCHA**, portador do CPF nº 572.816.371-87 e RG nº 000676861/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 8º Nomear **VALTER RAVAZZI**, portador do CPF nº 078.881.121-53 e RG nº 089500/SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 9º Nomear **EBERT GRACIANI CALANCA**, portador do CPF nº 053.859.691-09 e RG nº 1833958/SEJUSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Símbolo CC4-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 10 Nomear **ANTONIO CARLOS FIRMINO JUNIOR**, portador do CPF nº 050.121.331-7 e RG nº 001949712/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo CC1-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 11 Nomear **ALINE LEÃO FRUGULI**, portador do CPF nº 019.039.901-57 e RG nº 391890542/SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 2 de setembro de 2019.

Art. 12 Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário em especial o artigo 2º e 3º da portaria 038/2017 de 01/02/2017, artigo 1º da portaria nº 019/2018 de 01/02/2018, artigo 2º da portaria 79/2019 de 06/05/2019, artigo 2º da portaria 021/2017 de 16/01/2017.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 28 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:51CC2D97**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº. 139/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a portaria nº 159/2018 de 27 de agosto de 2018, que designou o servidor **JUNIOR CESAR DE SOUZA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, a partir de 1º de setembro de 2019.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:D3D24447

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 148/2019

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GALIANE MARQUES DA SILVA – CPF 011.051.721-04

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00–Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, contados no período de: 08 de agosto de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

27 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:11EED17F

DEPARTAMENTO PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 149/2019

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e PATRÍCIA DA SILVA – CPF 748.262.041-91

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de

professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00–Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, contados no período de: 14 de agosto de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

26 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:DA19D16B

LICITAÇÃO

EXTRATO TRIMESTRAL – AGOSTO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **06/2019** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 026/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos, com a finalidade de atender o Pronto Atendimento Médico no qual presta serviço de urgência e emergência do município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 20 de agosto de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:98181B8C

LICITAÇÃO

EXTRATO TRIMESTRAL – AGOSTO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **07/2019** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 027/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição de medicamentos, para atender ordens judiciais. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 21 de agosto de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:3ABA3398

LICITAÇÃO

EXTRATO TRIMESTRAL – AGOSTO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2019** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 028/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual aquisição de materiais de consumo

(limpeza e higiene), com a finalidade de atender os setores das secretarias municipais, rede municipal de ensino e programas e serviços realizados pela secretaria de Assistência Social. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 23 de agosto de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:22249129

LICITAÇÃO

EXTRATO FINAL – AGOSTO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 035/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço odontológico, com a finalidade de atender os usuários do SUS, que necessitam de prótese dentária. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência, aproveitando-se o saldo existente para celebração do contrato nº 060/2019.

Batayporã, MS, 23 de agosto de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:DA26A887

LICITAÇÃO

EXTRATO TRIMESTRAL – AGOSTO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 062/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, elétricos hidráulicos e pintura para atender as respectivas secretarias e seus órgãos. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 28 de agosto de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:49422D75

LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de medicamentos, para atender ordens judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através das CI/SMS nº 411/2019, **processo administrativo nº 081/2019**. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das

07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município.
Entrega e abertura das Propostas dia 17/09/2019 às 08h00min.

Batayporã-MS, 02 de setembro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Franco Pereira Jorge

Código Identificador:98A1072C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2019

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio, acondicionada em embalagem de 25 kg. Conforme especificação no anexo I deste edital, destinada à recuperação de vias públicas do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Setembro de 2019. **HORAS:** 07h30min (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 01 de Setembro de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:A76F658D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0374 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0374 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.765,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.015,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
05.01.12.365.5012.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.765,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:05FB0520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0376 DE 28 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0376 DE 28 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0C650502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0377 DE 28 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0377 DE 28 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 8.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.103-319113-Obrigações Patronais	200,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
05.01.12.361.5022.040-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:186AC762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0378 DE 28 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0378 DE 28 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.947,11, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-339030-Material de Consumo	4.947,11

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	

02.01.20.608.2022.005-339030-Material de Consumo 4.947,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6F716C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0379 DE 29 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0379 DE 29 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339014-Diárias - Civil	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CE13C99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0380 DE 29 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0380 DE 29 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.097-339030-Material de Consumo	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E5E6CEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0382 DE 29 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0382 DE 29 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.401,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	4.401,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	4.401,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:961FFB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0375 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0375 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.241.4022.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6DC2DE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0377 DE 28 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0377 DE 28 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 8.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.103-319113-Obrigações Patronais	200,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

05.01.12.361.5022.040-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas | 2.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5E77C29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0380 DE 29 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0380 DE 29 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.097-339030-Material de Consumo	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:22659D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0381 DE 29 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0381 DE 29 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339014-Diárias - Civil	1.300,00
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.097-339030-Material de Consumo	500,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	1.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A434BAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0383 DE 30 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0383 DE 30 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	550,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.097-339030-Material de Consumo	550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:847F1BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0373 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0373 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 376.830,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.000,00
06.01.10.301.6011.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.700,00
06.01.10.301.6011.052-319113-Obrigações Patronais	30.150,00
06.01.10.301.6011.054-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	9.700,00
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.205,00
06.01.10.301.6012.141-319113-Obrigações Patronais	16.400,00
06.01.10.302.6011.051-319113-Obrigações Patronais	1.800,00
06.01.10.304.6011.055-319004-Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
06.01.10.304.6011.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
06.01.10.305.6011.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.700,00
06.01.10.305.6011.053-319113-Obrigações Patronais	2.175,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DAC3D625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0384 DE 30 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0384 DE 30 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.869,63, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.056-339030-Material de Consumo	5.000,00

06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.154,20
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	5.500,43
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	8.165,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.056-339030-Material de Consumo	10.500,43
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	12.369,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C418C135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0336 DE 8 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0336 DE 8 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339030-Material de Consumo	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3765C34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0364 DE 26 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0364 DE 26 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 605,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	445,00
05.02.12.361.5012.038-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	160,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	605,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FEE937C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0368 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0368 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 60.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.036-319013-Obrigações Patronais	30.000,00
05.02.12.365.5012.037-319113-Obrigações Patronais	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B467AFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0368 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0268 DE 15 DE JULHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01.01.031.1012.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fís	6.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	6.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:20B73B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0054 DE 1 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0054 DE 1 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-339030-Material de Consumo	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5012.044-339030-Material de Consumo	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BEFD2D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 7 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 7 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.050,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339030-Material de Consumo	1.050,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02.062.2012.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.050,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	3.500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.01.15.451.7011.027-339030-Material de Consumo	3.500,00
07.01.15.451.7012.076-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:75325B20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE
8 DE MARÇO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 8 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:AA665C23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE
8 DE MARÇO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE 8 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:785402DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0065 DE
11 DE MARÇO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0065 DE 11 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.360.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.047-449052-Equipamento E Material Permanente	1.315.000,00
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319113-Obrigações Patronais	300,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	25.600,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	45.900,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	72.000,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	61.300,00
07.01.15.451.7011.028-339030-Material de Consumo	32.000,00
07.01.15.451.7011.028-339030-Material de Consumo	83.200,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.000,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.700,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.711,00
07.01.15.451.7011.047-449052-Equipamento E Material Permanente	50.000,00
07.01.15.451.7011.047-449052-Equipamento E Material Permanente	194.300,00
07.01.15.451.7011.047-449052-Equipamento E Material Permanente	100.000,00
07.01.15.451.7012.074-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	15.000,00
07.01.15.451.7012.075-339030-Material de Consumo	20.000,00
07.01.15.451.7012.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
07.01.15.451.7012.075-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	2.500,00
07.01.15.451.7012.075-449052-Equipamento E Material Permanente	2.500,00
07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	40.000,00
07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	20.000,00
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.949,00
07.01.15.451.7012.076-449052-Equipamento E Material Permanente	8.000,00
07.01.15.452.7012.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.940,00
07.01.15.452.7012.071-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
07.01.16.482.7011.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.900,00
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	146.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:60CD9C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0066 DE
13 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0066 DE 13 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	5.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
05.01.12.361.5022.040-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	5.000,00
05.01.12.361.5022.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CEE33139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0070 DE
15 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0070 DE 15 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 72.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7011.039-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
07.01.15.451.7012.074-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7011.039-339030-Material de Consumo	4.000,00
07.01.04.122.7011.039-449052-Equipamento E Material Permanente	17.000,00
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	15.000,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CD28CE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0073 DE
19 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0073 DE 19 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339030-Material de Consumo	6.600,00
02.01.20.608.2022.005-339030-Material de Consumo	4.900,00
02.01.20.608.2022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.108-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
02.01.20.608.2022.007-339030-Material de Consumo	2.500,00
02.01.20.608.2022.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
02.01.20.608.2022.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
02.01.20.608.2022.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
02.01.20.608.2022.014-339030-Material de Consumo	3.000,00
02.01.20.608.2022.014-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
02.01.20.608.2022.014-449052-Equipamento E Material Permanente	1.500,00
02.01.20.608.2022.015-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
02.01.21.609.2022.013-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
02.01.21.609.2022.013-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
02.01.21.631.2021.042-339030-Material de Consumo	2.500,00
02.01.21.631.2021.042-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
02.01.21.631.2021.042-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:62785673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0078 DE
22 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0066 DE 13 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	5.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
05.01.12.361.5022.040-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	5.000,00
05.01.12.361.5022.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C308660B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE
22 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 22 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
05.01.12.361.5012.035-449052-Equipamento E Material Permanente	16.700,00
05.01.12.361.5022.040-449052-Equipamento E Material Permanente	6.000,00
05.01.12.365.5012.044-449052-Equipamento E Material Permanente	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
05.01.12.361.5021.014-339030-Material de Consumo	2.000,00
05.01.12.361.5021.014-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.01.12.361.5022.039-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600,00
05.01.12.365.5012.029-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
05.01.12.365.5012.029-449052-Equipamento E Material Permanente	200,00
05.01.12.365.5012.030-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.12.365.5012.044-339030-Material de Consumo	16.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:407A4042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE
25 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 25 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.739,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	5.739,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02.062.2012.002-339030-Material de Consumo	2.000,00
02.01.02.062.2012.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	950,00
02.01.02.062.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.01.04.122.2012.089-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	789,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5A353F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0082 DE
25 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0082 DE 25 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 58.928,01, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.928,01

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D3864C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0086 DE 27 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0086 DE 27 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.420,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	2.800,00
02.01.20.608.2022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	5.000,00
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-449052-Equipamento E Material Permanente	4.220,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	4.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-449052-Equipamento E Material Permanente	4.200,00
02.01.04.131.2012.004-339030-Material de Consumo	4.000,00
02.01.04.131.2012.004-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	5.000,00
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	3.220,00
07.01.04.122.7012.068-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F08C4708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE
27 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 27 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B32FF5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE
28 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 28 DE MARÇO DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 144.942,72, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil	4.400,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.108-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	61.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
05.01.12.361.5012.033-319113-Obrigações Patronais	2.042,72
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.014-339030-Material de Consumo	4.400,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
05.01.12.361.5012.033-319113-Obrigações Patronais	2.042,72
05.01.12.361.5022.040-319004-Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
05.01.12.361.5022.078-339030-Material de Consumo	20.000,00
05.01.27.812.5021.012-339030-Material de Consumo	10.000,00
05.01.27.812.5021.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:33A6AD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0055 DE
1 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0055 DE 1 DE MARÇO DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.305.6011.057-339014-Diárias - Civil	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.050-335043-Subvenções Sociais	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7D406F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE
7 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 7 DE MARÇO DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.050,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	24.000,00
06.01.10.305.6011.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.050-335043-Subvenções Sociais	27.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE MARÇO DE 2019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7D6C3279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0060 DE
8 DE MARÇO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0060 DE 8 DE MARÇO DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.058,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.058,00
06.01.10.305.6011.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.050-335043-Subvenções Sociais	6.000,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.058,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MARÇO DE 2019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:85F71386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0067 DE
14 DE MARÇO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0067 DE 14 DE MARÇO DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.990,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	3.600,00
06.01.10.301.6012.061-339014-Diárias - Civil	10.000,00
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	3.000,00
06.01.10.301.6012.141-339014-Diárias - Civil	5.000,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	51.400,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	4.690,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	60.700,00
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
06.01.10.305.6011.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.290,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:11C26505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE
19 DE MARÇO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE 19 DE MARÇO DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.713,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	2.960,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.380,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.393,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,00
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	9.713,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B3D3D52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0076 DE
21 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0076 DE 21 DE MARÇO DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.510,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	450,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.850,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.680,00
06.01.10.301.6012.141-449052-Equipamento E Material Permanente	2.420,00
06.01.10.302.6011.058-339014-Diárias - Civil	10.000,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.100,00
06.01.10.304.6011.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.380,00
06.01.10.305.6011.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.310,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	2.400,00
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	32.260,00
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.450,00
06.01.10.305.6011.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9ED91145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE
25 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 25 DE MARÇO DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 273.704,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	206.827,00
06.01.10.301.6011.052-319113-Obrigações Patronais	30.784,00
06.01.10.301.6011.054-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	9.803,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
06.01.10.301.6012.141-319113-Obrigações Patronais	18.290,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339014-Diárias - Civil	29.000,00
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	224.704,00
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A3258CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0087 DE
27 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0087 DE 27 DE MARÇO DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.547,33, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	7.106,38
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	937,26
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	1.784,30
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
06.01.10.304.6011.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	40,00
06.01.10.304.6011.055-449052-Equipamento E Material Permanente	3.399,50
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	679,89

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	3.399,50
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.147,83
06.01.10.305.6011.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:EE928998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0091 DE
29 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0091 DE 29 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.808,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.300,00
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	57.508,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	42.508,00
06.01.10.301.6012.141-319013-Obrigações Patronais	15.000,00
06.01.10.302.6011.058-319113-Obrigações Patronais	6.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3F382834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0061 DE
8 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0061 DE 8 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-339030-Material de Consumo	1.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BD51CC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE
8 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 8 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MARÇO DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B93E5C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0064 DE
11 DE MARÇO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0064 DE 11 DE MARÇO DE
2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-339030-Material de Consumo	100,00
04.02.08.244.4022.102-339014-Diárias - Civil	10.000,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	1.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
04.02.08.244.4022.103-449052-Equipamento E Material Permanente	1.100,00
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C88126C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0069 DE
14 DE MARÇO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0069 DE 14 DE MARÇO DE
2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	37.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	37.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B0033709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0075 DE
20 DE MARÇO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0075 DE 20 DE MARÇO DE
2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	3.000,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
04.02.08.244.4022.099-449052-Equipamento E Material Permanente	1.200,00
04.02.08.244.4022.103-449052-Equipamento E Material Permanente	200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MARÇO DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:217444E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE
25 DE MARÇO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 25 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.739,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	5.739,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02.062.2012.002-339030-Material de Consumo	2.000,00
02.01.02.062.2012.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	950,00
02.01.02.062.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.01.04.122.2012.089-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	789,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D75CC42C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0084 DE
25 DE MARÇO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0084 DE 25 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.682,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	1.682,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	6.682,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:642DAA8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0088 DE
27 DE MARÇO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0088 DE 27 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-449052-Equipamento E Material Permanente	100,00
04.02.08.244.4022.098-449052-Equipamento E Material Permanente	150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6D4510AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE
27 DE MARÇO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 27 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1791538F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0085 DE
25 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0085 DE 25 DE MARÇO DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.038-319113-Obrigações Patronais	38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.038-319013-Obrigações Patronais	38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2D8212D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE
5 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 5 DE ABRIL DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.223,19, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.223,19

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.223,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2E166088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0093 DE 1 DE ABRIL DE
2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0093 DE 1 DE ABRIL DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.985,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-335043-Subvenções Sociais	53.985,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.985,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:48FDDCDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE
3 DE ABRIL DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 3 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.585,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	558,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.027,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	558,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.027,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DD63DD27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0098 DE
5 DE ABRIL DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0098 DE 5 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D13D2CAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE
5 DE ABRIL DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 5 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.223,19, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	155.223,19

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.223,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A0612B1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0099 DE
5 DE ABRIL DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0099 DE 5 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 84.246,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.646,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	17.000,00
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	19.500,00
05.01.12.365.5012.031-339030-Material de Consumo	15.100,00
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.12.366.5022.042-339030-Material de Consumo	3.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.794,00
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	3.852,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	10.000,00
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	7.000,00
05.01.12.361.5012.032-449052-Equipamento E Material Permanente	1.500,00
05.01.12.361.5012.033-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
05.01.12.361.5021.014-339030-Material de Consumo	3.000,00
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	18.000,00
05.01.12.812.5021.013-449061-Aquisição de Imóveis	11.100,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
07.01.04.122.7012.068-319013-Obrigações Patronais	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1DC6597C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0101 DE
8 DE ABRIL DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0101 DE 8 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.028-339030-Material de Consumo	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:02E69CBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0102 DE
9 DE ABRIL DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0102 DE 9 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.907,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	887,00
07.01.04.122.7012.068-319113-Obrigações Patronais	20,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	15.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339046-Auxilio - Alimentação	907,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5AFCAF59**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0104 DE
9 DE ABRIL DE 2.019**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0104 DE 9 DE ABRIL DE**
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6BA53DDD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE
9 DE ABRIL DE 2.019**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE 9 DE ABRIL DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9D816C9B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0106 DE
10 DE ABRIL DE 2.019**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0106 DE 10 DE ABRIL DE**
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CEBE8C25**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE
11 DE ABRIL DE 2.019**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE 11 DE ABRIL DE**
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 173.940,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	106.425,00
03.01.04.125.3012.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.500,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.705,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	17.000,00
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
05.01.12.361.5012.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.530,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339014-Diárias - Civil	3.400,00
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	6.000,00
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	107.525,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.705,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
05.01.12.361.5022.039-339030-Material de Consumo	4.500,00
05.01.12.361.5022.039-339030-Material de Consumo	4.500,00
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.780,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	19.530,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:60B1E636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0112 DE
12 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0112 DE 12 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.035-339030-Material de Consumo	10.000,00
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	10.000,00
05.01.12.361.5022.040-449052-Equipamento E Material Permanente	11.500,00
05.01.12.365.5012.030-339030-Material de Consumo	9.000,00
05.01.12.365.5012.044-339030-Material de Consumo	6.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339014-Diárias - Civil	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.121.3012.140-339014-Diárias - Civil	500,00
03.01.04.122.3012.085-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
03.01.04.122.3012.085-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
03.01.04.122.3012.138-339030-Material de Consumo	300,00
03.01.04.122.3012.139-339014-Diárias - Civil	500,00
03.01.04.122.3012.139-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
03.01.04.125.3012.137-339014-Diárias - Civil	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.12.361.5012.032-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
05.01.12.361.5012.033-339030-Material de Consumo	5.000,00
05.01.12.361.5012.033-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
05.01.12.361.5022.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
05.01.12.361.5022.040-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E	4.000,00
05.01.12.361.5022.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.01.12.361.5022.078-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
05.01.12.365.5012.029-339030-Material de Consumo	2.500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339046-Auxílio - Alimentação	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0F815A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0115 DE
15 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0115 DE 15 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5490E336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0116 DE
16 DE ABRIL DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0116 DE 16 DE ABRIL DE
2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	15.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:89346F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0118 DE
17 DE ABRIL DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0118 DE 17 DE ABRIL DE
2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.590,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.090,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	40.000,00
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	22.090,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5B414B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0120 DE
23 DE ABRIL DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0120 DE 23 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7B7DC483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0131 DE
26 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0131 DE 26 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 73.052,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.108-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	66.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.052,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	61.200,00
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	4.800,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-319113-Obrigações Patronais	5.545,00
08.01.13.392.8012.112-339014-Diárias - Civil	507,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D8C55A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0133 DE
29 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0133 DE 29 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.580,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.580,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.580,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:83BD28E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0134 DE
30 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0134 DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.035-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9C32DBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0094 DE
1 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0094 DE 1 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.436,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.270,00
06.01.10.301.6012.141-449052-Equipamento E Material Permanente	6.357,00
06.01.10.302.6011.058-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.700,00
06.01.10.302.6011.058-335043-Subvenções Sociais	61.200,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	309,00
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	1.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309,00
06.01.10.302.6011.058-319113-Obrigações Patronais	78.127,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:12FB8975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0100 DE
5 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0100 DE 5 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.775,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	865,00

06.01.10.305.6011.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 910,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	1.775,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:39791250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0103 DE
9 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0103 DE 9 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.051-339030-Material de Consumo	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.305.6011.057-449052-Equipamento E Material Permanente	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5C18C9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº R10108 DE
10 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0108 DE 10 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 168.517,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339014-Diárias - Civil	3.000,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.517,80

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.517,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:E3D7574D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0110 DE
11 DE ABRIL DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0110 DE 11 DE ABRIL DE
2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.127,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339014-Diárias - Civil	10.000,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
06.01.10.302.6011.058-339014-Diárias - Civil	10.000,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	927,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
06.01.10.305.6011.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.056-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.301.6011.056-339014-Diárias - Civil	8.000,00
06.01.10.301.6012.060-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.302.6011.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.127,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:F52B0851

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0117 DE
17 DE ABRIL DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0117 DE 17 DE ABRIL DE
2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.150,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	250,00
06.01.10.305.6011.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.305.6011.053-319013-Obrigações Patronais	1.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:077504D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0119 DE
23 DE ABRIL DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0119 DE 23 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.375,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.120,00
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	18.850,00
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	495,00

06.01.10.305.6011.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 910,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	15.000,00
06.01.10.301.6011.052-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	6.375,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0558D83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0121 DE
24 DE ABRIL DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0121 DE 24 DE ABRIL DE
2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	200,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A7277A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0123 DE
25 DE ABRIL DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0123 DE 25 DE ABRIL DE
2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.221,61, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	3.103,15
06.01.10.301.6011.054-449052-Equipamento E Material Permanente	48.270,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	3.265,46
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	717,00
06.01.10.305.6011.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.221,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1E51CA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0125 DE
25 DE ABRIL DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0125 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.304.6011.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:302A8FF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0127 DE
25 DE ABRIL DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0127 DE 25 DE ABRIL DE
2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 278.727,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206.500,00
06.01.10.301.6011.052-319113-Obrigações Patronais	26.172,00
06.01.10.301.6011.054-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.782,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	2.858,00
06.01.10.301.6012.141-319113-Obrigações Patronais	14.000,00
06.01.10.304.6011.055-319013-Obrigações Patronais	2.600,00
06.01.10.305.6011.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.315,00
06.01.10.305.6011.053-319013-Obrigações Patronais	7.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278.727,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:172B466B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0129 DE
26 DE ABRIL DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0129 DE 26 DE ABRIL DE
2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	1.000,00
06.01.10.302.6011.051-339030-Material de Consumo	5.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BD5D9099

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0130 DE
26 DE ABRIL DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0130 DE 26 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 470,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	470,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-319113-Obrigações Patronais	470,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9622596A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0132 DE
29 DE ABRIL DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0132 DE 29 DE ABRIL DE
2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.973,45, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	8.430,45
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.376,00
06.01.10.302.6011.058-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	600,00
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	23.967,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-339030-Material de Consumo	630,00
06.01.10.301.6011.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.664,22
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	38.079,23
06.01.10.302.6011.058-319113-Obrigações Patronais	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F85EB4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0136 DE
30 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0136 DE 30 DE ABRIL DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.051-339030-Material de Consumo	250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.305.6011.057-449052-Equipamento E Material Permanente	250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:114DEEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0095 DE
1 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0095 DE 1 DE ABRIL DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.317,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.317,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1.317,00
04.02.08.244.4022.099-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:783ECA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0104 DE
9 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0104 DE 9 DE ABRIL DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3F898E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0107 DE
10 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0107 DE 10 DE ABRIL DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
04.02.08.244.4012.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
04.02.08.244.4022.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.02.08.244.4022.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	49.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:68EF2C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0111 DE
11 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0111 DE 11 DE ABRIL DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F066CE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0122 DE
24 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0122 DE 24 DE ABRIL DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	10.000,00
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	3.000,00
04.02.08.244.4022.102-339030-Material de Consumo	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.102-449052-Equipamento E Material Permanente	2.500,00
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FA6AB9C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0126 DE
25 DE ABRIL DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0126 DE 25 DE ABRIL DE
2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.060,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	2.060,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	2.060,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:688B17EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0128 DE
25 DE ABRIL DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0128 DE 25 DE ABRIL DE
2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.700,00
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	12.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6945A6E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0135 DE
30 DE ABRIL DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0135 DE 30 DE ABRIL DE
2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	10.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-319113-Obrigações Patronais	3.400,00
04.02.08.244.4022.103-319013-Obrigações Patronais	1.200,00
04.02.08.244.4022.104-339039-Serviço de Água e Esgoto	100,00
04.02.08.244.4022.134-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
04.02.08.244.4022.134-319013-Obrigações Patronais	1.500,00
04.02.08.244.4022.134-319113-Obrigações Patronais	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A761A0FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0137 DE
30 DE ABRIL DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0137 DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:4B7936BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE
5 DE ABRIL DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 5 DE ABRIL DE
2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.223,19, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Câmara	155.223,19

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.223,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:31B0E8F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0138 DE
2 DE MAIO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0138 DE 2 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.887,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	40.000,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.026-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.187,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	1.500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.200,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	20.187,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:271D4EAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0139 DE
3 DE MAIO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0139 DE 3 DE MAIO DE
2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.120-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.028-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:68AC37A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0142 DE
8 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0142 DE 8 DE MAIO DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.026-449051-OBAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A6C7C777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0143 DE
8 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0143 DE 8 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	4.500,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C216A93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0145 DE
9 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0145 DE 9 DE MAIO DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0D7FAAAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0146 DE
9 DE MAIO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0146 DE 9 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.27.812.5021.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.812.5021.013-449061-Aquisição de Imóveis	11.900,00
05.01.27.812.5021.012-339030-Material de Consumo	4.065,00
05.01.27.812.5021.012-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
05.01.27.812.5021.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	535,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0FECCC11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0148 DE
9 DE MAIO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0148 DE 9 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 568,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	568,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DAA77C24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0149 DE
10 DE MAIO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0149 DE 10 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.758,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319013-Obrigações Patronais	2.300,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.458,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339014-Diárias - Civil	2.300,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339030-Material de Consumo	5.458,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:19E2B80A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0152 DE
14 DE MAIO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0152 DE 14 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:D526BE7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0154 DE
15 DE MAIO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0154 DE 15 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.120-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:C31D5520

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0156 DE
16 DE MAIO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0156 DE 16 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.630,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319013-Obrigações Patronais	490,00
02.01.04.122.2012.089-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.140,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	2.000,00
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319113-Obrigações Patronais	4.630,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:0395E6DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0159 DE
17 DE MAIO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0159 DE 17 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

RS 21.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.028-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:433D343F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0161 DE
20 DE MAIO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0161 DE 20 DE MAIO DE
2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:A4ED8DC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0163 DE
21 DE MAIO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0163 DE 21 DE MAIO DE
2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 81.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil	5.000,00
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.400,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
05.01.12.361.5022.040-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti	11.500,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.17.511.7011.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	5.000,00
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	59.500,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319013-Obrigações Patronais	700,00
04.01.08.244.4032.131-339014-Diárias - Civil	1.000,00
04.01.08.244.4032.131-339030-Material de Consumo	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150,00
07.01.04.122.7012.068-319013-Obrigações Patronais	150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:B7606198

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0166 DE
22 DE MAIO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0166 DE 22 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 133.531,22, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	37.972,00
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.668,00
05.01.27.812.5021.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	87.391,22

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	2.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	37.972,00
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	30.000,00
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.500,00
05.01.12.361.5022.040-319013-Obrigações Patronais	18.668,00
05.01.27.812.5022.043-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.391,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3B10E2A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0169 DE
24 DE MAIO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0169 DE 24 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319113-Obrigações Patronais	2.000,00
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-319004-Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
05.01.12.365.5012.029-319004-Contratação Por Tempo Determinado	6.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E48192FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0173 DE
24 DE MAIO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0173 DE 24 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.679,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.679,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.679,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4DB424A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0174 DE
28 DE MAIO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0174 DE 28 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.688,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.452.7012.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.688,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	2.995,00
07.01.04.122.7012.068-339046-Auxílio - Alimentação	2.693,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:5D210E32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0175 DE
29 DE MAIO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0175 DE 29 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.629,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	629,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	629,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:3874639F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório e procedimento para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de setembro de 2019.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 02 de setembro de 2019.

Assinado na Autorização

Vidaneis Cândido da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Fernanda Siqueira Artigas

Código Identificador:C66EFA8D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2019 26 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339014-Diárias - Civil 1.100,00

05.01.08.244.9022.026-339014-Diárias - Civil 2.100,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 5.600,00

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 10.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 100.000,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.300,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 12.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 137.100,00 (Cento e trinta e sete mil e cem reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**

02.01.04.122.2012.002-339014-Diárias - Civil 1.600,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9012.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE**

10.01.27.812.5002.012-339014-Diárias - Civil 3.000,00

10.01.27.812.5002.012-339093-Indenizações E Restituições 1.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 100.000,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.300,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 12.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 137.100,00 (Cento e trinta e sete mil e cem reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:E7AB3BBF**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2019 26 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentárias que menciona por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n.º 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:D6CCE347**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2019 26 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentárias que menciona por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n.º 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339030-Material de Consumo 1.500,00

03.01.04.129.3012.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 195.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo 5.500,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-339030-Material de Consumo 4.700,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 19.200,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 225.900,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:DF736A84

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168/2019 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de abertura de elemento de despesa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n.º 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018,

abre crédito especial ao orçamento, e ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.400 - Gestão de Qualidade na Educação

2.047 - Operacionalização do Transporte Escolar

33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 115.049

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:178D6E49

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/2019 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentárias que menciona por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n.º 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 109.134,17

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 126.000,00

09.01.15.451.9092.041-339093-Indenizações E Restituições 65.291,51

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 300.425,68 (Trezentos mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:EB91943D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2019 01 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.13.392.6002.014-339093-Indenizações E Restituições 1.994,88

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339014-Diárias - Civil 1.000,00

05.01.08.244.9002.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

05.01.08.244.9022.026-339030-Material de Consumo 5.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 5.434,00

12.01.10.122.9042.031-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 8.839,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 8.870,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 38.637,88 (Trinta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339093-Indenizações E Restituições 5.909,15

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339030-Material de Consumo 1.000,00

05.01.08.244.9002.021-339093-Indenizações E Restituições 500,00

05.01.08.244.9002.021-339093-Indenizações E Restituições 500,00

05.01.08.244.9002.024-339030-Material de Consumo 1.000,00

05.01.08.244.9002.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

05.01.08.244.9002.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

05.01.08.244.9012.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339093-Indenizações E Restituições 950,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5002.012-339093-Indenizações E Restituições 135,73

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9041.004-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.688,01

12.01.10.122.9042.031-339093-Indenizações E Restituições 3.600,00

12.01.10.122.9042.031-339093-Indenizações E Restituições 1.000,00

12.01.10.122.9042.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.479,21

12.01.10.301.9082.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

12.01.10.302.9072.035-339014-Diárias - Civil 2.175,78

12.01.10.304.9062.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

12.01.10.305.9062.034-339030-Material de Consumo 6.200,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 38.637,88 (Trinta e oito mil seiscientos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:861D9DD8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2019 02 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339030-Material de Consumo 15.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.048-339030-Material de Consumo 3.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.022-339014-Diárias - Civil 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.208,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.26.452.9092.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.980,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5002.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9041.004-449052-Equipamento E Material Permanente 19.385,00

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 6.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 58.573,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-339014-Diárias - Civil 3.000,00

02.01.06.181.2012.004-339014-Diárias - Civil 1.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.13.392.6002.013-339014-Diárias - Civil 2.700,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9012.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339014-Diárias - Civil 2.000,00

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.488,00

09.01.15.451.9092.041-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

09.01.17.451.9091.007-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00

09.01.17.451.9091.007-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

09.01.20.605.9091.013-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE**

10.01.27.812.5002.012-449052-Equipamento E Material Permanente 2.385,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.301.9082.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 58.573,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais).**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:7D24A334**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 172/2019 02 DE AGOSTO DE 2019.***Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,**DECRETA:****Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo

com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.846.3012.008-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 8.755,54

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 8.755,54 (Oito mil setecentos cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.755,54

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 8.755,54 (Oito mil setecentos cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:B9EA05AE**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 173/2019 08 DE AGOSTO DE 2019.***Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,**DECRETA:****Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:****0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO****07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO**

07.01.23.691.8002.016-449052-Equipamento E Material Permanente 5.500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9041.004-449052-Equipamento E Material Permanente 8.973,34

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 2.500,00

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.000,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 4.400,00

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 71.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 94.373,34 (Noventa e quatro mil trezentos setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.015-449052-Equipamento E Material Permanente 2.500,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9091.009-449052-Equipamento E Material Permanente 3.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9041.004-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.531,73

12.01.10.122.9041.004-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.901,00

12.01.10.122.9041.004-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.667,36

12.01.10.122.9041.004-449052-Equipamento E Material Permanente 1.503,00

12.01.10.122.9042.031-449052-Equipamento E Material Permanente 370,25

12.01.10.301.9082.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 11.900,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 8.000,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 4.000,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 1.500,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 5.000,00

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 20.000,00

12.01.10.304.9062.063-339030-Material de Consumo 4.000,00

12.01.10.305.9062.034-339030-Material de Consumo 6.000,00

12.01.10.305.9062.034-339030-Material de Consumo 10.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 94.373,34 (Noventa e quatro mil trezentos setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:A6FC6F71

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 175/2019 13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentárias que menciona por superávit financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei n.º 1.487 de 05 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n.º 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 05 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.039-339039 - 114.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.655,00

12.01.10.302.9072.035-339030 - 114.000 - Material de Consumo 8.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 73.655,00 (Setenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:838D42DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2019 13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

05.02.08.244.9002.019-339032-Material de Distribuição Gratuita 27.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-449052-Equipamento E Material Permanente 441,17

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 9.600,00

12.01.10.301.9082.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 132.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 169.041,17 (Cento e sessenta e nove mil quarenta e um reais e dezessete centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 141.600,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9022.026-339032-Material de Distribuição Gratuita 27.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.018-449052-Equipamento E Material Permanente 441,17

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 169.041,17 (Cento e sessenta e nove mil quarenta e um reais e dezessete centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:6D0781FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2019 13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentárias que menciona por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.846.3012.008-319091- 100.000 - Sentenças Judiciais 120.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:CE0378B3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019.

Processo nº 2522/2019 Concorrência nº 04/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a pavimentação asfáltica e drenagem no loteamento Isac Honorato no Município de Brasilândia - MS.

Dotação para o presente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01.15.451.601.1.003.44.90.51 Fonte de recurso: 123000 Ficha: 75

08.01.15.451.601.1.003.44.90.51 Fonte de recurso: 100000 Ficha: 72

Valor total: 1.825.788,27 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.

Data da Assinatura: 02/09/2019.

Contratante

FAGNER SANCHES DE ASSIS

Secretário Mun. de Obras

Contratada

MURIELE DE SOUZA GIRALDO DE AQUINO

S & A Construções e Empreendimentos LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7015C409

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 099/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 99/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Vitalino Pires dos Santos, CPF 260.380.481-20, Fiscal

Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

02 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:669B6D7E

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019.

Processo nº 2826/2019 Pregão Presencial nº 58/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de aditivos para radiadores de ônibus e micro-ônibus da frota pertencente a Secretaria Municipal Educação do Município de Brasilândia-MS.

Dotação para o presente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01.12.361.501.2.011.33.90.20 ficha 34 fonte 115049

Valor total: R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 13/12/2019, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.

Data da Assinatura: 02/09/2019.

Contratante

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretário Mun. de Educação

Contratada

EDNE ELIAS CAMERO

Comercial de Lubrificantes Oliveira LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C20B72B2

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 098/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 098/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Rosângela Vidal dos Anjos, CPF 038.571.461-09, Fiscal

Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

02 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B5E1E859

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019.

Origem: Convite nº 011/2019.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: VAGNER VILALVA – ME

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para reforma de ponte de madeira em vigamento simples (sobre o córrego pontinha), no Município de Camapuã-MS, conforme condições estabelecidas no Edital e os anexos.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação

Pública, modalidade **Convite nº 011/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 076/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 44.522,73 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Data da assinatura: 06 de Agosto de 2019

Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal / Vagner Vilalva -Me – Contratado

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:ECC93463

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2019.

Origem: Convite nº 011/2019.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: VAGNER VILALVA – ME

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ponte de madeira em vigamento simples, no Município de Camapuã-MS, conforme condições estabelecidas no Edital e os anexos.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Convite nº 011/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 076/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 87.889,67 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Data da assinatura: 06 de Agosto de 2019

Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal / Vagner Vilalva -Me – Contratado

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:1E73F8BB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
110/2018**

Origem: Pregão Presencial 039/2018

Contratante: Município de Camapuã/MS

Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo 083/2018, Pregão Presencial nº 039/2018, e previsão legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Valor: Altera-se a Cláusula Quinta do contrato nº 110/2018, acrescentando a importância de R\$ 299.440,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/BrasilCard Administradora de Cartões Ltda.

Data: 02 de Agosto de 2019

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:D2EA7C04

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019**

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
Edital de Tomada de Preço Nº 007/2019**

Abertura: 20 de setembro de 2019

Horário:09:00hs

Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite, 251.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Santo Inácio no Município de Caracol - MS, conforme Convenio Funasa 00242/2017 que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Caracol -MS, visando implantação ou melhorias de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas Comunidades Rurais.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3495-1107.

Caracol – MS, em 02 de setembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO

Presidente da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:93909B4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 068**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem da estrutura metálica do barracão de traspordo.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 16 de setembro de 2019, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 02 de setembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:83329CD0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº030/2019**

**Processo nº 0085/2019
Pregão Presencial nº 034/2019**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **SOUZA COM DE PROD. NUTRICIONAL E HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE DIETAS, LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, consoante neste edital e seus anexos quais sejam, em conformidades com as quantidades detalhadas no Termo de Referência, e Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Valor: R\$ 36.760,00 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta reais)

Vigência: 13/08/2019 à 13/08/2020

Data da Assinatura: 13/08/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e PATRICIA DE MORAES AGUILERA, pela contratada.

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Azevalos
Código Identificador:7AA49DCF

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA Nº031/2019

Processo nº 0088/2019

Pregão Presencial nº 035/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP**

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS(TROFÉUS, MEDALHAS, BOLAS E REDES) PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor: R\$ 24.092,00 (vinte e quatro mil e noventa e dois reais)

Vigência: 14/08/2019 à 14/08/2020

Data da Assinatura: 14/08/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e GUSTAVO CÉSAR CAPILÉ GONÇALVES, pela contratada

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Azevalos
Código Identificador:153AC758

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/19 O.Ex.S.

Processo nº 0093/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PARA ATENDER O EVENTO DE ABERTURA DO XVIII JOMES 2019 (JOGOS ESCOLARES).

Art. 24 É dispensável a licitação: Inciso II Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).

Dotação Orçamentária: 7 - 06.06.03-13.392.0405.2-122-3.3.90.39.00-00.01.0000 - Ficha: 005

Valor: R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais)

Vigência: 20/08/2019 à 20/09/2019

Data da Assinatura: 20/08/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e SUELLEN DE OLIVEIRA KOBAYASHI, pela contratada

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Azevalos
Código Identificador:4D60A0B9

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 041/ 2019, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, em atendimento as solicitações da Secretaria de Saúde deste município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **18 de setembro de 2019, às 08h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 02 de Setembro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO

Pregoeira/Oficial

Decreto nº 041/2019

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Azevalos
Código Identificador:642D86E9

RECURSOS HUMANOS EDITAL - CMS

EDITAL

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 06 de Setembro de 2019 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 26 de Agosto de 2019.

ELEONOR DE JESUS XIMENES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 08/2019 – 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 06 de Setembro de 2019		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL		
ENDEREÇO: Avenida Abílio Espindola Sobrinho		
HORÁRIO: 13h00min.		
1. EXPEDIENTE		
Aprovação da Pauta nº 08/2019, com inclusão de informes.		
Aprovação da Ata da 07ª Reunião Ordinária realizada em Agosto de 2019.		
2. Discussão temática e Deliberação	RELATOR	TEMPO

2.1. Controle de Vetores.	Coordenador de Vetores Eriberto Perrone	10 minutos
3. Discussão temática e Deliberação	RELATOR	TEMPO
3.1. Apreciação do Relatório Anual de Gestão de 2016.	Conselheiros (as)	20 minutos
4. Discussão temática e Deliberação	RELATOR	TEMPO
4.1. Apreciação do Plano Municipal de Saúde de 2018-2021	Conselheiros (as)	20 minutos
5. Discussão temática e Deliberação	RELATOR	TEMPO
5.1. Apresentação do RAG de 2015.	Coordenadora de Planejamento Eliane Heiber	20 minutos
6. ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

ELEONOR DE JESUS XIMENES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Mendes Lopes

Código Identificador:E8D7052D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1360

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1360
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.**CNPJ:** 17.339.229/0001-58

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 683,75.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré - Escola.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:9355E101

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1299

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1299
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.**CNPJ:** 17.339.229/0001-58

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde

Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 531,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:111311BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1359

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1359
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.**CNPJ:** 17.339.229/0001-58

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 339,40.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:469286EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1358

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1358
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.**CNPJ:** 17.339.229/0001-58**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.**Valor: R\$ 177,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:0A67D58F**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1357****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1357****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.**CNPJ:** 17.339.229/0001-58**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.**Valor: R\$ 1.063,85.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:B1372D4B**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1290****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1290****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.**CNPJ:** 17.339.229/0001-58**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.**Valor: R\$ 923,25.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:CD78ABE6**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1289****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1289****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.**CNPJ:** 17.339.229/0001-58**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.**Valor: R\$ 531,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:D0F824AF

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1291**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1291

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.

CNPJ: 17.339.229/0001-58

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 683,75.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré - Escola.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:DB75F291

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 073**

DECRETO Nº 073/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, no dia que especifica, e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que no dia 07 de SETEMBRO de 2019 (sábado) é feriado nacional – “Dia da Independência do Brasil”.

CONSIDERANDO que na quarta-feira dia 04/09/2019, teremos as comemorações cívicas municipais da semana da pátria.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 04/09/2019 (quarta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na **quinta-feira dia 05 de setembro** de 2019.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de agosto de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Synara Fernanda de Almeida

Código Identificador:0E859F57

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019

OBJETO: Contratação de Serviços de Mão Obra e Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos e Maquinas pertencentes a frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Deodópolis.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2019, às 08:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 02 de setembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

Decreto 009/2019

Publicado por:

Clovis Souza Lima

Código Identificador:86C72329

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EL DORADO
LEI MUNICIPAL N.º 1.234/2019**

“DISPÕE SOBRE IMÓVEIS COM OBRAS PARADAS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME ESPECIFICA”

ANDERSON FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, com Fundamento na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os proprietários de imóveis em fase de construção com suas obras paralisadas há mais de 60 (sessenta) dias, desabitados, obrigados a promover a vedação de portas, janelas e outras formas de acesso, de maneira que impossibilite o seu uso e entrada de pessoas não autorizadas.

Art. 2º - O Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal ficará encarregado de zelar pelo cumprimento da presente lei, notificando previamente os proprietários de imóveis que se enquadrarem na situação prevista no artigo anterior e aplicando as penalidades previstas no artigo 3º desta lei, quando não atendida a notificação.

Art. 3º - O não cumprimento ao disposto na presente lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de meio salário mínimo, a ser aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, “VER. DURVAL CASEIRO”, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Ver. Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:F7B743BD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 065, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.**

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal nº 371/2017 em seu artigo 2, inciso XII, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em decorrência de afastamento, dispensa, demissão, exoneração, licença médica, falecimento ou aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe, resolve:

Art. 1º Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado 007/2019 para a contratação temporária de pessoal, referente ao cargo de operador de máquinas pesadas, para o preenchimento de vagas, visto que não existe pessoal habilitado em concurso público.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 007/2019.
I – Presidente, Denivan Barbosa Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 01.147;

II – membro, Claudiane Furtado da Costa, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº. 01.166;

III – membro, Ariany Lima Furtado, Assessor Jurídico, matrícula nº 02.226.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5A2CEB15

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO
007/2019 EDITAL 001/ 2019**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES
PÚBLICOS**

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 065 de 2 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.

Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital.

Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, Tel. (67)3274-1126, endereçados a Comissão de Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.

2.2. O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.

2.3. O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio e a rubrica orçamentária, bem como o número do Processo de Seleção Simplificada no qual o contratado foi selecionado.

2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e o (s) cargo (s) oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Operador de Máquinas Pesadas	Alfabetizado com CNH “C”	40h	RS 1.493,16	1 + CR

2.8. As atribuições do (s) cargo (s) constantes no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Operador de Máquinas Pesadas	Conduzir e operar máquinas de grande porte, destinadas ao serviço de construção e conservação de estradas e ruas; Fazer escavações, terraplenagens, aterros e compressões de solo; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e outros implementos afins, mantendo-os em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; comunicar, a superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do equipamento; Providenciar o abastecimento do combustível, óleo e água; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo; Auxiliar em trabalhos de mecânica e outros semelhantes; Executar outras tarefas correlatas.

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. A lotação do operador de máquinas pesadas contratado será na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente.

3.2. Conforme necessidade do Município, poderão ser convocados outros operadores de máquinas pesadas.

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, conforme a necessidade do Município.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;

5.2. Ser maior de 18 anos;

5.3. Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal;

5.4. Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas do dia 04 de setembro de 2019 ao dia 10 de setembro de 2019, no horário de Mato Grosso do Sul, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Gerência de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Rua Moisés de Araujo Galvão, 591, Centro, Figueirão – MS.

6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição – conforme anexo I, deste edital – devidamente preenchida;

b) Cópia da carteira nacional de habilitação válida, categoria mínima “C”.

6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção Simplificada constará em uma única etapa, correspondente a prova prática.

7.2. A prova prática será realizada na data de 16 de setembro de 2019, a partir das 8h (horário de MS) com avaliação dos seguintes quesitos:

I – Para Operador de Máquinas Pesadas: pá carregadeira, trator de esteira, retroescavadeira e moto niveladora:

Tempo de Duração da Prova: 32 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item	por item
1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água): • Motor (óleo e filtros) • Água do radiador • Óleo de transmissão e filtros • Óleo do sistema hidráulico e filtros Noção de segurança (do equipamento e trânsito)	1	5	Total 25
1	Moto Niveladora • Limpeza de terreno • Nivelamento de material • Construção de Quebra molas	3	5 10 10	Total 25
2	Pá Carregadeira • Remoção de material • Carregamento de material • Construção de quebra-molas	3	5 10 10	Total 25

7.3 O local da prova será no Pátio da Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés de Araujo Galvão, 591, Centro – CEP 79428.000, no Município de Figueirão/MS.

7.4 Os candidatos serão organizados em ordem alfabética.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

a) Ser o mais idoso;

b) O que tiver o maior tempo de serviço público.

9. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

10.2. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.

c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.

d) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

e) Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.

f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

g) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

g.1) Fotocópia da cédula de identidade.

g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.

g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência.

g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir).

g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral.

g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.

g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo.

g.8) Declaração de não acúmulo de cargos.

g.9) Declaração de bens.

g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).

g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe.

g.12) Comprovante de endereço.

h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.

i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição.
- d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
- e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.
- f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes.
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- i) Certificado militar, para candidatos do sexo masculino.
- j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública.
- l) Conta Bancária (Banco do Brasil)
- m) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
- n) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

13.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

13.3 - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.

13.4 - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.

13.5 - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

13.6 - Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão ou no Diário Oficial dos Municípios.

13.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.

13.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

13.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão.

13.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

13.12 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 02 de setembro de 2019.

DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Presidente

ARIANY LIMA FURTADO

Membro

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA

Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS

Nome: (Não abreviar)

Nº do Documento de Identidade – RG: Nº Cadastro Pessoa Física – CPF:

Data Nascimento: (dd/mm/aaaa) Natural de: (Ex.: Figueirão/MS) Masc. Fem. Estado Civil

Portador de deficiência:

(se possuir – obrigatório anexar comprovante) Escolaridade: (superior, médio, fundamental, alfabetizado)

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua/Av., Apto/Bloco, etc.: (Atenção: não esqueça do número da sua casa) Número

Bairro: Cidade: Estado: C.E.P.: Telefone p/ Contato:

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins e que produza os efeitos legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito como válidas as disposições do Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.

Por ser verdade firmo a presente.

Figueirão/MS, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Amélia Rocha Timoteo

Código Identificador:67867A24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº30/2019

PROCESSO Nº72/2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA ENZO CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0km, tipo furgão para transporte de paciente, na cor branca, movido a diesel, adaptada para ambulância SEMI UTI – Pré-hospitalar devidamente projetada em conformidade com as Leis, normas e portaria vigente para uso na Secretaria Municipal de Saúde

VALOR GLOBAL: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01.10.302.601.2.063.44.90.52.00 – Saúde Humanizada para todos.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019.

ASSINAM: JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES – CONTRATADA.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:F1CF1496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º 41/2019**, a Empresa **VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA**, o item 01, perfazendo um total de R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais), nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2019**.

Guia Lopes da Laguna - MS, 02 de Setembro de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:EDEF3860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2019.

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS PARA O EXAME DE RECÉM NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.”

VALOR GLOBAL: R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01.10.301.601.2.059.44.90.52.00.99.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINAM: JAIR SCAPINI – PREFEITO MUNICIPAL.
DEISE REN - CONTRATADO

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:67BF0B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81/2019.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para construção de duas pontes de concretos no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital.”

TIPO: menor preço global.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 17 de setembro de 2019, às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 29 de agosto de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:63071BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º 39/2019**, a Empresa **Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 74/2019**.

Guia Lopes da Laguna - MS, 28 de Agosto de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:F866F8C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 274/2019 EM, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 2º semestre 2019, pelo período de **29/08/2019 a 24/09/2019** a Professora abaixo relacionada:

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

Marcelina Arguelho Fernandes, matrícula 1217-9, para exercer a função de Professora Ensino Fundamental Pré-Escola, Pós-Graduada/Classe A – Nível II; em substituição a Licença Médica da Professora Cláudia de Cillo Mazucato Neri.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:BECD9744

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 275/2019 EM, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 2º semestre 2019, pelo período de **26/08/2019 a 04/09/2019** a Professora abaixo relacionada:

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

Rosineire Silva do Nascimento, matrícula 1913-2, para exercer a função de Professora Ensino Fundamental Pré-Escola, Pós-Graduada/Classe A – Nível II; em substituição a Licença Médica da Professora Rosilany da Silva Florêncio.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:5CE009CC

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 08/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

I - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo destina-se a selecionar BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO para atendimento na rede pública municipal, no Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.

O contratado por tempo determinado submeter-se-á, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

Será oferecida uma vaga para o cargo de BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO para prestar serviços no Laboratório Municipal, com jornada de trabalho de 40h semanais, e os demais classificados comporão o cadastro reserva;

A descrição do cargo:

1.4. CATEGORIA FUNCIONAL: BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende a execução qualificada de tarefas análises de toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio a diagnóstico.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise clínicas, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças);
- Manter controle de qualidade no setor laboratorial;
- Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica
- Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;
- Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias
- Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros para aplicação em análise clínica;
- Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem as especificações propostas;
- Supervisionar o trabalho de auxiliares de manipulação e controle de produtos de análises clínica e saúde pública;
- Assessorar e assumir a responsabilidade técnica de órgão ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública;

- Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas;
- Realizar pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública;
- Examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneamento, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse da saúde pública;

ESPECIFICAÇÕES

Nível de Escolaridade: Superior Específico com registro no Conselho Regional de Biomedicina ou de Química

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

DA REMUNERAÇÃO

O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 3.230,99 (três mil duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

III - DOS REQUISITOS

1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado
2. Estar em gozo dos direitos políticos.
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais.
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo.
7. Currículo
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo cível e criminal por prática de atos ou crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
11. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, CEP: 79230-000, do dia 03 a 09 de agosto de 2019, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

V - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:

- 1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação.

1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal

VI – PONTUAÇÃO

AValiação DO CURRÍCULO – CARGOS DE ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área fim do cargo.	1	10	10
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área fim do cargo.	1	07	07
c) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área fim do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	1	03	03
Sub total		20	20
TOTAL DE PONTOS	40		

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados pela pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.

2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.

3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de serviços.

5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município, atualmente, Assomassul.

7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da Prefeitura, no Setor de Protocolo.

8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.

8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.

9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de até dois dias que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, setor de pessoal, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos site oficial.

Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 02 de setembro de 2019

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 008/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo	
RG:	Data de Nascimento:
ENDEREÇO	Rua: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: CEP: _____
TELEFONE	
E-MAIL	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	() SIM Tipo de Deficiência: _____ () NÃO _____

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM X NA COLUNA “ASSINALAR” A OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DESEJADA:

() BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO;

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com os Critérios de análise de currículos do Edital nº 006/19.

Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 006/19 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____/_____/19 _____

Data Assinatura do Candidato

Homologação da inscrição () Sim () Não

Membro da Comissão

Publicado por:

Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos

Código Identificador:F527D1EC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
CONTRATO Nº 062/2019**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 062/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro lado **LUIS CARLOS FERNANDES DE MELLO**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 30 (trinta) dias contados a partir de **01/09/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Administração Dotação Orçamentária nº. 04.122.0300-2024.0000-3.1.90.04.00-Ficha 060.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 04/08/2019.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo contratante e LUIS CARLOS FERNANDES DE MELLO, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D3473EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Nº 067/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro lado **IDALINO QUINTANA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Vigia em substituição ao atestado médico do servidor efetivo João da Cruz Acosta Fernandes, na Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária: 04.122.0300-2024.0000-3.1.90.04.00-Ficha 062.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.027,72 (Um mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 26 de agosto de 2019 a 25 de setembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 26/08/2019.

Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo IDALINO QUINTANA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:DDE1021D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.703/2019

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, **Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO a necessidade de propor ações para a efetivação de Política Pública de Proteção as Crianças e Adolescentes em situação de risco;

CONSIDERANDO que os serviços de acolhimento em famílias acolhedoras se encontram previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que as aplicações das regras relativas ao acolhimento institucional aos serviços de acolhimento em famílias acolhedoras e, em especial pelo que dispõe o artigo 34, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Família Acolhedora vem se mostrando na prática como uma alternativa ao acolhimento institucional com significativos registros de experiências bem-sucedidas no Estado de Mato Grosso do Sul e no restante do país;

CONSIDERANDO ainda que diante da perspectiva de um cenário que aponta para a construção de uma nova alternativa de acolhimento em favor da desinstitucionalização, sendo o acolhimento familiar uma garantia de acolhida individualizada, convívio em âmbito familiar para atender a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão para estudo e implantação do Programa Família Acolhedora** com as seguintes atribuições, dentre outras:

Identificar a necessidade de criar um projeto de lei que possibilite a implantação no município do Programa Família Acolhedora;

Conhecer os programas Família Acolhedora existentes no Estado do Mato Grosso do Sul e outros estados;

Realizar encontros regulares da Comissão de Implantação do Programa Família Acolhedora;

Estabelecer e definir etapas de desenvolvimento do Programa;

Definir os critérios de seleção das famílias/indivíduos candidatas a acolhedores e quem será responsável por esta etapa;

Definir os documentos necessários para a efetivação do cadastramento;

Definir como se dará o desenvolvimento das ações de acompanhamento do Programa. Preparar as famílias/indivíduos acolhedores;

Definir o subsídio e financeiro e o valor a ser destinado às famílias acolhedoras;

Estabelecer os fluxogramas de atendimentos e competência com todos os parceiros envolvidos, deixando claro o papel e responsabilidade de cada um em cada etapa acima estabelecida.

Art. 2º - A Comissão do Programa Família Acolhedora terá a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Eronita Stumpf

Suplente: Chrisalyne Giovana Martins

II – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Beatriz da Rosa Chagas

Suplente: Regina Claudia Fernandes

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Kellis de Araújo Gonçalves

Suplente: Marilani Pissinin

IV – Gabinete da Prefeita:

Titular: Wesler Cândido da Silva

Suplente: Mayra Calderaro

V – Conselho Tutelar:

Titular: Luiz Carlos Guerreiro

Suplente: Apolônia Quintana Canteiro

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Evelyn Susan Costa e Silva de Moraes

Suplente: Sharmila Gatti Palla

VII – Conselho Municipal da Assistência Social:

Titular: Wagner Adriano Rossi

Suplente: Angelica Domenes Fernandes

VIII – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

Titular: Paula Coelho Bett

Suplente: Marcia Campos de Souza Charão

IX – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Titular: Regina Bozza

Suplente: Maria de Fátima Rosentalski Neto

X – Proteção Social Especial da Alta Complexidade:

Titular: Jheifer Keith de Souza Santos

Suplente: Bianca Ranghetti da Silva

Art. 3º - A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 4º - Eventuais despesas como diárias ou suprimentos de fundo para viagens dos membros da comissão para consecução das atribuições elencadas no art. 1º deste Decreto serão custeadas pelo município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6122BDDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.701/2019**

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMI - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica atualizada a UFMI – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012.

Parágrafo Único. O valor da UFMI será de R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para o mês de setembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:3C84BAA4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

EDITAL 01/2019-JAP/SMAS-Programa Criança Feliz

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 01/2019-JAP/SMAS - Programa Criança Feliz
A COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS da Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.237/2018 e no presente Edital de Abertura, DIVULGA, o Resultado e Classificação dos inscritos, constantes do **Anexo I** deste Edital, referente aos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019-JAP/SMAS - Programa Criança Feliz, para a Contratação Temporária de Servidores para suprirem necessidades imediatas nas áreas específicas do Município de Japorã-MS; nos

termos da Lei Complementar Municipal nº 052/2019. O prazo para interposição de recurso conforme o Item 7, 7.1; 7.2 e 7.3 do referido Edital de Abertura, é de 01 (um) dia, vencendo em 03/08/2019.

Japorã/MS, 02 de Setembro de 2019.

LILIAN ARIANE DA SILVA
Presidente da Comissão

SALETE BELL" AVER KLASMANN
Membro da Comissão

MARISANGELA NEVES DE BARROS
Membro da Comissão

**ANEXO I
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2019-JAP/SMAS - Programa Criança Feliz**

CARGO: SUPERVISOR SOCIAL				
Nome	RG	Títulos	Total	Classificação
Noemi Silvana Moraes	1018750	11,00	29,00	1º
CARGO: VISITADOR SOCIAL - JAPORÃ				
Nome	RG	Títulos	Total	Classificação
Lucimara Dias de Souza Santos	001313345	03,00	07,00	1º
Liliane Rosa de Souza	21384419	03,00	04,00	2º
Marcos Valter Wendland	2064274	02,00	02,00	3º
CARGO: VISITADOR SOCIAL - ALDEIA PORTO LINDO				
Nome	RG	Títulos	Total	Classificação
Neiva Ortiz	2338836	02,00	06,00	1º
Ariete Machado Fernandes	2240861	02,00	03,00	2º

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:1E0D9B3B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 033/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº
067/2019.

No AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 033/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Edição 2427, no dia 02/09/2019.

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 71.178,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:694777CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2019**

**RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2019**
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
JARAGUARI-MS**
**EDITAL 31/2019, ATA DA COMISSÃO ORNIZADORA Nº
04/2019.**

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019**CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLINICO GERAL 01 VAGA 30h/s**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	BARBARA SAMPAIO COELHO	DEFERIDA

Jaraguari/MS 02 de setembro de 2019

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, nomeada pela portaria nº 283/2019.

GÉSICA MARQUES DORNELLES MACHADO

Presidente

PRICILA MARTINS ALVES ROSA

Secretaria

JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA

Membro

Publicado por:Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:50EC3068

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 008/2019 - DISPÕE SOBRE
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NAS PROVAS
ESTABELECIDAS PELO EDITAL DO PROCESSO
ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
JARAGUARI - MS**

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 008/2019.

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DOS
APROVADOS NAS PROVAS ESTABELECIDAS
PELO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
JARAGUARI - MS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 656 de 26 de junho de 2007, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparada na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990 – ECA.

RESOLVE:

Art.1º. Divulgar a relação de nomes dos candidatos aprovados, que poderão participar da eleição por voto direto.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari divulga a relação dos candidatos aprovados nas provas de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e, noções básicas de informática.

Ana Paula Miranda
Heber Wellington dos Santos
Mariana Paula Rafael Guimarães
Nikolas Paiva Costa
Rosa Helena Borges da Silva
Wilian dos Reis Pereira

Jaraguari – MS, 02 de setembro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3BFB79C2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243/2019**

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **REGIANE APRECIDA ANTUNES RAMIRES CARRASCO** para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA II**, aprovado em concurso na 13ª classificação, convocada através do Edital nº 001/2019 – 6ª Convocação, ficando investida na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 02 de Setembro de 2.019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:CDAF69B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 242/2019**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **ANDRÉ FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA II**, aprovado em concurso na 10ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 5ª Convocação, ficando investido na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 30 de Agosto de 2.019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:607749BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO 8º
CONVOCAÇÃO**

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital do Concurso Público 001/2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal, devidamente homologado através dos Editais Complementares nº 011 de 03 de Maio de 2.019 e nº 016

de 28 de Maio de 2.019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (www.diariomunicipal.com.br/assomaul), torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no Anexo I deste Edital, e dispõe:

1 – DO EXAME MÉDICO PERICIAL

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade na Clínica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;

1.4.2 – Glicemia de jejum;

1.4.3 – Tipagem Sanguínea;

1.4.4 – RX Coluna com Laudos Médicos (apenas para trabalhador braçal e motorista);

1.4.5 – Acuidade Visual, audiometria e exame toxicológico (apenas para motorista e operador de máquinas pesadas).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 02 de Setembro de 2019 a 02 de Outubro de 2.019, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital será considerado desistente, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subsequente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 02 de Setembro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

EDITAL Nº 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
8ª CONVOCAÇÃO

ANEXO - I

DOS CONVOCADOS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
3ª	JORLANDO DE SOUZA DOS SANTOS
4ª	ANTONIO LIMA ROCHA

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

EDITAL Nº 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
8ª CONVOCAÇÃO

ANEXO - II

DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti os seguintes documentos:

- cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação;
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- k) cópia autenticada do comprovante de residência;
- l) número do PIS/PASEP;
- m) Carteira de Trabalho CTPS;
- n) CNH, quando for requisito do cargo;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
- q) Laudo de Inspeção Médica
- r) Título de Eleitor;
- s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

**EDITAL Nº 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
8ª CONVOCAÇÃO**

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Do dia 02 de Setembro de 2019 ao dia 02 de Outubro de 2019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti, MS.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:6CFB72EF

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2019**

O **MUNICÍPIO DE JUTI-MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o cancelamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, PROCESSO nº 094/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa de prestação de serviços para executar o enfrentamento do vetor (*Aedes Aegypti*) transmissor da dengue, zika e chincungunya de modo orientar, divulgar e sensibilizar toda a comunidade Jutiense sobre o tema, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e Anexos. O motivo cancelamento é conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Juti/MS, 02 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6155213A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
CARTA DE CORREÇÃO – PORTARIA/GP/PMLC/Nº 106**

“Dispõe sobre nomeação”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCELO LEMOS MENDES**, RG: 770945 SSP/MS, CPF: 321.143.461-53 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Supervisor de Licitações e Contratos**, Classe/Referência/Padrão **VIII**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapá, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Art. 3º - Onde se lê **RG: 770945 SSP/MS** leia-se **RG: 020646 SEJUSP/MS**.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapá, 28 de agosto de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:191B7C95

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 111 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre nomeação”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCIA PAVÃO BENITES**, RG: 001579948 SSP/MS, CPF: 020.714.031-69 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, Nível **III**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapá, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapá, 02 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C59B77A9

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019**

PROCESSO Nº 055/2019
PARTES: Município de Laguna Carapá e a empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) veículo 0 km tipo pick up, motor diesel, cabine dupla, 4x4, com motorização mínima de 140 cv, ano/modelo vigente, com ar condicionado, direção

hidráulica/elétrica, 4 portas, 5 lugares, na cor sólida que será adquirido com recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 14450005, proposta nº 10570.099000/1180-03 – Ministério da Saúde, conforme especificações detalhadas no Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.02.011.1030.10.301.0019-4.4.90.52.00.00.121 – Equipamentos e Material Permanente;

32.02.011.1030.10.301.0019-4.4.90.52.00.00.102 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR: **R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**

VIGÊNCIA: 27/08/2019 à 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**- Pela Contratada.

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador: 1A8DE675

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019**

PROCESSO Nº 059/2019

PARTE: Município de Laguna Carapã e a empresa L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELLI -ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caixas d'água metálica, tipo taça, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Assessoria para o Desenvolvimento do Esporte Amador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

283.02.001.2006.27.812.0008-3.3.90.39.00.00-100 – Material de Consumo.

181.02.006.1006.12.361.0005-4.4.90.52.00.00-101 – Material de Consumo.

VALOR: **R\$ 46.200,00(quarenta e seis mil e duzentos reais).**

VIGÊNCIA: 29/08/2019 à 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Larissa Capoana Pagnoncelli** Pela Contratada.

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador: A174B7E2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

EDITAL

EDITAL Nº 018/2019/CMDCA – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA O RELATÓRIO GERAL DO RESULTADO PRELIMINAR** da prova de conhecimento específico dos candidatos inscritos e aprovados no Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes do Município de Miranda/MS, conforme os Editais nº 001/2019/CMDCA, nº 013/2019/CMDCA e nº 016/2019/CMDCA.

**1. CANDIDATOS APTOS PARA PRÓXIMA ETAPA
NOME**

Aldine Pinto Julio

Aldinéia Pinto Julio

Aline Velasque Lucas

Andréia Cristina Alves da Costa

Carmen Queiti Lima Furtado

Cosme Dias Borba

Cristiane dos Santos Rodrigues

Daniel Felix Soares

Dieyne Campos da Costa

Fatima Maria de Oliveira Sampaio
Fernanda Cardoso Cavalcante de Souza
Maiane Pawiloski da Silva
Rosalina medina dos Santos
Rosemeire Basilio Acunha Rodrigues
Vera Lucia de Campos
2. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos acima relacionados ficam **CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** a ser realizada no dia 14 de setembro de 2019, às 16:00 horas na escola Estanislau Bossay, sito à Rua Rui Barbosa, s/n – Bairro Nova Miranda.

Miranda/ MS, 02 de setembro de 2019

ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA-Miranda/MS

MARIA LUCIA BARBOSA VIEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Rozemeire da Silva

Código Identificador:9BE4D2AD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a proibição da realização de shows e atrações artísticas durante a 27ª EXPONAVI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76 e artigo 96, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o interesse público na realização da 27ª (vigésima sétima) edição do evento intitulado “EXPONAVI”, festa típica e tradicionalmente realizada nesta municipalidade com a intervenção do Poder Público Municipal,

Considerando a necessidade de se promover o desenvolvimento econômico por meio da sinergia e diálogo entre os empreendedores, artesãos locais, comerciantes, a população naviraiense e o Poder Público Municipal, mediante oportunidades de acesso aos espaços públicos durante a realização do evento em tela;

Considerando que se faz necessária a ampliação dos canais de comunicação com a sociedade, mediante a viabilização da divulgação de agronegócios, promoção de shows artísticos, realização de rodeio, entre outras atrações,

Considerando que em tal festividade comemora-se o aniversário do Município de Naviraí,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a realização de atrações culturais, shows artísticos e/ou congêneres, durante a realização da 27ª (vigésima sétima) edição da EXPONAVI, festividade que ocorrerá entre os dias 08 e 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:8576AA97

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

Prorroga o prazo de inscrições previsto Regulamento do “2º Torneio de Pesca Rio Amambai 2019”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76 e artigo 96, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de inscrições previsto no Regulamento do “2º Torneio de Pesca Rio Amambai 2019”, constante do Anexo Único do Decreto n.º 61, de 15 de julho de 2019, estendendo-se o mesmo até o dia 06 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:9012E4AD

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 740, DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a revogação da contratação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os contratos de Professores (as), contratados (as) em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 740/2019

PROFESSOR				
NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	CARGO	Exoneração a pedido a partir do dia
Marlene Barbosa dos Santos Silva	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	Pré-escola	18/07/2019

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:99235830

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO
CONTRATO Nº. 013/2019**

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANE PEREIRA.**

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato n.º **013/2019.**

Vigência: até **13 de dezembro de 2019.**

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato n.º **013/2019** não modificadas por este instrumento.

Data: 03 de agosto de 2019.

Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **FABIANE PEREIRA.** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5F3D1203

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO
CONTRATO Nº. 008/2019**

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA DE SOUZA RIGOLINO.**

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato n.º **008/2019.**

Vigência: até **20 de dezembro de 2019.**

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato n.º **008/2019** não modificadas por este instrumento.

Data: 15 de agosto de 2019.

Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **MARCIA DE SOUZA RIGOLINO.** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:21000C07

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 021/2019**

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIANA DOS SANTOS ALVES.**

Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), na Gerência Municipal de Educação, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a Suzamar Rodrigues de Sá que se encontra readaptada.

Vigência: De **07 de agosto de 2019** e término **20 de dezembro de 2019.**

Data da Assinatura: 07 de agosto de 2019.

Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **MARIANA DOS SANTOS ALVES.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:674FB549

**GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
253/2016.**

Processo nº 190/2016 – Tomada de Preço nº 009/2016.

Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos - O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento cinquenta) dias, a contar de 21/06/2019 até o dia 17/11/2019 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento cinquenta) dias, a contar de 15/06/2019 até o dia 11/11/2019.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Assina: Srª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela contratada.

Naviraí (MS), 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:FB7E859F

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA 2017 -
FUNDEB

Município: NAVIRAÍ		UF: MATO GROSSO DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
Período: Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 0010 - FUNDEB - FDO.MAN.DES.EDUC.BASICA				
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			26.299.459,08	25.967.304,67
Receitas derivadas e originárias	1FC		80.305,39	314.727,63
Transferências correntes e recebidas	2FC		26.215.498,04	25.652.577,04
Outros ingressos operacionais			3.655,65	0,00
Desembolsos			26.483.950,72	25.725.597,32
Pessoal e demais despesas	3FC		19.070.522,26	17.910.903,69
Transferências concedidas	2FC		1.115.776,53	1.653.497,52
Outros desembolsos operacionais			6.297.651,93	6.161.196,11
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)			(184.491,64)	241.707,35
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desembolsos			7.588,27	0,00
Aquisição de ativo não circulante			7.588,27	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)			(7.588,27)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
			(192.079,91)	241.707,35
Caixa e Equivalente de caixa inicial			326.395,42	84.688,07
Caixa e Equivalente de caixa final			134.315,51	326.395,42
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS				
			Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas derivadas e originárias			80.305,39	314.727,63
Remuneração das Disponibilidades			80.305,31	314.727,63
Outras Receitas Derivadas e Originárias			0,08	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias			80.305,39	314.727,63
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS				
			Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS				
Transferências Recebidas			26.215.498,04	25.652.577,04
Intragovernamentais			0,00	657.511,36
Outras transferências correntes recebidas			26.215.498,04	24.995.065,68
Total das transferências recebidas			26.215.498,04	25.652.577,04
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS				
Transferências Concedidas			1.115.776,53	1.653.497,52
Intragovernamentais			1.115.776,53	1.653.497,52
Total das transferências concedidas			1.115.776,53	1.653.497,52
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO				
			Exercício Atual	Exercício Anterior
Educação			19.070.522,26	17.910.903,69
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função			19.070.522,26	17.910.903,69
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).				
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:303942CF

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE
NAVIRAÍ

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2017

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2017 do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização Profissional da Educação - FUNDEB de Naviraí - MS, localizado na Avenida Amélia Fukuda, nº 82, Centro, CEP: 79.950-000 - Naviraí - MS, Órgão de personalidade Jurídica de Direito Público, mas tão somente em entidade contábil sem personalidade jurídica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1307/2007, denominando o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização Profissional da Educação Básica - FUNDEB.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 7ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigações exigíveis até 31/12/2017.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Lei Federal nº. 4.320/64, com as alterações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), adequado aos dispositivos legais vigentes às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público, às regras e procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais, bem como a Lei Complementar nº. 101/00, e Lei Orçamentária nº. 670/13, de 03 de dezembro de 2013.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2017 soma R\$ 134.315,51 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 - O valor constante em conciliação Bancária encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 - O Fundo não possui Bens Móveis e nem Bens Imóveis, qualquer aquisição durante o ano é transferida para Prefeitura no encerramento do exercício conforme recomendações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul.

Nota 4 - O Fundo não possui bens materiais.

Nota 5 - O Fundo não possui valores registrados no Ativo Não Circulante.

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 6 - O Valor registrado no Passivo Circulante soma o montante de R\$ 1.369.868,08 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), sendo R\$ 648.344,70 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - R\$ 79.866,59 Fornecedores e Contas e Pagar a Curto Prazo e R\$ 641.474,79 Demais Obrigações a Curto Prazo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 7 - O Patrimônio Líquido Acumulado no período soma o montante de R\$ 1.222.461,68 (um milhão e duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DESPESAS

Nota 8 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

Da despesa corrente

As Despesas Correntes constituem-se despesas de natureza operacional, ou seja, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas representam encargos que não produzem acréscimos no patrimônio, respondendo assim, pela manutenção e o funcionamento da máquina administrativa.

A metodologia utilizada para análise das despesas correntes contemplou as operações de natureza orçamentárias.

No exercício de 2017 o total de despesas correntes do Fundo, devidamente Empenhadas, Liquidadas e Pagas:

EMPENHADA	26.760.550,20
LIQUIDADADA	26.275.227,55
PAGA	25.720.048,85

Das Despesas de Capital

As Despesas de Capital constituem-se despesas realizadas pela entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital para uso ou realizar transferências de Capital. Tais despesas em geral resultam em acréscimo do patrimônio público.

No exercício de 2017 o total de despesas de Capital do Fundo, devidamente Empenhadas, Liquidadas e Pagas:

EMPENHADA	8.522,72
LIQUIDADADA	7.588,27
PAGA	7.588,27

RECEITAS

Nota 9 - O montante de recurso Orçamentário recebido pelo ente em 2017 perfaz o total de R\$ 26.295.803,43 na Fonte 118000 Transferência do Fundeb 60% - Conta: Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FUNDEB 60% R\$ 45.703,63 e na Conta: Transferência de Recursos - FUNDEB 60% R\$ 15.729.298,81, na Fonte 119000 Transferências do Fundeb 40% - Conta: Remuneração de Depósitos de Depósitos de Recursos FUNDEB 40% R\$ 34.601,68 na Conta: Transferências de Recursos - FUNDEB 40% R\$ 10.486.199,23 e na Conta: Restituições R\$ 0,08 onde perfaz o montante arrecadado no período que compõem a fonte de renda para manutenção das demandas do fundo em epigrafe.

RESTOS A PAGAR

Nota 10 - Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores: R\$ 2.125,30; Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores: R\$ 30.634,49; Restos a Pagar Processados Inscritos no exercício R\$ 697.576,80; Restos a Pagar Não Processados Inscritos no exercício R\$ 486.257,10, e Consignações no Valor de R\$ 641.474,79 perfazendo o montante de R\$ 1.858.068,48.

Naviraí - MS, 20 de março 2018.

RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

CRC-MS nº 11360/O-6

Publicado por:

Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:981434D7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 049/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 287/2019 - **DISPENSA POR LIMITE:** 049/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE AORTOGRAFIA E ARTERIOGRAFIA MIE CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA, PARA ATENDE DEMANDA JUDICIAL AUTOS Nº 0803860.15.2019.8.12.029 INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ. - PEDIDO DE COMPRA Nº 355/2019 **EMPRESA VENCEDORA:** PROCAT INTERVENCOES CARDIOVASCULARES LTDA inscrita no CNPJ: 19.080.416/0001-95, com item 001, perfazendo o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de agosto de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:30B31358

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 6974/2.019

Dispensa por Justificativa

PROCESSO: 287/2.019 - **Dispensa por Justificativa:** 49/2.019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE AORTOGRAFIA E ARTERIOGRAFIA MIE CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA, PARA ATENDE DEMANDA JUDICIAL AUTOS Nº 0803860.15.2019.8.12.029 INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ. - PEDIDO DE COMPRA Nº 355/2019.

EMPRESA VENCEDORA: PROCAT INTERVENCOES CARDIOVASCULARES LTDA

CNPJ: 19.080.416/0001-95

Item: 001

Valor: R\$ R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 30/08/19

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DBC71F3F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019

PROCESSO Nº. 137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, com os itens 002, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 020, 022, 025, 026, 027 e 028, totalizando o valor de R\$ 489.246,90 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) e **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com os itens 001, 003, 007, 008, 018, 019, 021 e 023, totalizando o valor de R\$ 157.055,54 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **137/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **105/2019** - **Sâmia Aparecida Nunes** - Pregoeira Oficial/Portaria nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **137/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **105/2019** - **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017; **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 043/2018; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, Gerente de Obras substituto conforme portaria nº 643/2019; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de

Despesas conforme Decreto nº. 21/2017; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018.

Naviraí – MS, 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:B45A1C5C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

PROCESSO Nº. 137/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, com os itens 002, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 020, 022, 025, 026, 027 e 028, e **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**, com os itens 001, 003, 007, 008, 018, 019, 021 e 023. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **097/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:B47DEC37

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2019

PROCESSO Nº **247/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **170/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**, com o item 001, e **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP**, com o item 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **103/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:51160E89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SELADORA TÉRMICA, LAVADORA TIPO ENCERRADEIRA, RESISTÊNCIA PARA BERÇO AQUECIDO, CADEIRA DE RODAS, SERRA ELÉTRICA, ESTANTE EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/09/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:97E68959

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/09/2019, às 10h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6B93CD5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOCAIS DESCARTÁVEIS PARA ESPIROMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 13/09/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:188660CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EXAME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO COM E SEM LAUDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A ODONTOLOGIA ORGÃO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/09/2019, às 14h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:453681F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019

PROCESSO Nº. 212/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALARME E MONITORAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: SEGURANÇA ELETRÔNICA NAVIRAÍ - ME**, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 890.568,00 (oitocentos e noventa mil quinhentos e sessenta e oito reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **212/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **146/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **212/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **146/2019**

MILENA CRISTINA FEUSER,
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto Nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 013/2017;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural Conforme Decreto Nº. 035/2017;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018;

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 089/2018;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 096/2018;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 005/2017;

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS,
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 21/2017;

FERNANDO TADASHI KAMITANI,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 056/2017.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CBF1B54E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato, gerada através do PROCESSO nº. 212/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 146/2019. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALARME E MONITORAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa: SEGURANÇA ELETRÔNICA NAVIRAÍ - ME** CNPJ 18.717.282/0001-08. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:199D6B2A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 030/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 272/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 030/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESISTÊNCIA TIPO VARETA PARA BERÇO AQUECIDO QUE SÃO UTILIZADO NA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 54/2019.
EMPRESA VENCEDORA: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.966.880/0001-09 com item 001 com valor de R\$ 289,32 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.157,28 (hum mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.33.90.30.99.00.00 (R 2827).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de agosto de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:A5C714B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.
3502/2.019

Dispensa por Limite

PROCESSO: 272/2.019– **Dispensa por Limite: 30/2.019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESISTÊNCIA TIPO VARETA PARA BERÇO AQUECIDO QUE SÃO UTILIZADO NA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS-PEDIDO DE COMPRA Nº 54/2019.

EMPRESA VENCEDORA: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 10.966.880/0001-09

Itens: 001

Valor: R\$ 1.157,28 (hum mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.33.90.30.99.00.00 (R 2827).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:30/08/19

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:1FFB428D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 75/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **16 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar**, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 2 de setembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1CCD68AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 69/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de **varrição manual de vias e logradouros públicos** com emprego de veículo para o recolhimento dos resíduos gerados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba – MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: **OLI3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R\$409.044,00 (quatrocentos e nove mil e quarenta e quatro reais), perfazendo valor global de R\$409.044,00 (quatrocentos e nove mil e quarenta e quatro reais).

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 02 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:73F5DBB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 76/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **01 (um) Veículo tipo caminhonete picape, cabine dupla**, zero quilômetro, ano/modelo corrente ou superior, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço Ambulatorial Especializado – SAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R\$79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo valor global de R\$79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 02 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:84C95EE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: THAYANE ALCANTARA SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.
OBJETO: Contratação de profissional de Saúde Pública, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de odontóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no ESF Geraldo Lopes Rodrigues
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.436,02 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).
DOTAÇÃO: 10.302.0006.2045 - 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 19/08/2019 a 19/02/2020
ASSINADO EM: 19/08/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e Thayane Alcantara Souza - contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F48621DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: PATRICK CONRADO DA SILVA MORAES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III da Lei Complementar Nº 858/2005.
OBJETO: Convocação de Técnico de Serviços de Saúde I, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Demétria Albano Ramos.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 924,02 (novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).
DOTAÇÃO: 10.302.0006.2042-3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 23/08/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e Patrick Conrado da Silva Moraes – contratado

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FF1C472B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: MARIA ADRIANA OLIVEIRA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III da Lei Complementar Nº 858/2005.
OBJETO: Convocação de Técnico de Serviços de Saúde I, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Demétria Albano Ramos.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 924,02 (novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).
DOTAÇÃO: 10.302.0006.2042-3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINADO EM: 23/08/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e Maria Adriana Oliveira - contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:94CE1929

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: MARIELY SOUZA DE ASSIS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III da Lei Complementar Nº 858/2005.
OBJETO: Convocação de Técnico de Serviços de Saúde I, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Demétria Albano Ramos.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 924,02 (novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).
DOTAÇÃO: 10.302.0006.2042-3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 23/08/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e Mariely Souza de Assis - contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:93BF6EF4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: GLEICIELLE BARBOSA DE SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III da Lei Complementar Nº 858/2005.
OBJETO: Convocação de Técnico de Serviços de Saúde I, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Demétria Albano Ramos.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 924,02 (novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).
DOTAÇÃO: 10.302.0006.2042-3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 26/08/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e Gleicielle Barbosa de Souza - contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C849DBAD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: VERISLÂINE DE ALMEIDA COSTA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso I, do § 1º, da Lei Complementar Nº 858/2005.
OBJETO: Execução temporária, atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II - Agente Administrativo de Serviços Organizacionais, no CREAS (Centro de Referência Especial da Assistência Social), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 714,02 (setecentos e quatorze reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: 020902.08.244.0009.2030.0000 - 3.1.90.04.00**VIGÊNCIA:** 26/08/2019 a 26/08/2020**ASSINADO EM:** 26/08/2019**ASSINARAM:** Jackeline Figueiredo – contratante e Verislaine de Almeida Costa - contratada**Publicado por:**Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8EEA4168**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**CONTRATADA:** ERICA ELIANE RODRIGUES DA CRUZ**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso I, do § 1º, da Lei Complementar Nº 858/2005.**OBJETO:** Execução temporária, atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Técnico de Serviços Organizacional II - Agente Administrativo de Serviços Organizacional, no CREAS (Centro de Referência Especial da Assistência Social), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 714,02 (setecentos e quatorze reais e dois centavos).**DOTAÇÃO:** 020902.08.244.0009.2030.0000 - 3.1.90.04.00**VIGÊNCIA:** 26/08/2019 a 26/08/2020**ASSINADO EM:** 26/08/2019**ASSINARAM:** Jackeline Figueiredo – contratante e Erica Eliane Rodrigues da Cruz - contratada**Publicado por:**Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:677879CB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**CONTRATADA:** ANDRIELI FERREIRA DA SILVA**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso I, do § 1º, da Lei Complementar Nº 858/2005.**OBJETO:** Execução temporária, atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Técnico de Serviços Organizacional II - Agente Administrativo de Serviços Organizacional, no CREAS (Centro de Referência Especial da Assistência Social), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 714,02 (setecentos e quatorze reais e dois centavos).**DOTAÇÃO:** 020902.08.244.0009.2030.0000 - 3.1.90.04.00**VIGÊNCIA:** 26/08/2019 a 26/08/2020**ASSINADO EM:** 26/08/2019**ASSINARAM:** Jackeline Figueiredo – contratante e Andrieli Ferreira da Silva - contratada**Publicado por:**Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:DAE71368**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO****DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 115/2018****PARTES:** O município de Ribas do Rio Pardo/MS E SÔNIA REGINA FRANCO TEODORO.**DO OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Dr. Amilton Fontoura, n. 1557, Bairro Nossa Senhora da Conceição II, nesta

cidade, que será destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste município.

DA VIGÊNCIA: Fica renovada a locação, por mais 6 (seis) meses, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos reais)**. Devendo ser pagos o valor mensal de **R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)**.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO Nº002/2018 ao Contrato de Locação nº 115/2018 (Dispensa de Licitação nº012/2018 Processo Administrativo nº073/2018).

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de agosto de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL – LOCATÁRIO. SÔNIA REGINA FRANCO TEODORO – INVENTARIANTE – LOCADOR.**Publicado por:**Celina de Moura
Código Identificador:123861B3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº.046/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019 -
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais, para atender demandas judiciais e pacientes com restrição alimentar.**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **16 de setembro de 2019, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>.**Maiores informações:** Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:ADCF87FB**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE****FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 008/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019**

Edital n.º 008/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº003/2019**, na função de Lavadeira e Recepcionista para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 05 de Setembro de 2019.

Candidato Convocado		
Função: Lavadeira		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
053	ANDREIA OLIVEIRA PEREIRA	3º

Candidato Convocado		
Função: Recepcionista		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
010	SUELI APARECIDA COELHO	1º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

São Gabriel do Oeste, 02 de setembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:

Carla Adriana Tonetto

Código Identificador:68AC0964

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PORTARIA Nº: 039/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA nº: 039/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 02 de Setembro de 2019

O *Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste*, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a Senhora, **JUREMA ANGELA PAGNUSSAT** do cargo de **SECRETÁRIO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de Agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:

Carla Adriana Tonetto

Código Identificador:80C73D55

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PORTARIA Nº: 040/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA nº: 040/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 02 de Setembro de 2019

PORTARIA nº: 040/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 02 de Setembro de 2019

O *Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste*, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora, **JUREMA ANGELA PAGNUSSAT** do cargo de **SECRETÁRIO I** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:

Carla Adriana Tonetto

Código Identificador:4635240D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.154/2019

Lei nº 1.154/2019 de 26 de agosto de 2019.

Autores Ver.: Rosmar Alves e Rogério Rohr

Institui o dia municipal do gari

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta lei integra o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 26 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:00A3E809

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.155/2019

Lei nº 1.155/2019 de 26 de agosto de 2019.

Autores Ver.: Rosmar Alves e Rogério Rohr

Institui o dia municipal do jiu-jitsu no âmbito do município de São Gabriel do Oeste – MS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste - MS, o Dia Municipal do Jiu-Jítsu, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Parágrafo único. O dia instituído no *caput* deste artigo passa a constar do calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º A data deve ser comemorada com a realização de seminários, aulas, palestras, campeonatos, bem como a distribuição de cartazes e inserções em meios de comunicação que contribuam para a divulgação do esporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 26 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C4FD6E6A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 208/2019

Processo Administrativo 09182/2019

Processo Licitatório nº 144/2019

Pregão Presencial nº 098/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Contratada: Empresa Projec Construções e Serviços Eireli - me

Objeto: Aquisição de materiais para execução de obra de drenagem de águas pluviais na Avenida Beija Flor nos cruzamentos das ruas transversais do loteamento São Cristovão II, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02.

Dotação orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf. Gal. Piv. Urban. Sinalização, Const. Praças e A. lazer
4.4.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 22.371,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 30 de outubro de 2019, contado a partir de sua assinatura, ou até o término da entrega do quantitativo dos materiais descritos no Edital do Pregão Presencial nº 098/2019, o que ocorrer primeiro.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Ivanir Bortolini.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:193AE215

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 620

Ata de registro de preços nº 001/2019

Pregão Presencial nº 138/2018

Processo Administrativo nº 12345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 2.113,50 (dois mil, cento e treze reais e cinquenta centavos)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 08/08/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 621

Ata de registro de preços nº 001/2019

Pregão Presencial nº 138/2018

Processo Administrativo nº 12345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 19.354,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 08/08/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 622

Ata de registro de preços nº 001/2019

Pregão Presencial nº 138/2018

Processo Administrativo nº 12345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 1.219,00 (um mil, duzentos e dezenove reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 08/08/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 623
 Ata de registro de preços nº 001/2019
 Pregão Presencial nº 138/2018
 Processo Administrativo nº 12345/2018
 Processo Licitatório nº 228/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 1.794,50 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 08/08/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 624
 Ata de registro de preços nº 001/2019
 Pregão Presencial nº 138/2018
 Processo Administrativo nº 12345/2018
 Processo Licitatório nº 228/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratada: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 3.001,60 (três mil e um reais e sessenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 08/08/2019

Publicado por:
 Ana Paula Dalcin
Código Identificador:4B31F649

PROCURADORIA JURÍDICA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 08841/2019
Processo Licitatório nº 134/2019
Pregão presencial nº 088/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e componentes para manutenção/conserto quando necessário, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas e Laboratório Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- Newpc Tecnologia Eirelli EPP, inscrita no CNPJ nº 20.892.343/0001-15;
- Nacional Comércio de Embalagens Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 02.741.293/0001-93;
- Terabras Comercial Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 26.994.101/0001-19;
- Comercial Galiphe Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 23.475.963/0001-47;
- SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 30.391.752/0001-91;
- Inovatti Representações Comerciais Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 33.386.844/0001-71.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de setembro de 2019.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
 Procuradora Geral - OAB/MS nº 16.997
 Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
 Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:3F601F32

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2019
Contrato Administrativo nº 082/2019
Processo Administrativo nº 1353/2019
Processo Licitatório nº 045/2019
Tomada de Preços nº 002/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Conservil Construções e Serviços Eireli
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original, referente a “*execução das obras Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica de diversas Ruas, quais sejam, Ana Zanella Nicaretta, Pedro Nicaretta e Dionísio Moscon, no Bairro Primo Mafissoni, com Convênio de Repasse nº 845127/2017/MCidades/Caixa, Processo Nº 2629.1039191-46/2017 e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito*”, por um novo período de 60 (sessenta) dias, contados da data final prevista para seu encerramento.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como nas Cláusulas Segunda e Terceira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Otávio Schrader de Oliveira
Data da assinatura: 1º de agosto de 2.019

Publicado por:
 Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:34E35692

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 638
 Ata de registro de preços nº 001/2019
 Pregão Presencial nº 0138/2018
 Processo Administrativo nº 012345/2018
 Processo Licitatório nº 228/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 13.042,00 (treze mil e quarenta e dois reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 22/08/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 639
 Ata de registro de preços nº 001/2019
 Pregão Presencial nº 0138/2018
 Processo Administrativo nº 012345/2018
 Processo Licitatório nº 228/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 22/08/2019

Publicado por:
 Ana Paula Dalcin
Código Identificador:4BEFBA43

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo nº 003/2018
 Termo de colaboração nº 001/2018 - SMS
 Processo Administrativo nº 055297/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Cláusula Primeira - Do Objeto
 O presente instrumento tem por objeto acréscimo de valor ao Termo de Colaboração Original em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017, bem como o constante na Cláusula Sétima do referido Termo de Colaboração 001.2018.
 Do Acréscimo de valor : O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 17.068,30 (dezesete mil e sessenta e oito reais), passando o termo de colaboração de R\$ 931.553,12 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos), para o total de R\$ 948.621,42 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/Adriana Maria Zortea
Data da assinatura: 28 de agosto de 2.019.

Publicado por:
 Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:FD04200F

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 640
 Ata de registro de preços nº 008/2019

Pregão Presencial nº 048/2019
 Processo Administrativo nº 2449/2019
 Processo Licitatório nº 070/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado: ODONTOMED CANAÃ LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 2.870,80 (dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 22/08/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 641
 Ata de registro de preços nº 008/2019
 Pregão Presencial nº 048/2019
 Processo Administrativo nº 2449/2019
 Processo Licitatório nº 070/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado: CIRURGICA MS LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 3.161,75 (três mil, cento e sessenta e um mil reais e setenta e cinco centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 08/08/2019.
Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 642
 Ata de registro de preços nº 008/2019
 Pregão Presencial nº 048/2019
 Processo Administrativo nº 2449/2019
 Processo Licitatório nº 070/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 1.125,40 (um mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 22/08/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 643

Ata de registro de preços nº 008/2019
 Pregão Presencial nº 048/2019
 Processo Administrativo nº 2449/2019
 Processo Licitatório nº 070/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 728,80 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Ordenador das despesas: Dulcinea Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 22/08/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 644

Ata de registro de preços nº 008/2019

Pregão Presencial nº 048/2019

Processo Administrativo nº 2449/2019

Processo Licitatório nº 070/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: MIRANDA & GEORGINI LTDA

Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais)

Ordenador das despesas: Dulcinea Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 22/08/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 645

Ata de registro de preços nº 008/2019

Pregão Presencial nº 048/2019

Processo Administrativo nº 2449/2019

Processo Licitatório nº 070/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 375,30 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

Ordenador das despesas: Dulcinea Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 22/08/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 646

Ata de registro de preços nº 008/2019

Pregão Presencial nº 048/2019

Processo Administrativo nº 2449/2019

Processo Licitatório nº 070/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 2.296,20 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Ordenador das despesas: Dulcinea Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 22/08/2019.

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador: 94CECFEA

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1523

Ata de registro de preços nº 001/2019

Pregão Presencial nº 0138/2018

Processo Administrativo nº 012345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Dimaster Com. De Prod. Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais)

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Data da assinatura: 28/08/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1524

Ata de registro de preços nº 001/2019

Pregão Presencial nº 0138/2018

Processo Administrativo nº 012345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Dimaster Com. De Prod. Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Data da assinatura: 28/08/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1525

Ata de registro de preços nº 001/2019

Pregão Presencial nº 0138/2018

Processo Administrativo nº 012345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde**Contratada:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**Objeto:** Aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais)**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio**Data da assinatura:** 28/08/2019**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 1526

Ata de registro de preços nº 001/2019

Pregão Presencial nº 0138/2018

Processo Administrativo nº 012345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde**Contratada:** Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R\$ 3.149,00 (três mil e cento e quarenta e nove reais)**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio**Data da assinatura:** 28/08/2019**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 1527

Ata de registro de preços nº 001/2019

Pregão Presencial nº 0138/2018

Processo Administrativo nº 012345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde**Contratada:** Cristália Produtos Quím. Farmacêuticos Ltda.**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R\$ 2.176,00 (dois mil e cento e setenta e seis reais)**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio**Data da assinatura:** 28/08/2019**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 1528

Ata de registro de preços nº 001/2019

Pregão Presencial nº 0138/2018

Processo Administrativo nº 012345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde**Contratada:** Cristália Produtos Quím. Farmacêuticos Ltda.**Objeto:** Aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal n. 73/2009**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio**Data da assinatura:** 28/08/2019**Publicado por:**

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:69A14AAF**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO****Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 636

Ata de registro de preços nº 009/2019

Pregão Presencial nº 072/2019

Processo Administrativo nº 5109/2019

Processo Licitatório nº 108/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE**Contratada:** Cirúrgica MS Ltda.**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$555,00(quinhetos e cinquenta e cinco reais)**Ordenadora das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Data da assinatura:** 22/08/2019**Publicado por:**

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:B9279591**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO****Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 637

Ata de registro de preços nº 003/2019

Pregão Presencial nº 030/2019

Processo Administrativo nº 1351/2019

Processo Licitatório nº 049/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE**Contratada:** CIRÚRGICA MS LTDA.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$95,00 (noventa e cinco reais)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 22/08/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador: B04B6C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação Nº 0018, de 02 de setembro de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição nos Artigos 4º e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste - MS. Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá na Autuação e lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
4612/2019	Teodoro da Silva Cordeiro	Rua dos Canários, nº 406	49	16	Jardim Gramado
4493/2019	João Francisco	Rua Curú, S/N	95	2	Jardim Gramado
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Kellen Fabrícia Sachini				Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador: A957D84C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação Nº 0019, de 02 de setembro de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição do Art. 115º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS. Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 10º (décimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE
1238/2019	Elza de Oliveira
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 3499	

São Gabriel do Oeste, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador: D31C43FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 329/2019

Decreto "P" nº 329/2019 PMSGO-GAB 30 de agosto de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora **TERUKO SAKURADA YANO**, matrículas 934 e 1920, ocupante de dois cargos efetivos de Técnico de Serviço Público - Magistério, ambos na função de Prof. Reg. Ciências - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) dias, compreendido entre 23/08/2019 e 28/08/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 23/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador: 57D3782A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 330/2019

Decreto "P" nº 330/2019 PMSGO-GAB 02 de setembro de 2019.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do servidor **NAIR FERREIRA BRANDAO**, matrícula 1961, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 192.286.650-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Webler

Código Identificador:45FBDB3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE
CONTRATOS****Resolução SEMAS nº 019/2019**

02 de setembro de 2019

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Nº 8.666/1993 e Decreto Municipal Nº 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Elika da Silva Flores** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Pregão Presencial Nº 079/2019, Processo Licitatório Nº 117/2019 - PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de materiais permanentes.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de setembro de 2019,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Silvie Cristina de Oliveira Barreto

Código Identificador:074FE998**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 068/2019**

PORTARIA Nº 068/2019 - SAAESGO - 02 de setembro de 2019

O **Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **CARLO ALESSANDRO GERACE GAZINEU**, nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor de Serviços Públicos pela Portaria SAAESGO nº 010/2015, de 06 de julho de 2015, para ser responsável pelo Setor de Almoxarifado e Compras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:

Paula Vanessa Rohr

Código Identificador:0D4DFF46**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 069/2019**

PORTARIA Nº 069/2019 - SAAESGO - 02 de setembro de 2019

O **Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 099/2019.

Art. 2º - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 23 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:

Paula Vanessa Rohr

Código Identificador:396CD821**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 070/2019**

PORTARIA Nº 070/2019 - SAAESGO - 02 de setembro de 2019

O **Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos de Assistente de Administração e Encanador II, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

José Barreto Filho – Administrador**Juliano Ferreira Tsujigushi** – Agente Administrativo**Paula Vanessa Rohr** – Analista de Recursos Humanos**Parágrafo único** – A presidência da Comissão será exercida pelo Administrador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:

Paula Vanessa Rohr

Código Identificador:64F68913**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 071/2019**

PORTARIA Nº 071/2019 - SAAESGO - 02 de setembro de 2019

O **Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE

Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA** e **LEONARDO DE ROSSI VIEIRA**, para atuarem como Fiscais nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 102/2019.

Art. 2º - Competem aos Fiscais de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 23 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:

Paula Vanessa Rohr

Código Identificador:317FCF9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 029/2019

Edital nº. 029/2019.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Assistente de Administração e Encanador II, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

III. o cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Assistente de Administração e Encanador II, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuarem nos setores Administrativo e Operacional Água/Esgoto do SAAE, respectivamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.

1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuarem nos setores Administrativo e Operacional Água/Esgoto do SAAE, respectivamente, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;

b) publicação da Classificação Final, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

c) contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.

1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.

1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul>), no site na internet do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por no máximo 1 (um) ano.

2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos do SAAE.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2019, no horário compreendido entre as 07h00min e 11h00min e das 13h00min as 17h00min. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

3.1.1 A Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto está localizada na Rua Minas Gerais, nº 855, Bairro Centro, nesta cidade.

3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saaesogabriel.ms.gov.br) para preenchimento. Recomenda-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.

3.1.3 Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.

3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 002/2019-SAAE

Cargo pretendido: Número da Inscrição:

Candidato:

Endereço: nº

Cidade: Bairro:

Estado: CEP: Telefone:

E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.

4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;

- 4.8 gozar de boa saúde física e mental;
- 4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
- 4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
- 4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 Assistente de Administração

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Assistente de Administração

a) possuir ensino médio completo;

5.1.2 Das Atribuições do Cargo de Assistente de Administração atender a usuários do SAAE, realizando o cadastramento de ligações e água, Esgoto e outros;

manter organizado os cadastros dos usuários;

realizar os lançamentos da tarifas de água e esgoto, bem como suas respectivas taxas pela colocação ou substituição de redes e ramais; emitir os relatórios e carregamento dos coletores para a realização de leituras de consumo;

realizar o cadastramento dos hidrômetros e seu respectivo registro de baixa para substituições e manutenção, solicitando sua aquisição quando necessário para reposição de estoque;

emitir as faturas de cobrança, mapas de faturamento e relatórios técnicos mensais;

providenciar segundas vias de faturas, bem como a unificação e desdobramento quando solicitado;

emitir avisos de cobrança das contas, e controlar os parcelamentos de faturas, bem como as notificações e ordens de serviços, buscando a satisfação dos usuários e colaboradores do SAAE;

aplicar multa ao usuário quando ocorrer violação de hidrômetros, ligações clandestinas e outros, observado o regulamento e normas vigentes;

expedir avisos de corte e de restabelecimento do fornecimento dos serviços de água e esgoto, observado os prazos e normas vigentes, após tentativas de conciliações e parcelamentos da dívida;

executar a cobrança amigável de contribuintes inscritos na dívida ativa;

emitir as certidões para cobrança judiciais das dívidas ativas;

elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;

participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;

examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse do SAAE;

interpretar leis, regulamentos e instruções relativos a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;

auxiliar o profissional da área na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;

redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;

orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;

elaborar e aplicar pesquisas de satisfação do usuário, tabulando e analisando seus resultados, buscando atingir as diretrizes e Metas do plano de ação do SAAE, aplicando ações corretivas aos índices na atingidos e mantendo-os dentro do padrão de qualidade;

colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;

coordenar as tarefas de classificação, registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;

coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os documentos administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;

orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas da classe;

executar outras atribuições afins.

5.1.3 Da Jornada de Trabalho do Assistente de Administração Carga horária de 40 horas semanais.

5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Assistente de Administração

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior Completo.	3 pontos.	03
Tempo de prestação de serviço público de São Gabriel do Oeste como Assistente de Administração.	2 pontos por ano.	10
Tempo de prestação de serviço público como Assistente de Administração em outras localidades.	1,5 pontos por ano.	06
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço como Assistente de Administração.	0,5 ponto por ano.	03
Capacitações na área de administração. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	6 pontos por curso.	30
Capacitações na área de administração. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos por curso.	25
Capacitações na área de administração. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	4 pontos por curso.	20
Capacitações na área de administração. Carga horária de 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	15
Capacitações na área de administração. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	10

5.2 Encanador II

5.2.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Encanador II

a) possuir ensino médio completo;

5.2.2 Das Atribuições do Cargo de Encanador II

Elaborar juntamente com o chefe imediato, o programa de execução interpretando projetos, desenhos, especificações, ordens e outros documentos, para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais e ferramentas, equipamentos e prazos de execução;

Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos de redes de esgoto;

Coordenar e orientar os demais colaboradores da equipe, sob suas ordens, para assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas e padrões operacionais estabelecidas;

Remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de Redes de Água e Esgoto;

Requisitar materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas;

Realizar implantação e ampliações de adutoras, redes de distribuição de água e emissários, coletores de esgoto, conforme projetos e orientações superiores;

Realizar ligações domiciliares, industriais e outras, bem com leitura de consumo, cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto;

Efetuar leitura junto aos mostradores dos hidrômetros, registrando o consumo e anotando irregularidades, seguindo as rotas dos endereços previamente traçados;

Realizar entregas de faturas, relatórios e informativos para os usuários, prestando-lhes informações sobre as atividades de projetos do SAAE;

Vistoriar vazamentos ou defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto;

Efetuar e manter as instalações laboratoriais, providenciando sua reposição quando necessário para sua operacionalização e manutenção;

Preencher fichas relacionadas aos trabalhos diários, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;

Acompanhar e orientar os demais colaboradores da equipe nas diversas atividades, dando-lhes, quando necessários, instruções específicas e ao mesmo tempo avaliando o seu aprendizado na área de atuação;

Auxiliar e avaliar os colaboradores da equipe, para propor providências relativas a pessoal, tais como: contratações, treinamentos, promoções, dispensa e medidas disciplinares;

Providenciar a limpeza e devolução de ferramentas e equipamentos, solicitando, quando necessário, consertos ou substituições dos mesmos;

Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;

Auxiliar os superiores na avaliação dos resultados obtidos, elaborando relatórios, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultado de inspeção, ocorrências e outros assuntos de interesse do SAAE, objetivando atender as Diretrizes e Metas pré-estabelecidas no Plano de Ação;

Controlar e fiscalizar junto aos demais colaboradores, a aplicabilidade das normas de higiene e segurança do trabalho ou de outra natureza, realizando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informações, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança;

Acompanhar a execução das diversas tarefas, sob sua responsabilidade, observando as operações e examinando os serviços acabados ou em processamento, para garantir o cumprimento das etapas previstas;

Contribuir para que os trabalhos de operação e manutenção feita pelos demais colaboradores, estejam de acordo com as normas e padrões operacionais, procedimentos e prazos preestabelecidos;

Atuar para que os demais colaboradores do setor atinjam os padrões de qualidade e produtividade previstos nos planos e controles da produção do SAAE;

Zelar e guardar ferramentas, veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;

Executar outras atribuições afins.

5.2.3 Da Jornada de Trabalho do Encanador II

Carga horária de 40 horas semanais.

5.2.4 Itens Avaliados para o Cargo de Encanador II

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior Completo.	3 pontos.	03
Tempo de prestação de serviço público de São Gabriel do Oeste como Encanador.	2 pontos por ano.	10
Tempo de prestação de serviço público como Encanador em outras localidades.	1,5 pontos por ano.	06
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço como Encanador.	0,5 ponto por ano.	03

Capacitações na área de saneamento. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	6 pontos por curso.	30
Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos por curso.	25
Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	4 pontos por curso.	20
Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	15
Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso.	10

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;

b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;

c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.

6.1.1 O tempo de trabalho a que se referem os critérios acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 20 de setembro de 2019, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul>), no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesagabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.

6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos: cédula de Identidade RG;

CPF (regularizado);

título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de nascimento do(s) filho(s);

cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.

7.3 Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.

8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.

8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.

8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Condenação criminal transitada em julgado.

8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 30/09/2020, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de setembro de 2019.

FÁBIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 002/2019-SAAE

Cargo pretendido:

Candidato:

Endereço: nº Bairro:

Cidade:

Estado: CEP: Telefone:

E-mail:

Data de Nascimento: // Sexo: CPF:

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de setembro de 2019.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

-----Recortar Aqui-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO

PSS Nº 002/2019 – Edital n.º 029/2019/SAAE

NOME:

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:

CARGO:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de setembro de 2019.

Nome do Servidor Responsável:

Assinatura do Servidor Responsável:

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME (sem abreviaturas):

02 – ENDEREÇO:

03 – CEP: 04 – TELEFONE: 05 – CELULAR:

06 – E-MAIL:

07 – DATA DE NASCIMENTO: // 08 – ESTADO CIVIL:

09 – SEXO: M () F () 10 – NATURALIDADE:

11 – FILIAÇÃO MÃE:

PAI:

12 – IDENTIDADE: 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR:

14 – CPF:

15 – TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:

16 – PROFISSÃO:

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS E RESPECTIVOS PERÍODOS:

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, de setembro de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:BC725899

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO: MARINALVA DE MELO;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1º, § 1º E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA NA ASSISTENCIA SOCIAL, NO QUAL A CONTRATADA EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE ZELADORA, (LOTAÇÃO) “CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.067;
VIGÊNCIA: 02/08/2019 À 02/11/2019;
ASSINADO EM: 02 DE AGOSTO DE 2019.

MONALISA C. BOMFIM ALESSI
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:4091A47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO: KATIA TATIANA HARST
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1º, § 1º E ENCISO V DA LEI 794/2019. DE ACORDO COM O PROCESSO ELETIVO Nº 001/2019, HOMOLOGADO EM 06/02/2019;
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA QUAL A CONTRATADA EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE PROFESSORA, “C.E.I PROFESSORA SOLIRIA”
VALOR MENSAL: O CONTRATADO RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 1.969,44 (UM MIL NOVESENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.361.007.2.015;
VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 13/01/2020;
ASSINADO EM: 01 DE AGOSTO DE 2019

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F8A26420

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 539/2019

A Controladoria Geral do Município, neste ato representada pelo Senhor ÁQUIS JÚNIOR SOARES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 31 e 74 e parágrafos da CF-88, e artigo 152, da Lei Complementar nº 126/18 e suas alterações e;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo nº 5923/2019 no âmbito da Controladoria Geral do Município para apuração de possíveis irregularidades no que tange ao Pregão Presencial nº 100/2014.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:3B8F51EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº715/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): LECELENE LIMA DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº715/2019/SEME firmado em 06/06/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 01 de Setembro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LECELENE LIMA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2628BA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº541/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): TATIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO COIMBRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº541/2019/SEME firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Setembro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TATIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO COIMBRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9639A110

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 SIDROLÂNDIA-MS.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos relacionados, observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento

de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 29 e 30 de setembro 2018, cujo Resultado foi homologado em 06 de março de 2019, pelo Edital nº 003/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de março de 2019, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir), com nº do CPF;
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretária da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão Negativa Cível;
- Certidão Negativa Criminal.
- Verificação do E-social;
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

- 2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);
- 2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
- 2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
- 2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
- 2.5- TIPAGEM SANGUÍNEA;
- 2.6- URANÁLISE;
- 2.7- GLICEMIA;
- 2.8- UREIA;
- 2.9- CREATININA;
- 2.10- VDRL;

2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO POR UM MÉDICO DO TRABALHO.

*Para obtenção do referido laudo será necessário à apresentação dos exames acima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um Médico do Trabalho para obtenção do Laudo:

As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: 30 de setembro de 2019.

Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Auditor Médico

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
ANA LUCIA TIEMI YAMAUCHI	388685	1º

CARGO: Auditor

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
MARCIA MARIA YULE NOGUEIRA	375802	1º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;

4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;

4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo;

4.5 – Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação.

Sidrolândia - MS, 29 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:578A587B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU

PORTARIA Nº 534/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera do cargo em comissão de Procurador Especializado em Assuntos Judiciais e de Execução Fiscal e Tributária e Controle de Precatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **DOUGLAS RODRIGO AGUIAR SILVA**, matrícula nº 8797-2, do cargo em comissão de Procurador Especializado em Assuntos Judiciais e de Execução Fiscal e Tributária e Controle de Precatórios, vinculado a Procuradoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F7A66641

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 535/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **DOUGLAS RODRIGO AGUIAR SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, vinculado a Procuradoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:918CDFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 537/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Procurador Especializado em Assuntos Judiciais de Execução Fiscal e Tributária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **WESLEI MARQUES GALDINO**, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Especializado em Assuntos Judiciais de Execução Fiscal e Tributária, vinculado a Procuradoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AA8C74B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 540/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora municipal **ANA LIDIA ALVES REIS ASCOLI**, matrícula nº 991-1, Enfermeira 40h, lotada junto a SESAU sendo que o período de licença será de 25 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:835AE1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 541/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para o servidor **ANTONIO MARCOS APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 2329-1, concursado no cargo de Tratorista, devendo ser elevado do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:08646054

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 543/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para o servidor **FLAVIO BORGES DINIZ FILHO**, matrícula nº 2372-2, concursado no cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica II, devendo ser elevado do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:11B04B5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU****PORTARIA Nº 542/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para o servidor **RENATO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 10731-1, concursado no cargo de Contador 40h, devendo ser elevado do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:F94A0784**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU****PORTARIA Nº 544/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **LUCINERI DOS SANTOS**, matrícula nº 8663-1, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, devendo ser elevada do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:C8B14771**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU****PORTARIA Nº 545/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **JULIANA APARECIDA ALVES LOPES LEITE**, matrícula nº 2753-1, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, devendo ser elevada do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:BC8BD7D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU****PORTARIA Nº 546/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **FATIMA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 2292-1, concursada no cargo de Gari, devendo ser elevada do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:D1E929FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU****PORTARIA Nº 547/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **ISABEL LUIZA DOS SANTOS**, matrícula nº 3107-1, concursada no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, devendo ser elevada do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2A21F522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 548/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **SOLENIR TALAVEIRA FLORENCIO**, matrícula nº 2824-1, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, devendo ser elevada do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BCA3B485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 549/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **ANDREIA ROCHA DA MATA**, matrícula nº 6194-1, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, devendo ser elevada do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:36E1C156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 550/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **NADIA LETICIA INSABRALDE RODRIGUES ANDRADE CARLOS**, matrícula nº 8174-1, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, devendo ser elevada do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5CE22E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 551/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **KARLA ARAKAKI**, matrícula nº 6781-1, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, devendo ser elevada do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1876DC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 552/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **VIVIANE DA SILVA NUNES**, matrícula nº 1888-1, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, devendo ser elevada do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:B0E6522C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 553/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **ALEXSANDRA LEMES DA SILVA ALONSO**, matrícula nº 2281-1, concursada no cargo de Gari, devendo ser elevada do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:82FFC718

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 554/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **LADIMA EUGENIA NANTES**, matrícula nº 5288-1, concursada no cargo de Assistente de Creche, devendo ser elevada do nível I para o nível II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:31EC3E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, agendado para 26 de agosto de 2019 as 08:00hs, tendo como objeto: O registro de preços para "AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", FOI DECLARADA DESERTA, uma vez que não acudiu interessados a presente licitação.

Sidrolândia - MS, 26 de agosto 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack

Código Identificador:5C52C10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 05/2019, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com abertura em 12/08/2019 e encerramento em 27/08/2019, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil quinhentos reais) a licitante: R&C COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

Sidrolândia – MS, 27 de Agosto de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack

Código Identificador:99ACC6DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019

PROCESSO Nº 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho** - Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz** - Gerente Mun. Educação e **S. H. INFORMATICA LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros através de empresas credenciadas e disponibilizadas, para os veículos leves e utilitários pertencentes à frota municipal e, em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção, **através de software de gerenciamento via web (internet), conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

VALOR TOTAL: R\$ 324.955,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 01/08/2020.

Data: 01/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho - Fundo Mun. Assist. Social, Grazielle Souza da Luz - Gerente Mun. Educação e Luciano Christian Gonçalves - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:77DE9317

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019

PROCESSO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho - Fundo Mun. Assist. Social, Grazielle Souza da Luz - Gerente Mun. Educação e ELIAS ANDRADE DE LIRA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos permanentes (bomba submersa para poços artesanais), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Obras, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Gerência Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais.)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 01/08/2020.

Data: 01/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho - Fundo Mun. Assist. Social, Grazielle Souza da Luz - Gerente Mun. Educação e Elias Andrade de Lira - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:8FC46094

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019

PROCESSO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho - Fundo Mun. Assist. Social, Grazielle Souza da Luz - Gerente Mun. Educação e GEO BOMBAS COM. E ASSIST. TECNICA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos permanentes (bomba submersa para poços artesanais), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Obras, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Gerência Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL R\$ 77.430,00 (Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta Reais.)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 01/08/2020.

Data: 01/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho - Fundo Mun. Assist. Social, Grazielle Souza da Luz - Gerente Mun. Educação e Patricia Aparecida Sechi - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:E046ED9B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019

PROCESSO Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião Gerente Municipal de Saúde, e BRASMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais.)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 02/08/2020.

Data: 02/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, e APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:92C4DBDE

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019**

PROCESSO Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, e **C. A. DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 44.858,80 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos.)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 02/08/2020.

Data: 02/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, e LEÔNIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:5C6EB62F

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019**

PROCESSO Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, e **DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LTDA - EPP.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 60.380,59 (Sessenta Mil Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos.)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas

nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 02/08/2020.

Data: 02/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, e EDSON GUZZELA - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:7515DF5B

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019**

PROCESSO Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, e **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 8.306,00 (Oito Mil Trezentos e Seis Reais.)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 02/08/2020.

Data: 02/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:C47DA4EC

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019**

PROCESSO Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, e **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 68.946,90 (Sessenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos.)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas

nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 02/08/2020.

Data: 02/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, e EIRE DE JESUS RIBEIRO - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:4E1EF9B3

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

PROCESSO Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião Gerente Municipal de Saúde, e MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 52.969,48 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 02/08/2020.

Data: 02/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, e MARCOS HENRIQUE LAHOUD - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:2D38838B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019

PROCESSO Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião Gerente Municipal de Saúde, e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 102.103,35 (Cento e Dois Mil Cento e Tres Reais e Trinta e Cinco Centavos.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos

períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 02/08/2020.

Data: 02/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, e LEONARDO SOUZA CHERMONT - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:C7977716

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019

PROCESSO Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião Gerente Municipal de Saúde, e ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 34.530,20 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais e Vinte Centavos.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 02/08/2020.

Data: 02/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, e DANIEL DA SILVA PAGANOTTI - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:0E33185E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019

PROCESSO Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião Gerente Municipal de Saúde, e OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.645,00 (Tres Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser

prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 02/08/2020.

Data: 02/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, e ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:798C6A5C

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019**

PROCESSO Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, e SOUZA MED COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R R\$ 6.550,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 02/08/2020.

Data: 02/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, e SERLEI ALOVISI DE SOUZA - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:C15EA74D

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019**

PROCESSO Nº 093/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, e **DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LTDA- EPP.**

OBJETO: Contratação de empresa para no ramo pertinente para aquisição de materiais de distribuição gratuita melhor qualidade e melhor preço para atender a gerência municipal de saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes do edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.840,00 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 22/08/2020.

Data: 22/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, e Edson Guzzela - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:96EB8087

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019**

PROCESSO Nº 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, e **DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LTDA- EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a aquisição parcelada de materiais e medicamentos odontológicos (melhor qualidade e menor preço) para a Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R R\$ 64.914,03 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Quatorze Reais e Tres Centavos.).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 22/08/2020.

Data: 22/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, e Edson Guzzela - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:45B5AB5A

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019**

PROCESSO Nº 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, e **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a aquisição parcelada de materiais e medicamentos odontológicos (melhor qualidade e menor preço) para a Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 31.656,00 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais.).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 22/08/2020.

Data: 22/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, e ANGELO ROBERTO V. LEMOS - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:D3F6419F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019

PROCESSO Nº 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Grazielle Souza da Luz - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e DEPOSITO DE ALIMENTOS BMB EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades estabelecidas a seguir:

VALOR TOTAL: R\$ 43.348,65 (Quarenta e Tres Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos.).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 26/02/2020.

Data: 26/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Grazielle Souza da Luz - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e Marcelo José Petry - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:7EF94470

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019

PROCESSO Nº 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Grazielle Souza da Luz - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e GRISON & FILHA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades estabelecidas a seguir:

VALOR TOTAL: R\$ 126.522,15 (Cento e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos.).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 26/02/2020.

Data: 26/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Grazielle Souza da Luz - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e Greice Grison - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:5AE2A508

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019

PROCESSO Nº 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Grazielle Souza da Luz - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e FRANCISCO FERREIRA DE MOURA-ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades estabelecidas a seguir:

VALOR TOTAL: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e tres mil e quatrocentos reais.).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 26/02/2020.

Data: 26/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Grazielle Souza da Luz - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e Francisco Ferreira de Moura - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:7903B21B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019

PROCESSO Nº 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Grazielle Souza da Luz - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e EMPRESA K J DA SILVA VIEIRA EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades estabelecidas a seguir:

VALOR TOTAL: R\$ 117.974,77 (Cento e Dezesete Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos.).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 26/02/2020.

Data: 26/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Grazielle Souza da Luz - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e Nilse Camel Grison - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:26DDC71B

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019**

PROCESSO Nº 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Grazielle Souza da Luz - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e M R P DE OLIVEIRA - ALIMENTOS - ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades estabelecidas a seguir:

VALOR TOTAL: R\$ 202.805,99 (Duzentos e Dois Mil Oitocentos e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos.).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 26/02/2020.

Data: 26/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Grazielle Souza da Luz - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e Douglas Souza Pacheco - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:456F8606

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019**

PROCESSO Nº 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Grazielle Souza da Luz - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação

da Gerência Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades estabelecidas a seguir:

VALOR TOTAL: R\$ 156.507,45 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos.).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 26/02/2020.

Data: 26/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Grazielle Souza da Luz - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e Weliton Casimiro de Oliveira - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:E659F0A3

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019**

PROCESSO Nº 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Grazielle Souza da Luz - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e MAIS RONDONÓPLIS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de instituições de ensino públicas ou privadas, para ministrar curso de Formação Técnica de Enfermagem para Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Endemias - ACE, para atender a Lei 874 DE 08 DE MAIO DE 2019 conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 72.800,00 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos)

A vigência desse CONTRATO será de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura deste instrumento com termo final em 27/02/2021, independentemente do prazo de garantia. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Data: 27/08/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Grazielle Souza da Luz - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e CARLOS LUIZ RUFINO - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:D5B7548A

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 679 SONORA, 29 DE AGOSTO DE 2019.**

“Dispõe sobre a Homologação do processo Seletivo para contratação de Operador de Máquina I, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação do cargo de **Operador de Máquina I.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Camatte Markus

Código Identificador:E07A0F8E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 092/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

Ato de Exoneração

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a partir de 02(dois) de setembro/2019, o Sr. **Odinei Codognoto da Silva**, portador do RG. 1038721 SSP/MS, inscrito no CPF nº 886.281.591-34, convocado pela portaria de Nº 077/2019 de 01 de julho/2019, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe A**, lotado em aulas temporárias na escola municipal “Irene Linda Ziole Crivelli, em **10(dez) horas semanais, que corresponde (12 horas/aulas) de Educação Física do 1º ano A e C, 2º ano A e 4º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 02 de setembro de 2019, revogando em todos os termos a Portaria de Nº 077/2019 de 01 de julho/2019.

Taquarussu-MS, 30 de Agosto de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

Nair Rosa da Silva Febbo

Código Identificador:900D5439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0083/2019**

“Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar”.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Lei Municipal nº 455/2015, de 03 de Julho de 2015; que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal Nº 004/2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal Nº 124/2018, que dispõe sobre nomeação de Suplentes do Conselho Tutelar.

Considerando o Edital de Convocação Nº 003/2019, de 29 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar, durante o período de 01/09/2019 à 30/12/2019 na forma da legislação vigente, a

conselheira **REGINA PERES FRANÇA**, inscrita no CPF: 022. 109. 601 - 93 e no RG. 001435874 SSP/MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos à partir de 01/09/2019; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, 02 de Setembro de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Lima dos Santos

Código Identificador:A467C793

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 357, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora SULEIDE ZADROSKI DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de enfermagem, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 23 de Agosto de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 23 de Setembro de 2019.

TERENOS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretário Geral

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:A3C50715

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 358, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora CELITA ZADROSKI, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 23 de Agosto de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 23 de Setembro de 2019.

TERENOS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretário Geral

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:2C8F7E61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 359, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ERASMO LIMA PINHO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista Plantonista, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 09 de Agosto de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 09 de Setembro de 2019.

TERENOS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretário Geral

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:A7077013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “PE” N. 360, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora GEOVANA LOUREIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 22 de Agosto de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 23 de Outubro de 2019.

TERENOS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretário Geral

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:24C2D5B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “PE” N. 363, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JOSÉ CARLOS DE ASSIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a contar desta data.

TERENOS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretário Geral

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:8585D497

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “PE” N. 364, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, MARISTELA NETTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, símbolo DAS-4, a contar desta data.

TERENOS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretário Geral

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:DFC7D213

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “PE” N. 365, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora NEURELI BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença para tratamento de saúde a contar de 22 de Agosto de 2019. Por tempo indeterminado.

TERENOS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretário Geral

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:D936838E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “PE” N. 366, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora CLEUZA ANGELICA DE BARROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, 03 (três) meses de Licença prêmio referente ao período aquisitivo de 24/02/1994 á 23/02/1999, a contar de 01 de Setembro de 2019, devendo retornar as suas atividades 02 de Dezembro de 2019.

TERENOS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.08.2019.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:18A2B5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 368, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 338/2019, de 14 de Agosto de 2019, que nomeou a servidora, JULIANA ABREGOS FERREIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, em virtude do seu não pedido de desistência, a contar de 26 de Agosto de 2019.

TERENOS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:D7E82A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 369, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
CAMILA FRANCISCA DE SOUZA	4219	n-II	20	17/08/2019 13/12/2019
FRANCISCA DE SOUZA BRITO DE MATOS	4208	N-II	20	01/08/2019 13/12/2019
LEIMAR CUSTODIO FURTADO	4207	N-II	20	01/08/2019 13/12/2019

TERENOS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.08.19

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:D54CD42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 370 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, FABRICIA DA SILVA POMPILIO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Setembro de 2019.

TERENOS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:55BC2097

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 33/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital N.º 01/01/2015 em 21/09/2015 e homologado pelo Edital N.º 01/17/2015 em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 02/09/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vínculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vínculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo);
Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).

Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Enfermeiro Plantonista

Inscr.	Nome	Coloc.
70243	FABRICIA DA SILVA POMPILIO	15

TERENOS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:401A47C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "PE" N. 367, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a LUCIMARA DE SOUZA DE JESUS prorrogação por mais 30 (trinta) dias, referente ao Concurso Público, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF Rural I - Patagônia, Conforme prevê no estatuto dos Servidores no Art. 29 da Lei Complementar nº 035/16, de 31 de Março de 2016. A contar de 30 de Agosto de 2019, por motivos particulares.

TERENOS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretário Geral

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:5A03FD9B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018

DATA DE ASSINATURA: 26 de Julho de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **GR COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo e aumento das quantidades inicialmente pactuadas no Contrato acima referido, no valor total de **R\$ 13.578,04 (treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos)** conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº. 058/2018 deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face ao acréscimo do valor inicial do contrato somado com os termos aditivos que era de **R\$ 54.312,16 (cinquenta e quatro mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos)**, passa a ser **R\$ 67.890,20 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 083/2018.

BASE LEGAL: regidos pela disposição contida no II c.c. § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA

Diretora do Departamento de Saúde

DANIEL APARECIDO DA FONSECA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:73262A33

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

DATA DE ASSINATURA: 16 de Agosto de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, e a empresa **FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 088/2018, para a contratação de Agência de publicidade para prestação de serviço, nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 088/2018, a contar de 17/08/2019 à 17/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente Termo é de **R\$ R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, face à prorrogação, o valor final do contrato passa a ser **R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)**.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 088/2018.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no I c.c. § 2º do art. 57 e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

REGIANE DE SOUZA AZARIAS FREITAS

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:921474BB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

DATA DE ASSINATURA: 16 de Agosto de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 089/2018, para a contratação de Agência de publicidade para prestação de serviço, nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 089/2018, a contar de 17/08/2019 à 17/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente Termo é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, face à prorrogação, o valor final do contrato passa a ser **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 089/2018.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no I c.c. § 2º do art. 57 e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA

Diretora do Departamento de Saúde

REGIANE DE SOUZA AZARIAS FREITAS

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:675FE211

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

DATA DE ASSINATURA: 16 de Agosto de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e a empresa FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 090/2018, para a contratação de Agência de publicidade para prestação de serviço, nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 090/2018, a contar de 17/08/2019 à 17/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente Termo é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, face à prorrogação, o valor final do contrato passa a ser **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 090/2018.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no I c.c. § 2º do art. 57 e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ

Diretor do Departamento de Assistência Social

REGIANE DE SOUZA AZARIAS FREITAS

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:36FF847D

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2019

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 24.616.657/0001-46, com o valor total de **R\$ 109.982,22 (cento nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para execução da obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica, em conformidade com projeto, memorial descritivo dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, Edital e seus anexos e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 02 de Setembro de 2019.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:4C588E87

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS E JOÃO ROBERTO ABUHASSAN

DATA DE ASSINATURA: 29 de Agosto de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS – MS e JOÃO ROBERTO ABUHASSAN

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO** tem por objeto a **DAÇÃO EM PAGAMENTO** de 03 (três) lotes de terrenos, identificados pelos nº. 02 da quadra nº. 15 e 01 e 02 da quadra nº. 17, localizados na zona urbana desta urbe, Bairro Loteamento Jardim América, todos regularmente matriculados no Cartório do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Terenos/MS e avaliados, segundo a Perita avaliadora, Srª. Karla Simone Cortes Maciel, em R\$ 50.254,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais) cada imóvel (Laudo Avaliativo em anexo).

1.2. O **DEVEDOR** declara que os bens objeto do presente **TERMO**, estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, reais ou pessoais, e que não são objeto de qualquer outro tipo de obrigação, tais como, mas sem se limitar, locação, arrendamento ou concessão de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A referida **DAÇÃO EM PAGAMENTO** tem por finalidade a quitação integral da dívida tributária do **DEVEDOR** com o **CREDOR**, mais precisamente do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios 2014 à 2018, dos lotes de terrenos pertencentes ao **DEVEDOR** que, de acordo com o demonstrativo de débitos em anexo, perfaz a quantia de R\$ 186.860,69 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

2.2. Para tanto, ou seja, quitação integral da aludida dívida tributária, o **DEVEDOR** pagará ainda ao credor, a quantia de R\$ 36.121,34 (trinta e seis mil cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

2.3. O **DEVEDOR** se compromete ainda, a arcar com os custos de honorários advocatícios dos débitos da dívida tributária objeto de execução fiscal relativa aos imóveis, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de assinatura do competente **TERMO**, a proceder, às suas expensas, todos os atos necessários à transferência da propriedade dos lotes de terrenos da presente **DAÇÃO EM PAGAMENTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente ajuste somente produzirá seus efeitos após o DEVEDOR adimplir com o ajustado neste TERMO, inclusive, o disposto no item 2.3 da cláusula segunda.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO ABUHASSAN

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B1E2254A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- -PROCESSO N.
154/2019- PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2019

AVISO

-REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-

-PROCESSO N. 154/2019-
PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados a **REVOGAÇÃO** do pregão supracitado, conforme ato de revogação do Presidente anexo ao processo, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na área de informática para, suporte técnico e locação de softwares de gestão da administração pública, dos seguintes sistemas: Contabilidade Pública, RH e Folha, Compras e Licitações, Contratos, Pregão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Frotas, da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – anexo II

Três Lagoas – MS, 02 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A5E64A6D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 515/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VERONICA PEREIRA DE BRITO MARTINS.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VERONICA PEREIRA DE BRITO MARTINS, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO, Classe “INICIAL”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/08/2019 e término em 31/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.19096R1.

Art. 2º Relativamente ao período de 01/11/2019 a 10/11/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30

(trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:9D038DDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 516/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FATIMA MARIE YAMAMOTO.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FATIMA MARIE YAMAMOTO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “3”, nível “AI”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 18/08/2019 e término em 15/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.14720R13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:54B22C06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 517/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDENIR APARECIDO SCATAMBURLO.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDENIR APARECIDO SCATAMBURLO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe “INICIAL”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/08/2019 e término em 20/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18315R5**.

Art. 2º Relativamente ao período de 21/11/2019 a 20/12/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:25805436

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 513, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ANA CÉLIA VERÍSSIMO BARBOSA.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal ANA CÉLIA VERÍSSIMO BARBOSA, matrícula 801-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe E, Nível PS2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo 2019.04.19175P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Três Lagoas/MS, 02 de setembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:A7BA9381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9829/SEMAD/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Empenho nº 2941/2019

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Empenho:

Processo Licitatório nº 128/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Empenho nº 2941/2019 – Firmado junto com a empresa MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO

OBJETO:Aquisição de brindes tipo caneca em inox, não descartável, com capacidade de 180ml, com tampa, em comemoração ao dia do Servidor Municipal, Conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**; a servidora Fábila Muniz do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 001.250.925 SSP/MS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo como **Fiscal Titular** e a servidora Ariane Monique da Silva Pontes, portador da cédula de identidade RG nº 43341449-2 SSP/SP, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fábila Muniz do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ariane Monique da Silva Pontes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:5E4BA893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9571/SEMAD/DRH/2019 DE 05 DE AGOSTO DE
2019.**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 180 (CENTO E OITENTA) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **LUCYLENE FERNANDES DA SILVA**, pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo discriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de AGOSTO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos **05 de agosto** de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 9571/SEMAD/DRH/2019

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período
22124	LUCYLENE FERNANDES DA SILVA	Atividades recomendadas para o Grupo Magistério em Função Administrativo	180 (CENTO E OITENTA)	01/08/2019 a 28/01/2020

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:88BD114A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/SMAS/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 123/AJ/2015.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

**Processo nº 3776/2015 – Credenciamento 003/2015.
Contrato nº 123/AJ/2015- Firmado junto a pessoa jurídica Funerária Municipal Três Lagoas Eireli.**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários destinados a atender pessoas carentes do Município, sendo: sepultamento e/ou traslado, benefícios eventuais previstos pela L.O.A.S (Lei Orgânica da Assistência Social), previsto pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) acompanhados pelos serviços de Assistência Social através dos CRAS e CREAS, com relatórios sociais e encaminhados ao Setor de benefícios Sócio Assistencial desta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; Vilzilei Amaral Garcia, portadora do CPF nº 048.140.158-01, ocupante do cargo de Assistente Social, como Fiscal Titular do contrato e a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF nº 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar

a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Vilzilei Amaral Garcia, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:F77EC493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/SMAS/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 124/AJ/2015.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

**Processo nº 3776/2015 – Credenciamento 003/2015.
Contrato nº 124/AJ/2015- Firmado junto a pessoa jurídica Funerária Pax Vida de Três Lagoas Ltda ME.**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários destinados a atender pessoas carentes do Município, sendo: sepultamento e/ou traslado, benefícios eventuais previstos pela L.O.A.S (Lei Orgânica da Assistência Social), previsto pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) acompanhados pelos serviços de Assistência Social através dos CRAS e CREAS, com relatórios sociais e encaminhados ao Setor de benefícios Sócio Assistencial desta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; Vilzilei Amaral Garcia, portadora do CPF nº 048.140.158-01, ocupante do cargo de Assistente Social, como Fiscal Titular do contrato e a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF nº 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Vilzilei Amaral Garcia, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:8572B07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1919 de 24 de agosto de 2017 páginas 45, referente à Publicação do Extrato do Contrato nº. 094/2017 processos licitatório 20.325/2017.

Publicado por:

Patrícia Santos Fonseca

Código Identificador:047BE2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1919 de 24 de agosto de 2017 páginas 45 e 46, referente à Publicação do Extrato do Contrato nº. 095/2017 processos licitatório 20.327/2017.

Publicado por:

Patrícia Santos Fonseca

Código Identificador:0F7D2ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (GLOBAL)**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra civil, para implantação, melhoria e modernização do SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em diversos logradouros e rotatórias, com instalação de postes, braços longos e ornamentais, equipados com luminária LED, nos Distritos e no Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2019.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Kelly Carla Ferreira Abonizio

Código Identificador:6BC95176

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 140/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 158/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2.427, páginas 082 e 083 de 02 de Setembro de 2019, foi publicado **AVISO DE LICITAÇÃO**.

Onde se Lê: MENOR PREÇO (POR ITEM)

Leia-se: MENOR PREÇO (POR LOTE)

Publicado por:

Aginaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:2C60EE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE ACÓRDÃO Nº 66/2019

PROCESSO Nº 962/2016

REQUERENTE: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS MS.

JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA: EDERSON FÉLIX
RELATOR: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

EMENTA: TRATA-SE DE PEDIDO DE ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM 28/03/2016, POR INTERMÉDIO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, TENDO COMO BASE O LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO TRIBUTOS ISSQN E DA RESPECTIVA MULTA POR NÃO PAGAMENTO DE IMPOSTO. CONSIDERARAM INFRUTÍFERO O ARGUMENTO FORMULADO PELA REQUERENTE, O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO NEGADO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS NOS AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO A REQUERENTE.

TRÊS LAGOAS/MS, 12 DE AGOSTO DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
Relator

TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MEMBROS: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E FLÁVIO BELLÍ, FERNANDO PRADO MOREIRA.

Publicado em: Data:

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:EDB3CF0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
ACÓRDÃO Nº 62/2019**

Processo nº 6155/2019
Requerente: RCN Gestão de Publicidade LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relatora: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: Impugnação administrativa de lançamento referente cobrança da Taxa de Fiscalização de Publicidade por entender haver ilegalidade na instituição de sua base de cálculo. Inconsistência na forma prevista no anexo V, tabela IV da Lei Municipal 1.067/91, definindo a base de cálculo por meio do espaço ocupado pelo anúncio publicitário.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do lançamento, uma vez que a base de cálculo utilizada pela legislação municipal, Lei 1067/91, diverge dos entendimentos jurisprudenciais.

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Marcelo Siqueira Gonçalves, Reynaldo Pereira dos Anjos e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado em: Data:

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:EFC15CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
ACÓRDÃO: 60/2019**

Processo: 847/2015
Recorrente: FLORESTAL AGUA LIMPA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Processo Administrativo – Impugnação ao Lançamento Fiscal - Auto de Infração e Notificação de Lançamento n.º n.º 847/2015 - Auto de infração e notificação lavrado no desiderato de promover o lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN – incidente sobre serviços tomados nos limites territoriais do município de Três Lagoas e tipificados no item 7, subitem 7.16 da lista de serviços da Lei Complementar 116/2003, bem como da aplicação da penalidade prevista no artigo 48, inciso I, alínea “a”, do indigitado diploma legal, que consiste na aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) do imposto devido e não pago, ou pago a menor, pelo tomador dos serviços em substituição tributária obrigatória. Julgamento de Primeira Instância julgando totalmente procedente o Auto de Infração e Improcedente a Impugnação ao Lançamento Fiscal. Recurso Voluntário apresentado pela autuada. A Assessoria Jurídica emitiu parecer opinando pela manutenção do Auto de Infração e pelo Improvimento do Recurso. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na íntegra a decisão de 1º Instância, julgando improcedente o Recurso Voluntário.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela Improcedência do Recurso Voluntário, mantendo na íntegra a decisão de 1ª Instância.

Três Lagoas/MS, 24 de julho de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Patrícia de Oliveira Neves e Reinaldo Pereira dos Anjos.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:EE7F0338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
ACÓRDÃO: 061/2019**

Processo nº: 5927/2019
Requerente: OZEMIAS MIRANDA DE ALMEIDA - ME.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Flávio Belli

EMENTA: O presente Processo Administrativo foi instaurado em vista da recorrente solicitar o cancelamento da cobrança da taxa de fiscalização de publicidade constante no anexo V da Lei 1067/91 por não poder ter sua base de cálculo estipulada pelo espaço. Julgamento em primeira instância opinando pela suspensão da cobrança da referida taxa ante a irregularidade contida na legislação, no que se refere a determinação da base de cálculo contida no Anexo V, tabela IV da Lei Municipal 1.067/1.991 – Código Tributário Municipal (CTM), para cobrança de referida taxa. Parecer Jurídico opinando pelo provimento parcial da impugnação apresentada, pois a base de cálculo da taxa não pode ser o tamanho do anúncio por que

não influencia diretamente no trabalho de fiscalização. Assim, em concordância com o julgador de primeira instância e em discordância com parecer jurídico, decido pela procedência do recurso apresentado e que a impugnação seja julgada procedente, pois a taxa em discussão não pode ser o tamanho do anúncio, visto que não influencia diretamente no trabalho de fiscalização.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos, em sessão ordinária pela concordância com o julgador de primeira instância e em discordância com parecer jurídico, julgando procedente o recurso da requerente e solicitando a suspensão da cobrança da referida taxa ante a irregularidade contida na legislação, pois a taxa em discussão não pode ser o tamanho do anúncio, visto que não influencia diretamente no trabalho de fiscalização.

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

FLÁVIO BELLI

Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Reinaldo Pereira Dos Anjos.

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:A9DD698E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
ACÓRDÃO: 64/2019**

Processo Número: 849/2015

Requerente: COOPERATIVA DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerido: Município de Três Lagoas/MS

Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva

Relatora: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Trata-se de pedido de Recurso apresentado contra o Auto de Infração Lavrado (849/2015) contra a Recorrente em razão do serviço tipificado item 16 subitem 16.01, cujo local da prestação de serviço ocorreu nesta municipalidade. A Empresa Recorrente COOPERATIVA DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, tomou e prestou serviços nesta municipalidade, logo sua responsabilidade tributária encontra-se devidamente caracterizada. RECURSO INDEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO – à EMPRESA COOPERATIVA DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Três Lagoas/MS, 07 de agosto de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA FILHO

Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Reinaldo Pereira dos Anjos, Marcelo Siqueira Gonçalves, Flávio Belli, Fernando Prado Moreira e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:5B4B2F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.299/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação de serviço para Testagem Neuropsicológica para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer proferida pelo MM Juiz da 1ª Vara Criminal em favor da menor Kaillainy Eduarda Lopes – Autos – 0007041-18.2018.8.12.0021.

EMPRESA: ROBERTO TOVAR ANFFE NUNES & CIA S/S.

VALOR: R\$1.300,00(hum mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 714.

Três Lagoas-MS, 02 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Maria José Morais Santana

Código Identificador:D957738E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 141/SMS/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 151/2019 - Pregão Presencial nº 135/2019
Nota de Empenho nº 2911/2019 – Firmado junto com Vips Comércio e Serviços Ltda
Nota de Empenho nº 2912/2019 – Firmado junto com Vips Comércio e Serviços Ltda
Nota de Empenho nº 2913/2019 – Firmado junto com Vips Comércio e Serviços Ltda
Nota de Empenho nº 2914/2019 – Firmado junto com Vips Comércio e Serviços Ltda
Nota de Empenho nº 2915/2019 – Firmado junto com Vips Comércio e Serviços Ltda
Nota de Empenho nº 2916/2019 – Firmado junto com Vips Comércio e Serviços Ltda
Nota de Empenho nº 2917/2019 – Firmado junto com Vips Comércio e Serviços Ltda
Nota de Empenho nº 2918/2019 – Firmado junto com Estoque Com. de Mat de Construção
Nota de Empenho nº 2919/2019 – Firmado junto com Estoque Com. de Mat de Construção
Nota de Empenho nº 2920/2019 – Firmado junto com Estoque Com. de Mat de Construção
Nota de Empenho nº 2921/2019 – Firmado junto com Estoque Com. de Mat de Construção
Nota de Empenho nº 2922/2019 – Firmado junto com Estoque Com. de Mat de Construção
Nota de Empenho nº 2923/2019 – Firmado junto com Estoque Com. de Mat de Construção

Nota de Empenho nº 2924/2019 – Firmado junto com Estoque Com. de Mat de Construção

Nota de Empenho nº 2925/2019 – Firmado junto com Estoque Com. de Mat de Construção

Nota de Empenho nº 2926/2019 – Firmado junto com Electroinox Comércio de Equip de Elet

Nota de Empenho nº 2927/2019 – Firmado junto com Electroinox Comércio de Equip de Elet

Objeto: Aquisição de materiais de rede lógica para a implantação dos novos pontos de rede e pontos de trabalho nos imóveis alugados para abrigar os serviços de Ambulatório de Saúde Mental, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Ambiental, Laboratório, Programa de IST e Unidade de Saúde da Família Joel Neves da Silva, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; o servidor César Vinícius Moleiro Ribas portador do CPF: 117.165.728-51, portador do RG 20650582-6 SSP/SP ocupante do cargo de Coordenador do Laboratório Municipal de Três Lagoas como Fiscal Titular e a servidora Geórgia Medeiros de Castro Andrade, portadora do CPF: 465.854.941-72, portadora do RG 321694 ocupante do cargo de Diretora de Vigilância em Saúde como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de Agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, César Vinícius Moleiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Geórgia Medeiros de Castro Andrade, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:895FF08A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 029/2019. GMO CONSULTA CARDIOLOGISTA**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:029/2019.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

CRENCIADOR:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CRENCIADA:GMO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: execução dos serviços de CONSULTAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CARDIOLOGIA	Consultas	Clínica Habilitada	Serviços de especialidade médica a serem executados em Clínica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com realização de consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR:O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO:O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA:vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:8677075A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1577

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							27/08/2019	1577
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 50250								
NOME: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				CNPJ/CPF: 52.202.744/0001-92				
ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836								
MUNICÍPIO: Ribeirão Preto				UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00830/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					42.246,92		8.293,92	33.953,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE 21/2019 - E.S.F. VILA BARBOSA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO72		LICITAÇÃO: 000113/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		8.293,92	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA								
52.202.744/0001-92								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:DEB25E39

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1581

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							27/08/2019	1581
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 112217								
NOME: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82				
ENDEREÇO: AV PINTASSILGO								
MUNICÍPIO: MARINGÁ				UF: PR				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00838/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.704,81		2.275,30	22.429,51
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO Nº 21/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO72		LICITAÇÃO: 000113/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.275,30	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
32.421.421/0001-82								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:07383248

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1582

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							27/08/2019	1582
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 110556								
NOME: DUBOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR				CNPJ/CPF: 18.483.775/0001-20				

ENDEREÇO: R PARACATU,1032 - LOJA 01								
MUNICÍPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00831/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						22.429,51	3.672,25	18.757,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58ATA DE REGISTRO DE 21/2019 - E.S.F. CENTRAL								
ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO72	LICITAÇÃO: 000113/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	3.672,25		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR								
18.483.775/0001-20								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:6123F319

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1583

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO									27/08/2019	1583
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									Reserva	1 of 1
CREDOR: 110556										
NOME: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR									CNPJ/CPF: 18.483.775/0001-20	
ENDEREÇO: R PARACATU,1032 - LOJA 01										
MUNICÍPIO: Campo Grande			UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 008		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00833/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
						18.757,26	3.816,55	14.940,71		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE 21/2019 - E.S.F. VILA BARBOSA										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO72	LICITAÇÃO: 000113/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	3.816,55				
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO				
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor										
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR										
18.483.775/0001-20										

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EBA57E59

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1584

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ :11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO									27/08/2019	1584
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									Reserva	1 of 1
CREDOR: 110556										
NOME: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR									CNPJ/CPF: 18.483.775/0001-20	
ENDEREÇO: R PARACATU,1032 - LOJA 01										
MUNICÍPIO: Campo Grande			UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 008		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00832/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
						14.940,71	3.687,05	11.253,66		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE 21/2019 - E.S.F. JARDIM DAS FLORES										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO72	LICITAÇÃO: 000113/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	3.687,05				
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO				

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	
18.483.775/0001-20	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:69393169

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1585

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							27/08/2019	1585	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 246									
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME				CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO A	PROGRAM	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00841/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						54.552,22	1.657,50	52.894,72	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 27/08/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO:000049/19			Soma/Itens:	R\$0,00	Valor Empenhado		1.657,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EDB69C81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000056/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E A EMPRESA LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO 38780222803

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, Freezer, Geladeira, Máquina de Lavar Roupa, Tanquinho, Bebedouro e outros, para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bataguassu/MS.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Global de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

7224	LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO 38780222803							
Item	Lote	CNPJ: 29.065.842/0001-03					Valor Total	
		RUA BENEDITO FACCE VARALDO, 65A, JD, CAMPO GRANDE, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000						
		Telefone: 998568213						
		Descrição do Lote						
2	00000002	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48 A 60 BTUS					14.900,00	
	Item	Descrição do Produto/Serviço				Unidade	Quantidade	
		Marca				Valor Unitário	Valor Total	
	9	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 AO 60.000 BTUS					SERVI	25
		010.011.040					596,00	14.900,00
3	00000003	SERVIÇOS DE LIMPEZA SIMPLES, COMPLETA, E RECARGA DE GÁS E REMOÇÃO DE AR DE 48 A 60 BTUS					11.000,00	
	Item	Descrição do Produto/Serviço				Unidade	Quantidade	
		Marca				Valor Unitário	Valor Total	
	12	LIMPEZA COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000					SERVI	16
		010.011.043					180,00	2.880,00
	17	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 ATÉ 60.000 BTUS.					SERVI	30

010.011.038			30,00	900,00
20	REMOÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 35.000 AOS 48.000 BTUS		UN	5
010.011.082			150,00	750,00
25	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 A 60.000 BTUS		SERVI	20
010.011.046			250,00	5.000,00
30	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR EM AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 A 60.000 BTUS		SERVI	10
010.011.049			147,00	1.470,00
4	00000004	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 09 A 18 BTUS		19.800,00
Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Marca		Valor Unitário	Valor Total
10	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 AO 18.000 BTUS		UN	110
010.011.074			180,00	19.800,00
5	00000005	SERVIÇOS DE LIMPEZA SIMPLES, COMPLETA, E RECARGA DE GÁS E REMOÇÃO DE AR DE 09 A 18 BTUS		24.000,00
Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Marca		Valor Unitário	Valor Total
13	LIMPEZA COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ATÉ 18.000 BTUS.		SERVI	190
010.011.041			76,00	14.440,00
18	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ATÉ 18.000 BTUS.		UN	100
010.011.056			30,00	3.000,00
26	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS		SERVI	50
010.011.044			89,20	4.460,00
31	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS		SERVI	30
010.011.047			70,00	2.100,00
6	00000006	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24 A 36 BTUS		13.000,00
Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Marca		Valor Unitário	Valor Total
8	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 AO 36.000 BTUS		SERVI	50
010.011.039			260,00	13.000,00
7	00000007	SERVIÇOS DE LIMPEZA SIMPLES, COMPLETA, E RECARGA DE GÁS E REMOÇÃO DE AR DE 24 A 36 BTUS		17.900,00
Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Marca		Valor Unitário	Valor Total
11	LIMPEZA COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 ATÉ 36.000 BTUS.		SERVI	50
010.011.042			125,00	6.250,00
16	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 ATÉ 36.000 BTUS.		UN	50
010.011.057			30,00	1.500,00
23	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 36.000 BTUS		SERVI	21
010.009.043			180,00	3.780,00
24	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 36.000 BTUS		SERVI	30
010.011.045			180,00	5.400,00
29	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR EM AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 36.000 BTUS		SERVI	20
010.011.048			48,50	970,00
8	00000008	SERVIÇOS DE LIMPEZA SIMPLES, COMPLETA DE 07 A 18 BTUS		1.502,00
Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Marca		Valor Unitário	Valor Total
14	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO JANELA DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS.		SERVI	20
010.011.051			59,00	1.180,00
15	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO JANELA DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS.		SERVI	23
010.011.050			14,00	322,00
Total do Proponente				102.102,00

Da Dotação Orçamentária:**02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda****04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda****3.3.90.30.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis****Ficha 57****Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.**Data do Documento:** 16/04/2019**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador: B67E0689

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 343, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			06/08/2019	343	001	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		Controladoria :			
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		CONTA: 6286-3			
BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			
ESPECIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000

PROGRAMA						
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.097,62	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					92.982,72	5.097,62
						87.885,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena. MS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Processo nº 52/2019 Pregão Presencial nº 22 Ata de Registro de Preço nº 5					
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA			PCT	20,0000	4,6000
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G), BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. -			PCT	12,0000	3,9900
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR						139,88
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria de Assistência Social				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO					06/08/2019	343
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :	SEQ
						002
CREDOR:					CNPJ: 03.213.695/0001-88	
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					Controladoria :	
MUNICÍPIO.: BODOQUENA					CONTA: 6286-3	
BANCO: 1					AGÊNCIA: 3930-6	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPÉCIE: ORDINÁRIO	
					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.097,62	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					92.982,72	5.097,62
						87.885,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....					139,8800
	Marca: DALLAS					
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÉLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO			PCT	8,0000	9,9500
7	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G). ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 400G. IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - Marca: MARATA			PCT	25,0000	2,9500
8	ADOÇANTE 200 ML. ADOÇANTE EM GOTAS, EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML. DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA			UN	1,0000	2,9900
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR						296,22
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO					06/08/2019	343
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :	SEQ
						003
CREDOR:					CNPJ: 03.213.695/0001-88	
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					Controladoria :	
MUNICÍPIO.: BODOQUENA					CONTA: 6286-3	
BANCO: 1					AGÊNCIA: 3930-6	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPÉCIE: ORDINÁRIO	
					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO	1ª:		3ª:	5.097,62	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP

DAS QUOTAS ONERADAS	2º :	4º :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					92.982,72	5.097,62	87.885,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Total de Transporte.....				296,2200		
	ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. - Marca: ADOCYL						
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	12,0000	3,9900	47,8800		
15	LEITE PASTEURIZADO UHT - INTEGRAL (LONGA VIDA) (1 LT). LEITE PASTEURIZADO - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), RICO EM CÁLCIO. CAIXA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AURORA	LITRO	60,0000	4,2000	252,0000		
18	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES). REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE	FARDO	4,0000	24,0000	96,0000		
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		692,10		
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					06/08/2019	343	004
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:					NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		
					ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		
					MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
					BANCO: 1		
					AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO	
543	04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :	5.097,62		CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					92.982,72	5.097,62	87.885,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Total de Transporte.....				692,1000		
	FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FUNADA						
22	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG). ALHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CEASA	KG	2,5000	19,8000	49,5000		
23	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG). ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMAVERA	PCT	10,0000	14,0000	140,0000		
24	BATATA INGLESA - LAVADA (KG). BATATA INGLESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR	KG	12,0000	4,6300	55,5600		
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		937,16		
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					06/08/2019	343	005
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:					NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		
					ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		
					MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
					BANCO: 1		
					AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO	
543	04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :	5.097,62		CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					92.982,72	5.097,62	87.885,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				937,1600	
	A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA					
25	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	12,0000	4,5000	54,0000	
28	CARNE BOVINA SECA DE SOL KG. CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA KG, CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. - Marca: JURITI	KG	4,0000	27,8000	111,2000	
29	CEBOLA NACIONAL (KG). CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR	KG 16,0000		4,1800	66,8800	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		1.169,24	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA		JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Secretaria De Assistência Social		Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			06/08/2019	343	006	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :			
CREDOR:			NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			
			ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			
			MUNICÍPIO.: BODOQUENA			
			BANCO: 1			
			AGÊNCIA: 3930-6			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.097,62	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			92.982,72	5.097,62	87.885,10	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				1.169,2400	
	PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA					
31	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G). ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: BONARE	LATA	16,0000	2,0000	32,0000	
34	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (PCT 1KG). FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO	PCT	33,0000	3,0000	99,0000	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		1.300,24	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA		JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Secretaria De Assistência Social		Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			06/08/2019	343	007	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :			
CREDOR:			NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			
			ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			
			MUNICÍPIO.: BODOQUENA			
			BANCO: 1			
			AGÊNCIA: 3930-6			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.097,62	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			92.982,72	5.097,62	87.885,10	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				1.300,2400	
	PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PANTANAL					
35	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG). FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FEMILA	PCT	16,0000	8.5000	136,0000	
36	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 100 G). FERMENTO P/ BOLO (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NITA	LATA	4,0000	2.8000	11,2000	
37	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G). FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL	PCT	16,0000	1,4900	23,8400	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		1.471,28	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			06/08/2019	343	008	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :			
			CNPJ: 03.213.695/0001-88			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					
	ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		Controladoria :		
				CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.097,62	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						
			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			92.982,72	5.097,62	87.885,10	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				1.471,2800	
	DE FÁBRICA. PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GOOD					
38	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG). FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BELO	KG	25,0000	6,0000	150,0000	
41	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G). MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	PCT	16,0000	2,5000	40,0000	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		1.661,28	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			06/08/2019	343	009	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :			
			CNPJ: 03.213.695/0001-88			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					
	ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		Controladoria :		
				CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.097,62	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						
			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			92.982,72	5.097,62	87.885,10	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				1.661,2800	

	DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS						
42	MACARRÃO - PARAFUSO (PCT 500G). MACARRÃO - PARAFUSO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500 G. CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	16,0000	2,9000	46,4000
43	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG). MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, E DE BOA QUALIDADE; SEM defeitos, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. EM EMBALAGEM ADEQUADA. - Marca: ROCA			KG	16,0000	4,5000	72,0000
46	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G). MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL			LATA	25,0000	2,0000	50,0000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		1.829,68
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLEIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					06/08/2019	343	010
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					CNPJ: 03.213.695/0001-88	
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPECÍE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		5.097,62		CONVÊNIO
	2ª :		4ª :				CONTRATO/ARP
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					92.982,72	5.097,62	87.885,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.829,6800
	DE FÁBRICA, LATA C/ 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: VERNET						
47	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML). ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS) - Marca: CORCOVADO			UN	16,0000	3,9000	62,4000
48	OVO DE TIPO A (DZ). OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA. ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE			DZ	29,0000	6,6000	191,4000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		2.083,48
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLEIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					06/08/2019	343	011
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					CNPJ: 03.213.695/0001-88	
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPECÍE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		5.097,62		CONVÊNIO
	2ª :		4ª :				CONTRATO/ARP
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					92.982,72	5.097,62	87.885,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2.083,4800
	FABRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO						

	DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: KAMWA					
49	POLVILHO DOCE (PCT 500G). POLVILHO DOCE: EMBALEGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G , CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE. NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA. - Marca: DONANA		PCT	2,0000	6,4000	12,8000
51	SAL REFINADO (KG). SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DIVINA MESA		KG	2,0000	2,0000	4,0000
61	SALSICHA FRESCA (KG). SALSICHA FRESCA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, EMBUTIDA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ APROXIMADAMENTE 03 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO		KG	8,0000	6,9000	55,2000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		2.155,48
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				06/08/2019	343	012
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR:				NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		
				ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		
				MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
				Controladoria :		
				BANCO: 1		
				AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.097,62	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				92.982,72	5.097,62	87.885,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					2.155,4800
	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AURORA					
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA		CX	4,0000	4,5000	18,0000
64	POLPA DE FRUTA - CONGELADA - CONCENTRADA (PCT 100GR). POLPA DE FRUTA, CONGELADA, 100% NATURAL, CONCENTRADA, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BASC		UN	330,0000	2,0000	660,0000
79	ABACAXI HAWAI (KG). ABACAXI HAWAI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,		KG	33,0000	4,7000	155,1000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		2.988,58
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				06/08/2019	343	013
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR:				NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		
				ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		
				MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
				Controladoria :		
				BANCO: 1		
				AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.097,62	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				92.982,72	5.097,62	87.885,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					2.988,5800
	C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA					

80	ABOBORA CABOTIAN C/ CASCA (KG). ABOBORA CABOTIAN COM CASCA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, MANCHAS, RACHADURAS, INJURAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. - Marca: CEASA	KG	8,0000	3,3500	26,8000	
81	ABOBRINHA VERDE KG. ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM ESTAR RACHADAS OU FURADAS POR INSETOS. - Marca: CEASA	KG	8,0000	5,2300	41,8400	
86	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G). AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	CX	4,0000	3,9000	15,6000	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		3,072,82	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
NOTA DE EMPENHO			DATA	NÚMERO	SEQ	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			06/08/2019	343	014	
RESERVA :						
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 6286-3		
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL						
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	
	2ª :		4ª :		CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			92.982,72	5.097,62	87.885,10	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					3.072,8200
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TECNUTRI					
87	AVEIA EM FLOCOS (EMBALAGEM C/ 200 G). AVEIA EM FLOCOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL, PLÁSTICA OU LATA ORIGINAL DA FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 200G, REGISTRO NO MINSITÉRIO DA AGRICULTURA-SIF ESPECIFICAÇÃO DOS IGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. - Marca: YOKI		UN	4,0000	3,7600	15,0400
88	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO. AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO (FRASCO C/ 300G) EM CONSERVA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 300G, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA		KG	8,0000	6,0000	48,0000
100	CALDO DE CARNE CX COM 6 TABLETES. CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES 57 G, SEM CONSERVANTES. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALHO, CEBOLA, CARNE BOVINA, PIMENTA VERMELHA, SALS, LOURO, GENGIBRE, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESANTE GOMA XANTANA, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA. - Marca: ARISCO		CX	1,0000	2,0000	2,0000
101	CALDO DE GALINHA CX COM 6 TABLETES. CALDO DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES 57 G, SEM CONSERVANTES.SAL,		CX	1,0000	2,0000	2,0000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		3,139,86	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
NOTA DE EMPENHO			DATA	NÚMERO	SEQ	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			06/08/2019	343	015	
RESERVA :						
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 6286-3		
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL						
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	
	2ª :		4ª :		CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			92.982,72	5.097,62	87.885,10	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					3.139,8600
	GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CEBOLA, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, ALHO, SALS, PIMENTA-DO-REINO BRANCA REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. CONTÉM GLÚTEN - Marca: ARISCO					
102	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G). CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO		PCT	10,0000	2,0000	20,0000

	MINIMO 10G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. - Marca: DONANA					
107	CHANTILLY 1L. CHANTILLY 1L - PARA COBERTURA DE SOBREMESAS DIVERSAS. VALOR NUTRICIONAL : PORÇÃO DE 20G - VALOR ENERGÉTICO 61 KCAL = 256 KJ, CARBOIDRATOS 2,5 ZERO PORTEÍNAS, GORDURA TOTAIS 5,6G GORDURA SATURADA 5,5G E SÓDIO 12MG. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA - Marca: AMELIA			LITRO	8,0000	14,9000
111	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/ 130 G). CHOCOLATE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, GLUCOSE EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE SOJA, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, ANTIUMECTANTE TALCO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. PACOTE COM 130 GRAMAS, - Marca: DORI			PCT	4,0000	3,5000
Pedido/Processo: 52 Licitação: 22				NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				CONTADORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				06/08/2019	343	016
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO... RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPECIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
543	04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.097,62	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				92.982,72	5.097,62	87.885,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....					3.293,0600
112	CHUCHU (KG). CHUCHU, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA			KG	8,0000	3,2000
113	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G). COCO RALADO, PURO, ODOR PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 100G, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DIVINA MESA			PCT	8,0000	3,5000
117	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (PCT 01 KG). "COXA SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE MÁXIMO DE 6 % ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. 1KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADA EM			PCT	25,0000	8,3000
Pedido/Processo: 52 Licitação: 22				NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				06/08/2019	343	017
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO... RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPECIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
543	04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.097,62	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				92.982,72	5.097,62	87.885,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....					3.554,1600
	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO DO PRODUTO, ORIGEM, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO." O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AURURA					
118	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 10 G). CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MÍNIMO 10G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA			PCT	10,0000	2,5000
119	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G). CREME DE LEITE, TEXTURA			CX	25,0000	2,9800

	HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 200G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CCGL						
122	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 500 G), EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO			LATA	8,0000	5,7900	
46,3200							
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLEIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					06/08/2019	343	018
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		Controladoria :			
	TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.097,62	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					92.982,72	5.097,62	87.885,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						3.699,9800
	PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: QUERO						
123	FARINHA DE KIBE (PCT 500G), FARINHA DE KIBE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA			PCT	8,0000	5,4200	43,3600
124	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (500 GR). FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, BRANCA, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU			PCT	12,0000	5,9000	70,8000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		3.814,14
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLEIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					06/08/2019	343	019
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		Controladoria :			
	TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.097,62	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					92.982,72	5.097,62	87.885,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						3.814,1400
	MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA						
125	FARINHA DE MILHO (PCT 500 GR). FARINHA DE MILHO, AMARELA, TORRADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GRANULOSO GROSSO, TIPO BIJU (FLOCOS), ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 500 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA			PCT	4,0000	3,9000	15,6000
126	FRANGO PEITO CONGELADO . FRANGO PEITO - DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO,			KG	20,0000	9,3000	186,0000

	C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BELO						
127	FUBÁ DE MILHO (PCT 500 GR). FUBÁ DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGUA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,			PCT	16,0000	1,8000	28,8000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		4.044,54
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
NOTA DE EMPENHO							
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
RESERVA :							
CREDOR: NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME							
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
MUNICÍPIO.: BODOQUENA							
BANCO: 1							
AGÊNCIA: 3930-6							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL							
ESPÉCIE: ORDINÁRIO							
LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM							
F.O.		U.O.		PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	
543		04.02		08.244.402		2.098	
NATUR. DESPESA							
3.3.9.0.30.00							
FONTE RECURSO							
129000							
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS							
1ª :		3ª :		5.097,62		CONVÊNIO	
2ª :		4ª :				CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							
SALDO ANTERIOR							
VLR. EMPENHADO							
SALDO ATUAL							
92.982,72							
5.097,62							
87.885,10							
ITEM							
ESPECIFICAÇÃO							
UNID.							
QTDE							
VALOR UNITÁRIO							
VALOR TOTAL							
Total de Transporte.....							
EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN. - Marca: SILOTI							
129	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ 30 G). GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: APTI			CX	41,0000	1,2000	49,2000
131	IOGURTE NATURAL - (FRASCO C/ 170 GR). IOGURTE NATURAL 170G - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E CEVADA. - Marca: GUT			FRASCO	11,0000	3,3000	36,3000
132	LARANJA PÊRA (KG), LARANJA PÊRA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTOS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA			KG	25,0000	2,5000	62,5000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		4.192,54
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
NOTA DE EMPENHO							
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
RESERVA :							
CREDOR: NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME							
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
MUNICÍPIO.: BODOQUENA							
BANCO: 1							
AGÊNCIA: 3930-6							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL							
ESPÉCIE: ORDINÁRIO							
LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM							
F.O.		U.O.		PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	
543		04.02		08.244.402		2.098	
NATUR. DESPESA							
3.3.9.0.30.00							
FONTE RECURSO							
129000							
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS							
1ª :		3ª :		5.097,62		CONVÊNIO	
2ª :		4ª :				CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							
SALDO ANTERIOR							
VLR. EMPENHADO							
SALDO ATUAL							
92.982,72							
5.097,62							
87.885,10							
ITEM							
ESPECIFICAÇÃO							
UNID.							
QTDE							
VALOR UNITÁRIO							
VALOR TOTAL							
Total de Transporte.....							
133	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G). LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 395G. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO. - Marca: CAMPOS JORDAO			LATA	25,0000	4,5000	112,5000
134	LEITE DE COCO (FRASCO C/ 200 ML). LEITE DE COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE DE CÔCO INTEGRAL, ÁGUA, TEOR DE GORDURA PADRONIZADO DE 11% A 13% E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA. CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO C/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MENINA			FRASCO	5,0000	3,8000	19,0000
135	LEITE EM PO 400G. LEITE EM PO 400G - Marca: ITALAC			LATA	16,0000	14,4500	231,2000

138	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR). MAIONESE TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, 500GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. -			POTE	8,0000	4,4500	35,6000	
Pedido/Processo: 52 Licitação: 22				NPE: 34		TOTAL/TRANSPORTE		4,590,84
Emitido.: DENIZE AVELAR								
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Secretaria De Assistência Social				Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA		NÚMERO		SEQ
NOTA DE EMPENHO				06/08/2019		343		022
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :				
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88				
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			Controladoria :				
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 6286-3				
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FORTE RECURSO	
543	04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00		129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.097.62	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					92.982,72	5.097,62	87.885,10	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....						4,590,8400	
	Marca: MARIA							
140	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG). MARGARINA VEGETAL (KG), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMOR			KG	10,0000	6,4000	64,0000	
142	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG). MELANCIA (GRAÚDA), DE 1ª QUALIDADE, TIPO MADURA, C/ PESO MÍNIMO DE 03 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. - Marca: CEASA			KG	25,0000	1,0000	25,0000	
145	MUÇARELA FATIADA REFRIADA KG. MUÇARELA FATIADA REFRIADA KG - Marca: REAL			KG	4,0000	30,0000	120,0000	
146	ORÉGANO (PACOTE C/ 7 GR). ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 7GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO			PCT	12,0000	1,9400	23,2800	
Pedido/Processo: 52 Licitação: 22				NPE: 34		TOTAL/TRANSPORTE		4,823,12
Emitido.: DENIZE AVELAR								
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Secretaria De Assistência Social				Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA		NÚMERO		SEQ
NOTA DE EMPENHO				06/08/2019		343		023
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :				
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88				
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			Controladoria :				
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 6286-3				
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FORTE RECURSO	
543	04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00		129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.097.62	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					92.982,72	5.097,62	87.885,10	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....						4,823,1200	
	NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA							
147	PESSEGO EM CALDAS (LATA 800G). PÉSSEGO EM CALDA: EMBALAGEM: LATA COM 800G, CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - Marca: DIVINA MESA			LATA	2,0000	9,5000	19,0000	
148	POLVILHO AZEDO (PCT 500G). POLVILHO AZEDO: EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA. - Marca: DONANA			PCT	4,0000	5,9000	23,6000	
149	PRESUNTO FATIADO (KG). PRESUNTO COZIDO FATIADO, RESFRIADO, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO EM FATIAS INTEGRAS, SEM DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. VALIDADE 3 (TRÊS) MESES. - Marca: PEPEPI			KG	8,0000	21,0000	168,0000	
152	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G). SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU			LATA	8,0000	4,3000	34,4000	
Pedido/Processo: 52 Licitação: 22				NPE: 34		TOTAL/TRANSPORTE		5,068,12
Emitido.: DENIZE AVELAR								
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Secretaria De Assistência Social				Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA		NÚMERO		SEQ
NOTA DE EMPENHO				06/08/2019		343		024
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :				

CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		Controladoria :		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		CONTA: 6286-3		
LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.097,62	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					92.982,72	5.097,62	87.885,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						5.068,1200
	MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: 88						
153	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750 ML. VINAGRE 750 ML. VINAGRE DE VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAL DE FÁBRICA DE 750ML. ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE-PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. - Marca: CASTELO			FRASCO	5,0000	5,9000	29,5000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		5.097,62
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1C894F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 396, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						29/08/2019	396	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA							
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		Controladoria:			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		CONTA: 6286-3			
LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	619	04.02	08.244.402	2.104	3.3.9.0.30.00	129000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	55,93	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					441,28	55,93	385,35	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Bolsa Família Processo n.º 52/2019 Pregão Presencial n.º 22 Ata de Registro de Preço n.º 5							
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA			PCT	1,0000	4,6000	4,6000	
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	1,0000	3,9900	3,9900	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 47	TOTAL/TRANSPORTE		8,59	
Emitido.: DENIZE AVELAR								
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Secretaria De Assistência Social				Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						29/08/2019	396	002
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA							
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		Controladoria:			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		CONTA: 6286-3			
LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	619	04.02	08.244.402	2.104	3.3.9.0.30.00	129000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	55,93	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					441,28	55,93	385,35	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

	Total de Transporte.....						8,5900	
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÉLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA - COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO			PCT	3,0000	9,9500		29,8500
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	1,0000	3,9900		3,9900
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE. SABOR LEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS			PCT	1,0000	4,5000		4,5000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 47	TOTAL/TRANSPORTE		46,93	
Emitido.: DENIZE AVELAR								
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Secretaria De Assistência Social				Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ		
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	396	003		
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :				
CREDOR:				NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				
				ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
				MUNICÍPIO.: BODOQUENA				
				BANCO: 1				
				AGÊNCIA: 3930-6				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO				
				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	619	04.02	08.244.402	2.104	3.3.9.0.30.00	129000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	55,93	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					441,28	55,93	385,35	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....						46,9300	
	BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS							
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA			CX	2,0000	4,5000	9,0000	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 47	TOTAL/TRANSPORTE		55,93	
Emitido.: DENIZE AVELAR								
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Secretaria De Assistência Social				Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:524DF1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 397, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	397	001	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
				CNPJ: 07.837.083/0001-17			
CREDOR:				NOME/RAZÃO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP			
				ENDEREÇO.: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223			
				MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			
				BANCO: 237			
				AGENCIA: 1387-0			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	149,02	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.537,81	149,02	49.388,79
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. SCFV Processo n.º 38/2019 Pregão Presencial n.º 15 Ata de Registro de Preço n.º 2						
11	ESPONJA DE LÁ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES), ESPONJA DE LÁ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: Q. LÚSTRO			PCT	5,0000	1,1700	5,8500
15	LIMPADOR MULTI-USO P/ LIMPEZA 500 ML. LIMPADOR MULTI-USO 500 ML, PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS.			UN	9,0000	2,8700	25,8300

	PLASTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. - Marca: ZUPP					
23	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SURF			UN	8,0000	7,2300
64	SABONETE LIQUIDO 500ML. SABONETE LIQUIDO 500ML - P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, C/ HIDRATANTE,			FRASCO	5,0000	11,9000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 118	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				29/08/2019	397	002
				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP			CNPJ: 07.837.083/0001-17		
	ENDEREÇO.: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 237	AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1º:		3º:	149,02	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2º:		4º:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				49.537,81	149,02	49.388,79
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte:.....					149,0200
	AMACIANTE E ESSÊNCIA AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO COM 500ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NATU BRILHO					
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 118	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:EE1DF59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 398, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	398	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E			CNPJ: 18.493.600/0001-02		
	ENDEREÇO.: Av. Joaquim Manoel Carvalho					
	MUNICÍPIO.:			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-X		CONTA: 135457-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1º:		3º:	79,80	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2º:		4º:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				49.388,79	79,80	49.308,99
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. SCFV Processo n.º 38/2019 Pregão Presencial n.º 15 Ata de Registro de Preço n.º 2					
6	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 12 LITROS (LIXEIRA). CESTO DE LIXO C/ TAMPAS (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, CORES VÁRIAS. - Marca: PNW			UN	2,0000	12,8000
8	DESINFETANTE DE 2 LITROS- FRAGÂNCIAS VARIADAS. DESINFETANTE DE 2 LITROS- EMBALAGEM RECICLÁVEL FRAGÂNCIAS VARIADAS, INGREDIENTES ATIVOS: GERMICIDA/ BACTERICIDA, CONCENTRADO, ÁCIDO CRESÍLICO, 2,2% DE CRESÓIS. - Marca: BIO KRIS			UN	11,0000	3,3000
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX			UN	8,0000	0,6000
25	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EM BARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E			PCT	2,0000	3,8000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 117	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ

NOTA DE EMPENHO						29/08/2019	398	002			
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :					
CREDOR: NOME/RAZÃO: CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E						CNPJ: 18.493.600/0001-02					
ENDEREÇO.: Av. Joaquim Manoel Carvalho											
MUNICÍPIO.:						Controladoria :					
BANCO: 1			AGÊNCIA: 2936-X			CONTA: 135457-4					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO			
		543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00		129000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:	79,80	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP			
		2ª:		4ª:							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL			
						49.388,79	79,80	49.308,99			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Total de Transporte.....							74,3000			
	ÁGUA, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: NOBRE										
28	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST				UN	50,0000	0,1100	5,5000			
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15				NPE: 117	TOTAL/TRANSPORTE		79,80			
Emitido.: DENIZE AVELAR						JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
ILCLÉIA PEREIRA						Secretaria De Assistência Social					
						Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4046B3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 399, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ			
NOTA DE EMPENHO						29/08/2019	399	001			
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :					
CREDOR: NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88					
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO											
MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria :					
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO			
		543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00		129000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP			
		2ª:		4ª:							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL			
						49.308,99	5.814,52	43.494,47			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS SCFV Ata de registro de preço nº 05/2019										
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA				PCT	20,0000	4,6000	92,0000			
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				PCT	12,0000	3,9900	47,8800			
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU				PCT	8,0000	9,9500	79,6000			
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22				NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		219,48			
Emitido.: DENIZE AVELAR						JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
ILCLÉIA PEREIRA						SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
						CONTADORA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ			
NOTA DE EMPENHO						29/08/2019	399	002			
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :					
CREDOR: NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88					
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO											
MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria :					
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO			
		543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00		129000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP			
		2ª:		4ª:							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL			
						49.308,99	5.814,52	43.494,47			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				219,4800	
7	PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÉLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO	PCT	25,0000	2,9500	73,7500	
8	ADOÇANTE 200 ML. ADOÇANTE EM GOTAS, EM CONTEUDO 200 ML. DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. - Marca: ADOCYL EMBALAGEM CONTER A	UN	1,0000	2,9900	2,9900	
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE	296,22
Emitido.: DENIZE AVELAR		JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
ILCLÉIA PEREIRA		Contadora				
Secretaria De Assistência Social		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
NOTA DE EMPENHO		DATA	NÚMERO	SEQ		
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		29/08/2019	399	003		
CREDOR:		RESERVA :				
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		CNPJ: 03.213.695/0001-88				
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		Controladoria :				
MUNICÍPIO.: BODOQUENA		CONTA: 6286-3				
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				296,2200	
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	12,0000	3,9900	47,8800	
15	LEITE PASTEURIZADO UHT - INTEGRAL (LONGA VIDA) (1 LT). LEITE PASTEURIZADO - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), RICO EM CÁLCIO. CAIXA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AURORA	LITRO	60,0000	4,2000	252,0000	
18	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES). REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	FARDO	4,0000	24,0000	96,0000	
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE	692,10
Emitido.: DENIZE AVELAR		JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
ILCLÉIA PEREIRA		Contadora				
Secretaria De Assistência Social		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
NOTA DE EMPENHO		DATA	NÚMERO	SEQ		
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		29/08/2019	399	004		
CREDOR:		RESERVA :				
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		CNPJ: 03.213.695/0001-88				
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		Controladoria :				
MUNICÍPIO.: BODOQUENA		CONTA: 6286-3				
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				692,1000	
	VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FUNADA					
22	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG). ALHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE. CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CEASA	KG	2,5000	19,8000	49,5000	
23	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG). ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	PCT	10,0000	14,0000	140,0000	

	AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMAVERA								
24	BATATA INGLESA - LAVADA (KG). BATATA INGLESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E					KG	12,0000	4,6300	55,5600
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22					NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		937,16
Emitido.: DENIZE AVELAR						JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA						Contadora			
Secretaria De Assistência Social						FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	SEQ	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						29/08/2019	399	005	
RESERVA :						CNPJ: 03.213.695/0001-88			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					Controladoria :			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					CONTA: 6286-3			
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
BANCO: 1					AGÊNCIA: 3930-6				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPÉCIE: ORDINÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP			
	2ª:		4ª:						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						49.308,99	5.814,52	43.494,47	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....								937,1600
	INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA								
25	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO), SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS					PCT	12,0000	4,5000	54,0000
28	CARNE BOVINA SECA DE SOL KG. CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA KG, CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. - Marca: JURITI					KG	4,0000	27,8000	111,2000
29	CEBOLA NACIONAL (KG). CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À					KG	16,0000	4,1800	66,8800
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22					NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		1.169,24
Emitido.: DENIZE AVELAR						JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA						Contadora			
Secretaria De Assistência Social						FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	SEQ	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						29/08/2019	399	006	
RESERVA :						CNPJ: 03.213.695/0001-88			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					Controladoria :			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					CONTA: 6286-3			
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
BANCO: 1					AGÊNCIA: 3930-6				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPÉCIE: ORDINÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP			
	2ª:		4ª:						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						49.308,99	5.814,52	43.494,47	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....								1.169,2400
	SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA								
31	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G). ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: BONARE					LATA	16,0000	2,0000	32,0000
34	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (PCT 1KG). FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. -					PCT	33,0000	3,0000	99,0000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22					NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		1.300,24
Emitido.: DENIZE AVELAR						JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA						Contadora			

Secretaria De Assistência Social						Contadora					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ			
NOTA DE EMPENHO						29/08/2019	399	007			
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :					
CREDOR:						NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					
						ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
						MUNICÍPIO.: BODOQUENA					
						BANCO: 1					
						AGÊNCIA: 3930-6					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO					
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM						F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
						543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS						1º:		3º:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
						2º:		4º:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL			
						49.308,99	5.814,52	43.494,47			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO						UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte..... Marca: PANTANAL									1.300,2400	
35	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG). FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FEMILA						PCT	16,0000	8,5000	136,0000	
36	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 100 G). FERMENTO P/ BOLO (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NITA						LATA	4,0000	2,8000	11,2000	
37	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G). FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO						PCT	16,0000	1,4900	23,8400	
Pedido/Processo: 52						Licitação: 22	NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		1.471,28	
Emitido.: DENIZE AVELAR						JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
ILCLÉIA PEREIRA						JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Secretaria De Assistência Social						Contadora					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ			
NOTA DE EMPENHO						29/08/2019	399	008			
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :					
CREDOR:						NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					
						ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
						MUNICÍPIO.: BODOQUENA					
						BANCO: 1					
						AGÊNCIA: 3930-6					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO					
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM						F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
						543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS						1º:		3º:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
						2º:		4º:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL			
						49.308,99	5.814,52	43.494,47			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO						UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....									1.471,2800	
	DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GOOD										
38	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG). FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BELO						KG	25,0000	6,0000	150,0000	
40	GOIABADA TRADICIONAL . GOIABADA TRADICIONAL -GOIABADA TRÁDICIONAL FLOW BACK DE 300G; - Marca: PREDILETA						UN	10,0000	2,8000	28,0000	
41	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G). MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO						PCT	16,0000	2,5000	40,0000	
Pedido/Processo: 52						Licitação: 22	NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		1.689,28	
Emitido.: DENIZE AVELAR						JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
ILCLÉIA PEREIRA						JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Secretaria De Assistência Social						Contadora					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ			
NOTA DE EMPENHO						29/08/2019	399	009			
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :					
CREDOR:						NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					
						ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
						MUNICÍPIO.: BODOQUENA					
						BANCO: 1					
						AGÊNCIA: 3930-6					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO					
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM						F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE
						543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000

PROGRAMA	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	RECURSO	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS						1.689,2800
42	MACARRÃO - PARAFUSO (PCT 500G). MACARRÃO - PARAFUSO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500 G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	16,0000	2,9000	46,4000
43	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG). MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, E DE BOA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. EM EMBALAGEM ADEQUADA. - Marca: ROCA			KG	16,0000	4,5000	72,0000
46	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G). MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE			LATA	25,0000	2,0000	50,0000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		1.857,68
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA				Contadora			
Secretaria De Assistência Social				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				29/08/2019	399	010	
RESERVA :				CNPJ: 03.213.695/0001-88			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			Controladoria :			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			CONTA: 6286-3			
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
543	04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.857,6800
	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: VERNET						
47	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML). ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS) - Marca: CORCOVADO			UN	16,0000	3,9000	62,4000
48	OVO DE TIPO A (DZ). OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMP. NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO			DZ	29,0000	6,6000	191,4000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		2.111,48
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA				Contadora			
Secretaria De Assistência Social				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				29/08/2019	399	011	
RESERVA :				CNPJ: 03.213.695/0001-88			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			Controladoria :			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			CONTA: 6286-3			
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
543	04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2.111,4800

	EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: KAMWA				
49	POLVILHO DOCE (PCT 500G). POLVILHO DOCE: EMBALEGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G , CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA. - Marca: DONANA	PCT	2,0000	6,4000	12,8000
51	SAL REFINADO (KG). SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DIVINA MESA	KG	2,0000	2,0000	4,0000
61	SALSICHA FRESCA (KG). SALSICHA FRESCA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, EMBUTIDA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ APROXIMADAMENTE 03 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O	KG	8,0000	6,9000	55,2000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social		Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			29/08/2019	399	012
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :		
CREDOR:			NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		
			ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		
			MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
F.O.			PROGRAMA		
U.O.			PROJ/ATIVIDADE		
543			08.244.402		
2.098			NATUR. DESPESA		
3.3.9.0.30.00			FONTE RECURSO		
129000			CONVÊNIO		
CONTRATO/ARP					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				2.183,4800
	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AURORA				
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA	CX	4,0000	4,5000	18,0000
64	POLPA DE FRUTA - CONGELADA - CONCENTRADA (PCT 100GR). POLPA DE FRUTA, CONGELADA, 100% NATURAL, CONCENTRADA, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BASC	UN	330,0000	2,0000	660,0000
77	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA . BALAS MASTIGÁVEL SORTIDA PACOTE COM 600G - Marca: BOAVISTENSE	KG	10,0000	8,0000	80,0000
78	PIRULITO SORTIDO (PACOTE C/ 100 UNIDADES). PIRULITO SORTIDO (PACOTE C/ 100 UNIDADES) - Marca: ARCOR	PCT	5,0000	19,0000	95,0000
79	ABACAXI HAWAI (KG). ABACAXI HAWAI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO	KG	33,0000	4,7000	155,1000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social		Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			29/08/2019	399	013
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :		
CREDOR:			NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		
			ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		
			MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
F.O.			PROGRAMA		
U.O.			PROJ/ATIVIDADE		
543			08.244.402		
2.098			NATUR. DESPESA		
3.3.9.0.30.00			FONTE RECURSO		
129000			CONVÊNIO		
CONTRATO/ARP					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				3.191,5800
	ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA				
80	ABOBORA CABOTIAN C/ CASCA (KG). ABOBORA CABOTIAN COM CASCA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERA ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, MANCHAS, RACHADURAS,	KG	8,0000	3,3500	26,8000

	INJURAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. - Marca: CEASA						
81	ABOBRINHA VERDE KG. ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM ESTAR RACHADAS OU FURADAS POR INSETOS. - Marca: CEASA			KG	8,0000	5,2300	41,8400
86	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G). AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE			CX	4,0000	3,9000	15,6000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		3.275,82
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					29/08/2019	399	014
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			Controladoria :			
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 6286-3			
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						3.275,8200
	FÁBRICA DE 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TECNUTRI						
87	AVEIA EM FLOCOS (EMBALAGEM C/ 200 G). AVEIA EM FLOCOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL, PLÁSTICA OU LATA ORIGINAL DA FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 200G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. - Marca: YOKI			UN	4,0000	3,7600	15,0400
88	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO. AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO (FRASCO C/ 300G) EM CONSERVA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 300G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA			KG	8,0000	6,0000	48,0000
96	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG). BOMBOM CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE,			PCT	5,0000	29,0000	145,0000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		3.483,86
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					29/08/2019	399	015
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			Controladoria :			
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 6286-3			
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						3.483,8600
	EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. UNIDADES CONTENDO 21,5G, EM PACOTE DE 1 KG. - Marca: ARCOR						
100	CALDO DE CARNE CX COM 6 TABLETES. CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES 57 G, SEM CONSERVANTES. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALHO, CEBOLA, CARNE BOVINA, PIMENTA VERMELHA, SALS, LOURO, GENGIBRE, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESANTE GOMA XANTANA, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA. - Marca: ARISCO			CX	1,0000	2,0000	2,0000
101	CALDO DE GALINHA CX COM 6 TABLETES. CALDO DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES 57 G, SEM CONSERVANTES. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CEBOLA, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, ALHO, SALS, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. CONTÉM GLÚTEN - Marca: ARISCO			CX	1,0000	2,0000	2,0000
102	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G). CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MÍNIMO 10G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO			PCT	10,0000	2,0000	20,0000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		3.507,86
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					29/08/2019	399	016

UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO								
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria :		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP		
	2ª:		4ª:						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						49.308,99	5.814,52	43.494,47	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Total de Transporte.....						3.507,8600		
	FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. - Marca: DONANA								
107	CHANTILLY 1L. CHANTILLY 1L - PARA COBERTURA DE SOBREMESAS DIVERSAS. VALOR NUTRICIONAL : PORÇÃO DE 20G - VALOR ENERGÉTICO 61 KCAL = 256 KJ, CARBOIDRATOS 2,5 ZERO PORTEÍNAS, GORDURA TOTAIS 5,6G GORDURA SATURADA 5,5G E SÓDIO 12MG. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA - Marca: AMELIA			LITRO	8,0000	14,9000	119,2000		
110	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG (CULINÁRIO). CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG (CULINÁRIO), CHOCOLATE AO LEITE 1KG - PARA A PRODUÇÃO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, PIRULITOS, BANHOS DE TRUFAS E OUTROS. CONTÉM AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. - Marca: HARALD			BARRA	8,0000	29,8000	238,4000		
111	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/ 130 G). CHOCOLATE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, GLUCOSE EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE SOJA, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, ANTIUMECTANTE TALCO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. PACOTE COM 130 GRAMAS. - Marca: DORI			PCT	4,0000	3,5000	14,0000		
112	CHUCHU (KG). CHUCHU, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA			KG	8,0000	3,2000	25,6000		
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		3.905,06		
Emitido.: DENIZE AVELAR									
ILCLÉIA PEREIRA							JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social							Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO							29/08/2019	399	017
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							RESERVA :		
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							CNPJ: 03.213.695/0001-88		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO								
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria :		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP		
	2ª:		4ª:						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						49.308,99	5.814,52	43.494,47	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Total de Transporte.....						3.905,0600		
	VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFETOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA								
113	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G). COCO RALADO, PURO, ODOR PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 100G, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DIVINA MESA			PCT	8,0000	3,5000	28,0000		
117	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (PCT 01 KG). "COXA SOBRE COXA DE FRANGO.CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE MÁXIMO DE 6 %. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. 1KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO DO PRODUTO, ORIGEM, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO." O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO			PCT	25,0000	8,3000	207,5000		
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		4.140,56		
Emitido.: DENIZE AVELAR									
ILCLÉIA PEREIRA							JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social							Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO							29/08/2019	399	018
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							RESERVA :		
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							CNPJ: 03.213.695/0001-88		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO								
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria :		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP		
	2ª:		4ª:						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR.	SALDO ATUAL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				4.140,5600	
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AURURA						
118	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 10 G). CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MÍNIMO 10G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA	PCT	10,0000	2,5000	25,0000	
119	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G). CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 200G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CCGL	CX	25,0000	2,9800	74,5000	
122	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 500 G). EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A	LATA	8,0000	5,7900	46,3200	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		4.286,38	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			29/08/2019	399	019	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME CNPJ: 03.213.695/0001-88					
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:	3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:	4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				4.286,3800	
EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: QUERO						
123	FARINHA DE KIBE (PCT 500G). FARINHA DE KIBE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTADO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA	PCT	8,0000	5,4200	43,3600	
124	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (500 GR). FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, BRANCA, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA	PCT	12,0000	5,9000	70,8000	
125	FARINHA DE MILHO (PCT 500 GR). FARINHA DE MILHO, AMARELA, TORRADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO	PCT	4,0000	3,9000	15,6000	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		4.416,14	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			29/08/2019	399	020	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:	3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:	4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				4.416,1400	
GRANULOSO GROSSO, TIPO BIJU (FLOCOS), ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 500 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA						
126	FRANGO PEITO CONGELADO . FRANGO PEITO - DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM	KG	20,0000	9,3000	186,0000	

	ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONCIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BELO				
127	FUBÁ DE MILHO (PCT 500 GR), FUBÁ DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGUA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE	PCT	16,0000	1,8000	28,8000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22	NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE	4.630,94
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						29/08/2019	399	021
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:						CNPJ: 03.213.695/0001-88		
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						Controladoria :		
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						CONTA: 6286-3		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA								
BANCO: 1						AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte..... GLÚTEN. - Marca: SILOTTI						4.630,9400	
129	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ 30 G). GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: APTI			CX	41,0000	1,2000	49,2000	
131	IOGURTE NATURAL - (FRASCO C/ 170 GR), IOGURTE NATURAL 170G - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E CEVADA. - Marca: GUT			FRASCO	10,0000	3,3000	33,0000	
132	LARANJA PÊRA (KG). LARANJA PÊRA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTOS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA			KG	25,0000	2,5000	62,5000	
133	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G). LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 395G, COM			LATA	25,0000	4,5000	112,5000	
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22	NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE	4.888,14			
Emitido.: DENIZE AVELAR								
ILCLÉIA PEREIRA						JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social						Contadora		

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						29/08/2019	399	022
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:						CNPJ: 03.213.695/0001-88		
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						Controladoria :		
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						CONTA: 6286-3		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA								
BANCO: 1						AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....						4.888,1400	
	ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO. - Marca: CAMPOS JORDAO							
134	LEITE DE COCO (FRASCO C/ 200 ML). LEITE DE COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE DE CÔCO INTEGRAL, ÁGUA, TEOR DE GORDURA PADRONIZADO DE 11% A 13% E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MENINA			FRASCO	5,0000	3,8000	19,0000	
135	LEITE EM PO 400G. LEITE EM PO 400G - Marca: ITALAC			LATA	16,0000	14,4500	231,2000	
138	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR). MAIONESE TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, 500GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MARIA			POTE	8,0000	4,4500	35,6000	
140	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG). MARGARINA VEGETAL (KG), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA			KG	10,0000	6,4000	64,0000	
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22	NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE	5.237,94			

Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
NOTA DE EMPENHO						
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
RESERVA :						
CNPJ: 03.213.695/0001-88						
CREDOR:						
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						
ENDEREÇO: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
MUNICÍPIO: BODOQUENA						
BANCO: 1 AGÊNCIA: 3930-6						
Controladoria :						
CONTA: 6286-3						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA FONTE RECURSO
543		04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1º:	2º:	3º:	4º:	CONVÊNIO CONTRATO/ARP
				5.814,52		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						
SALDO ANTERIOR						
VLR. EMPENHADO						
SALDO ATUAL						
49.308,99 5.814,52 43.494,47						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VLR. UNITÁRIO VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					5.237,9400
	EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE C/ 01 KG. CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMOR FÁBRICA, POTE DEVERÁ TER					
142	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG). MELANCIA (GRAÚDA), DE 1º QUALIDADE, TIPO MADURA, C/ PESO MÍNIMO DE 03 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. - Marca: CEASA			KG	25,0000	1,0000 25,0000
143	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G). MILHO P/ PIPOCA, TIPO 1, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA			PCT	4,0000	3,4500 13,8000
145	MUÇARELA FATIADA REFRIGERADA KG. MUÇARELA FATIADA REFRIGERADA KG - Marca: REAL			KG	8,0000	30,0000 240,0000
146	ORÉGANO (PACOTE C/ 7 GR). ORÉGANO, FOLHAS SECAS E			PCT	12,0000	1,9400 23,2800
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE 5.540,02	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
NOTA DE EMPENHO						
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
RESERVA :						
CNPJ: 03.213.695/0001-88						
CREDOR:						
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						
ENDEREÇO: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
MUNICÍPIO: BODOQUENA						
BANCO: 1 AGÊNCIA: 3930-6						
Controladoria :						
CONTA: 6286-3						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA FONTE RECURSO
543		04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1º:	2º:	3º:	4º:	CONVÊNIO CONTRATO/ARP
				5.814,52		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						
SALDO ANTERIOR						
VLR. EMPENHADO						
SALDO ATUAL						
49.308,99 5.814,52 43.494,47						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VLR. UNITÁRIO VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					5.540,0200
	TRITURADAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 7GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA					
147	PESSEGO EM CALDAS (LATA 800G). PÉSSEGO EM CALDA: EMBALAGEM: LATA COM 800G, CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - Marca: DIVINA MESA			LATA	2,0000	9,5000 19,0000
148	POLVILHO AZEDO (PCT 500G). POLVILHO AZEDO: EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA. - Marca: DONANA			PCT	4,0000	5,9000 23,6000
149	PRESUNTO FATIADO (KG). PRESUNTO COZIDO FATIADO, RESFRIADO, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO EM FATIAS INTEGRAS, SEM DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. VALIDADE 3 (TRÊS) MESES. - Marca: PEPEPI			KG	8,0000	21,0000 168,0000
152	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G). SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM.			LATA	8,0000	4,3000 34,4000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE 5.785,02	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
NOTA DE EMPENHO						
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
RESERVA :						
CNPJ: 03.213.695/0001-88						
CREDOR:						
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						
ENDEREÇO: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
MUNICÍPIO: BODOQUENA						
BANCO: 1 AGÊNCIA: 3930-6						
Controladoria :						
CONTA: 6286-3						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						5.785,0200
	AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: 88						
153	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750 ML. VINAGRE 750 ML- VINAGRE DE VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAL DE FÁBRICA DE 750ML, ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE-PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. - Marca: CASTELO			FRASCO	5,0000	5,9000	29,5000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		5.814,52
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador: 13C64448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 400, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO	SEQ			
NOTA DE EMPENHO							29/08/2019	400	001			
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							RESERVA :					
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88					
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO											
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria :					
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL							ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO						
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000						
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	159,20	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP						
	2ª:		4ª:									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL			
							43.494,47	159,20	43.335,27			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL VALOR					
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. SVFV Processo n.º 38/2019 Pregão Presencial n.º 15 Ata de Registro de Preço n.º 2											
1	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: PEDREX			FRASCO	2,0000	13,5000	27,0000					
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML. AROMATIZANTE DE MEIO AMBIENTE DESODORIZADOR DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 400ML. AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZI AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL OU JASMIM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC. NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: BOM AR			UN	3,0000	7,7500	23,2500					
5	BRILHA ALUMÍNIO(FRASCO C/ 500 ML). BRILHA ALUMÍNIO,			FRASCO	2,0000	2,7800	5,5600					
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 115	TOTAL/TRANSPORTE		55,81					
Emitido.: DENIZE AVELAR												
ILCLÉIA PEREIRA							JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Secretaria De Assistência Social							Contadora					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO	SEQ			
NOTA DE EMPENHO							29/08/2019	400	002			
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							RESERVA :					
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88					
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO											
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria :					
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL							ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO						
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000						
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	159,20	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP						
	2ª:		4ª:									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL			
							43.494,47	159,20	43.335,27			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
	Total de Transporte.....						55,8100					
	INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, À BASE DE GLICERINA C/ GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 500ML, CONTENDO											

	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRILHOTEX							
10	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR				UN	2,0000	2,4500	4,9000
13	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - arca: INTEXTIL				UN	11,0000	1,4900	16,3900
18	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 70X70. PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 70X70. - Marca: ENGOTEX				UN	3,0000	4,5000	13,5000
19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR RANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: PERSONAL				PCT	20,0000	3,0000	60,0000
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15		NPE: 115		TOTAL/TRANSPORTE		150,60
Emitido.: DENIZE AVELAR								
ILCLÉIA PEREIRA						JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social						Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						29/08/2019	400	003
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					CONTA: 6286-3		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	159,20	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					43.494,47	159,20	43.335,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....						150,6000	
24	SABAO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500 GR). SABAO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, GRÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM MBALAGEM ORIGINAL PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO DE FÁBRICA DE 500 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ANVISA. - Marca: SURF			UN	2,0000	4,3000	8,6000	
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15		NPE: 115		TOTAL/TRANSPORTE		159,20
Emitido.: DENIZE AVELAR								
ILCLÉIA PEREIRA						JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social						Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9856690C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 401, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO					29/08/2019	401	001	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP					CNPJ: 21.320.654/0001-72		
	ENDEREÇO.: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO					Controladoria :		
	MUNICÍPIO.:					CONTA: 36.881-4		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 01236				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	99,65	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					43.335,27	99,65	43.235,62	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. SCFV Processo n.º 38/2019 Pregão Presencial n.º 15 Ata de Registro de Preço n.º 2							
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA			UN	8,0000	2,0900	16,7200	
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 46,3% OU 75° INPM (FRASCO C/500 ML). ÁLCOOL ETÍLICO GEL 46,3% GL (75° INPM), DESINFETANTE BACTERICIDA, HIDRATADO, USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ARAUCARA			FRASCO	8,0000	3,0900	24,7200	
9	DETERGENTE LÍQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LÍQUIDO			FRASCO	14,0000	1,4900	20,8600	

		NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO					
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15		NPE: 116	TOTAL/TRANSPORTE		62,30	
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA				Contadora			
Secretaria de Assistência Social				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	401	002	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
CREDOR:				NOME/RAZÃO: MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP			
				ENDEREÇO...: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO			
				MUNICÍPIO:			
				BANCO: 1			
				AGÊNCIA: 01236			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:	2ª:	3ª:	4ª:	99,65	CONVÊNIO
							CONTRATO/ARP
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
						43.335,27	99,65
							43.235,62
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						62,3000
	DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, ODOR: CARACTERÍSTICO, DENSIDADE(A 25°C): 1,02 G/CM3 VISCOSIDADE (A25°C): MÍNIMO 250CP. SOLUBILIDADE NA ÁGUA (A 20°C): SOLÚVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE. EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP						
14	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USE), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRAINSET			FRASCO	5,0000	7,4700	37,3500
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15		NPE: 116	TOTAL/TRANSPORTE		99,65	
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA				Contadora			
Secretaria De Assistência Social							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FEC8D448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 401, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	401	001	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
CREDOR:				NOME/RAZÃO: MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP			
				ENDEREÇO...: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO			
				MUNICÍPIO:			
				BANCO: 1			
				AGÊNCIA: 01236			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	
		543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:	2ª:	3ª:	4ª:	99,65	
						CONVÊNIO	
						CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	
						43.335,27	
						VLR. EMPENHADO	
						99,65	
						SALDO ATUAL	
						43.235,62	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. SCFV Processo n.º 38/2019 Pregão Presencial n.º 15 Ata de Registro de Preço n.º 2						
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA			UN	8,0000	2,0900	16,7200
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 46,3% OU 75º INPM (FRASCO C/ 500 ML), ÁLCOOL ETÍLICO GEL 46,3% GL (75º INPM), DESINFETANTE BACTERICIDA, HIDRATADO, USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ARAUCARA			FRASCO	8,0000	3,0900	24,7200
9	DETERGENTE LÍQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO			FRASCO	14,0000	1,4900	20,8600
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15		NPE: 116	TOTAL/TRANSPORTE		62,30	
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA				Contadora			
Secretaria De Assistência Social							

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						29/08/2019	401	002
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:						CNPJ: 21.320.654/0001-72		
NOME/RAZÃO: MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP						Controladoria :		
ENDEREÇO...: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO						CONTA: 36.881-4		
MUNICÍPIO.:						AGÊNCIA: 01236		
BANCO: 1						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
		543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:	99,65	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
		2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						43.335,27	99,65	43.235,62
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....							62,3000
	DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. ODOR:CARACTERISTICO. DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3 VISCOSIDADE (A25°C): MININO 250CP . SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE.EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP							
14	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML), INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI- USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRAINSET				FRASCO	5,0000	7,4700	37,3500
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15			NPE: 116	TOTAL/TRANSPORTE		99,65
Emitido.: DENIZE AVELAR								
ILCLÉIA PEREIRA						JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social						Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8F54F918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 403, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						30/08/2019	403	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:						CNPJ: 18.493.600/0001-02		
NOME/RAZÃO: CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E						Controladoria :		
ENDEREÇO...: Av. Joaquim Manoel Carvalho						CONTA: 135457-4		
MUNICÍPIO.:						AGÊNCIA: 2936-X		
BANCO: 1						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
		631	04.02	08.244.401	2.093	3.3.9.0.30.00	182504	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:	30,60	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
		2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						506,87	30,60	476,27
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. CRAS Ata de registro de preço nº 02/2019							
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABAARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX				UN	1,0000	0,6000	0,6000
21	RODO DE PLASTICO 60CM- CABO DE MADEIRA. RODO DE PLASTICO 60CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, BORRACHA DUPLA. - Marca: DP				UN	2,0000	6,0000	12,0000
29	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST				UN	50,0000	0,1800	9,0000
32	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM. VASSOURA DE PELO SINTETICO, TIPO NYLON, COMPRIMENTO DE VARREDURA DE 30CM, CABO EM MADEIRA PLÁSTIFICADO (USO EM ÁREAS INTERNAS). - Marca: DP				UN	2,0000	4,5000	9,0000
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15			NPE: 123	TOTAL/TRANSPORTE		30,60
Emitido.: DENIZE AVELAR								
ILCLÉIA PEREIRA						JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social						Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:37921D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 404, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO							30/08/2019	404	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							RESERVA :		
CREDOR: NOME/RAZÃO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP							CNPJ: 07.837.083/0001-17		
ENDEREÇO.: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223							Controladoria :		
MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE							CONTA: 031933-3		
BANCO: 237			AGÊNCIA: 1387-0				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL							ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		631	04.02	08.244.401	2.093	3.3.9.0.30.00		182504	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:	47,21	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
		2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
							476,27	47,21	429,06
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. CREAS Ata de registro de preço nº 02/2019								
15	LIMPADOR MULTI-USO P/ LIMPEZA 500 ML. LIMPADOR MULTI- USO 500 ML.PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLASTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. - Marca: ZUPP				UN	2,0000	2,8700	5,7400	
20	RASTELO DE AÇO C/ CABO - 14 DENTES. RASTELO DE AÇO C/ CABO - 14 DENTES, FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, C/ CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M. - Marca: FOX LUX				UN	1,0000	17,6700	17,6700	
64	SABONETE LÍQUIDO 500ML. SABONETE LÍQUIDO 500ML - P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, C/ HIDRATANTE, AMACIANTE E ESSÊNCIA AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO COM 500ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NATU BRILHO				FRASCO	2,0000	11,9000	23,8000	
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15			NPE: 124	TOTAL/TRANSPORTE		47,21	
Emitido.: DENIZE AVELAR							JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
ILCLÉIA PEREIRA							Contadora		
Secretaria De Assistência Social									

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CA2B0997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 405, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO Q	SE
NOTA DE EMPENHO							30/08/2019	405	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							RESERVA :		
CREDOR: NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME							CNPJ: 03.213.695/0001-88		
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							Controladoria :		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA							CONTA: 6286-3		
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL							ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		631	04.02	08.244.401	2.093	3.3.9.0.30.00		182504	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:	120,99	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
		2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
							429,06	120,99	308,07
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. CREAS Ata de registro de preço nº 02/2019								
1	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: PEDREX				FRASCO	2,0000	13,5000	27,0000	
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML. AROMATIZANTE DE MEIO AMBIENTE DESODORIZADOR DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 400ML. AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZI AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL OU JASMIM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC, NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: BOM AR				UN	2,0000	7,7500	15,5000	
13	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM . COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTEL				UN	1,0000	1,4900	1,4900	
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15			NPE: 125	TOTAL/TRANSPORTE		43,99	
Emitido.: DENIZE AVELAR							JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
ILCLÉIA PEREIRA							Contadora		
Secretaria De Assistência Social									
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO							30/08/2019	405	002
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							RESERVA :		
CREDOR: NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME							CNPJ: 03.213.695/0001-88		
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							Controladoria :		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA							CONTA: 6286-3		
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL							ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
631		04.02	08.244.401	2.093	3.3.9.0.30.00	182504	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	120,99	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					429,06	120,99	308,07
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Total de Transporte.....					43,9900	
18	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 70X70. PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, MEDIDAS MINIMAS DE 70X70 - Marca: ENGOTEX	UN	1,0000	4,5000	4,5000		
19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: PERSONAL	PCT	20,0000	3,0000	60,0000		
24	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500 GR). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, GRÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO DE FÁBRICA DE 500 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ANVISA. - Marca: SURF	UN	2,0000	4,3000	8,6000		
33	VASSOURA SANITÁRIA - 30 CM. VASSOURA SANITÁRIA, P/ LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, C/ CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM E CABO DE NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. - Marca: GUIRADO	UN	1,0000	3,9000	3,9000		
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15	NPE: 125	TOTAL/TRANSPORTE		120,99		
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:92A769B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1954/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	SEQ		
						27/08/2019	1954	001		
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						RESERVA :				
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					CNPJ: 03.213.695/0001-88				
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO									
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria:				
	BANCO: 1					AGÊNCIA: 3930-6				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPECIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO				
65		05.01	12.361.501	2.034	3.3.9.0.30.00	115051				
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	135,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP				
	2ª:		4ª:							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL			
					11.667,33	135,00	11.532,33			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Ensino fundamental Ata de registro de preço nº 05/2019									
2	ÁGUA MINERAL S/ GAS - GALÃO(20 LITROS), ÁGUA MINERAL S/ GAS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI Nº 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC Nº 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE	GALÃO	8,0000	11,7000	93,6000					
23	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG). ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO I, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMAVERA	PCT	1,0000	14,0000	14,0000					
35	FEIJÃO CARIOQUINHA(PCT 1KG). FEIJÃO CARIOQUINHA,	PCT	1,0000	8,5000	8,5000					
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 45	TOTAL/TRANSPORTE		116,10					
Emitido.: DENIZE AVELAR										
JUSLEI DA SILVA MELO PAES				Contadora						
NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	SEQ		
						27/08/2019	1954	002		
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						RESERVA :				
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88				
CREDOR:	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO									
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria:				
	BANCO: 1					AGÊNCIA: 3930-6				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPECIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO				
65		05.01	12.361.501	2.034	3.3.9.0.30.00	115051				
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	135,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP				

ONERADAS		2º:	4º:		SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					11.667,33	135,00	11.532,33
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Total de Transporte.....				116.1000		
38	NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FEMILA	KG	2,5000	6,0000	15,0000		
47	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG). FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS(MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BELO	UN	1,0000	3,9000	3,9000		
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 45	TOTAL/TRANSPORTE		135,00		
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					27/08/2019	1954	003
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR: NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					CNPJ: 03.213.695/0001-88		
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					Controladoria :		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA					CONTA: 6286-3		
BANCO: 1					AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAM	FUNCIONAL	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		65	05.01	12.361.501	2.034	3.3.9.0.30.00	115051
DEMONSTRAÇÃO ONERADAS	DAS QUOTAS	1º:		3º:	135,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
		2º:		4º:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					11.667,33	135,00	11.532,33
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Total de Transporte.....				135,0000		
	ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS) - Marca: CORCOVADO						
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 45	TOTAL/TRANSPORTE		135,00		
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4D00991C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1957/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					28/08/2019	1957	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR: NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP					CNPJ: 13.978.621/0001-96		
ENDEREÇO.: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA					Controladoria :		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA					CONTA: 10.965-7		
BANCO: 1					AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO PROGRAM	FUNCIONAL	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		165	07.01	04.122.701	2.068	3.3.9.0.30.00	180000
DEMONSTRAÇÃO ONERADAS	DAS QUOTAS	1º:		3º:	1.400,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
		2º:		4º:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					2.007,44	1.400,00	607,44
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo ENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. Pregão presencial nº 11/2019						
2	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA (Nº 39). CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA)	PAR	4,0000	35,0000	140,0000		

	CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA. SALADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA USO ELETRICISTA. Nº 39. - Marca: F1					
3	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA (Nº 41). CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA. SALADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA USO ELETRICISTA. Nº 41. - Marca: F1			PAR	10,0000	350,0000
4	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA (Nº 42). CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO			PAR	6,0000	210,0000
Pedido/Processo: 91		Licitação: 38		NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR					700,00	
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				28/08/2019	1957	002
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP			CNPJ: 13.978.621/0001-96		
	ENDEREÇO.: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA			Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 10.965-7		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	165	07.01	04.122.701	2.068	3.3.9.0.30.00	180000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1º:		3º:	1.400,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2º:		4º:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					2.007,44	1.400,00
						607,44
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....					700,0000
	CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA. SALADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA USO ELETRICISTA. Nº 42. - Marca: F1					
5	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA (Nº 43). CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA. SALADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA USO ELETRICISTA. Nº 43. - Marca: F1			PAR	2,0000	70,0000
7	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA (Nº 37). CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA. SALADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA USO ELETRICISTA. Nº 37. - Marca: F1			PAR	4,0000	140,0000
8	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA (Nº 40). CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO			PAR	10,0000	350,0000
Pedido/Processo: 91		Licitação: 38		NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR					1.260,00	
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				28/08/2019	1957	003
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP			CNPJ: 13.978.621/0001-96		
	ENDEREÇO.: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA			Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 10.965-7		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	165	07.01	04.122.701	2.068	3.3.9.0.30.00	180000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1º:		3º:	1.400,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2º:		4º:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					2.007,44	1.400,00
						607,44
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....					1.260,0000
	CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA. SALADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA USO ELETRICISTA. Nº 40. - Marca: F1					
10	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA (Nº 38). CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA. SALADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA USO ELETRICISTA. Nº 38. - Marca: F1			PAR	4,0000	140,0000
Pedido/Processo: 91		Licitação: 38		NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR					1.400,00	
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:82830F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1958/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	SEQ
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL						28/08/2019	1958	001
RESERVA :						CNPJ: 03.213.695/0001-88		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					Controladoria :		
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					CONTA: 6286-3		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					AGÊNCIA: 3930-6		
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	796	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00	100000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	70,20	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						176,71	70,20	106,51
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Ata de registro de preço nº 05/2019							
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI Nº 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC Nº 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE			GALÃO	6,0000	11,7000	70,2000	
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 42	TOTAL/TRANSPORTE		70,20	
Emitido.: DENIZE AVELAR								
JUSLEI DA SILVA MELO PAES								
Contadora								

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1F333F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1981/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2019

NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	SEQ
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL						29/08/2019	1981	001
RESERVA :						CNPJ: 07.837.083/0001-17		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP					Controladoria :		
	ENDEREÇO.: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223					CONTA: 031933-3		
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE					AGÊNCIA: 1387-0		
BANCO: 237			AGÊNCIA: 1387-0			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	796	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00	100000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	54,79	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						106,51	54,79	51,72
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Secretaira de Assistêncial Social. Processo n.º 38/2019 Pregão Presencial n.º 15 Ata de Registro de Preço n.º 2							
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: Q. LUSTRO			PCT	5,0000	1,1700	5,8500	
15	LIMPADOR MULTI-USO P/ LIMPEZA 500 ML. LIMPADOR MULTI-USO 500 ML.PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. - Marca: ZUPP			UN	4,0000	2,8700	11,4800	
23	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SURF			UN	2,0000	7,2300	14,4600	
27	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS. SACO PLÁSTICO P/			UN	100,0000	0,2300	23,0000	
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15		NPE: 119	TOTAL/TRANSPORTE		54,79	
Emitido.: DENIZE AVELAR								
JUSLEI DA SILVA MELO PAES								
Contadora								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						29/08/2019	1981	002
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP					CNPJ: 07.837.083/0001-17		
	ENDEREÇO.: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223							

MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		AGÊNCIA: 1387-0		Controladoria :			
BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	796	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1º:		3º:	54,79	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2º:		4º:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					106,51	54,79	51,72
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte:.....						54,7900
	LIXO - 100 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 100 LITROS, ESPESURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: DEBONI						
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 119	TOTAL/TRANSPORTE		54,79
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4FDB32E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1982/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ	
				29/08/2019	1982	001	
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :			
CREDOR:				NOME/RAZÃO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP			
				ENDEREÇO.: AV NOSSA SENHORA DA PENHA , SALA 809			
				MUNICÍPIO.:			
				BANCO:			
				AGÊNCIA:		Controladoria :	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	166	07.01	04.122.701	2.068	4.4.9.0.52.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1º:		3º:	1.499,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2º:		4º:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.185,00	1.499,00	686,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS Ata de registro de preço nº 03/2019						
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTUS + CONDENSADORA (220 VOLTS), CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 12.000 BTUS/H, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUERENTE, COMPOSTO DE 01 (UMA) EVAPORADORA C/ CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS/H + 01 (UMA) CONDENSADORA, EVAPORADORA COMPACTA MODELO HIGH WALL, EQUIPADA C/ CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO, CICLO DE OPERAÇÃO FRIO, FILTRO DE AR, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, C/ BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO DB(A) E CAPACIDADE DE RECIRCULAÇÃO DO AR (VAZÃO) NÃO INFERIOR À 430 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ À BASE DE RESINA HÍBRIDA, CURADA EM ESTUFA E TRATAMENTO FOSFATIZADO ANTI-OXIDANTE, NA COR GELO. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO INMETRO E/OU PROCEL, CATEGORIA CONVENCIONAL (A) EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTIA DE 01 ANO EM TODOS OS COMPONENTES. - Marca: KOMECO KOH12FC			UN	1,0000	1.499,0000	1.499,0000
Pedido/Processo: 50	Licitação: 20			NPE: 2	TOTAL/TRANSPORTE		1.499,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D8C308F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1987/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ	
				29/08/2019	1987	001	
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL				RESERVA :			
CREDOR:				NOME/RAZÃO: CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E			
				ENDEREÇO.: Av. Joaquim Manoel Carvalho			
				MUNICÍPIO.:			
				BANCO: 1			
				AGÊNCIA: 2936-X		Controladoria :	
				CONTA: 135457-4			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	796	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1º:		3º:	59,65	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2º:		4º:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	551,72	59,65	492,07	
			QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02/2019					
8	DESINFETANTE DE 2 LITROS- FRAGANCIAS VARIADAS. DESINFETANTE DE 2 LITROS- EMBALAGEM RECICLAVEL. FRAGANCIAS VARIADAS, INGREDIENTES ATIVOS: GERMICIDA/ BACTERICIDA, CONCENTRADO, ACIDO CRESILICO, 2,2% DE CRESOIS. - Marca: BIO KRISS	UN	2,0000	3,3000	6,6000	
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX	UN	2,0000	0,6000	1,2000	
21	RODO DE PLASTICO 60CM- CABO DE MADEIRA. RODO DE PLASTICO 60CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, BORRACHA DUPLA. - Marca: DP	UN	1,0000	6,0000	6,0000	
26	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 5 L. SABONETE ANTI-SEPTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, CONTENDO 0,03% DE CLOREXIDINA, O PRODUTO DEVERÁ SER CARACTERIZADO DE RISCO II. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS) CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001, FICHA DE - GALÃO COM 5 LITROS SEGURANÇA	GALÃO	1,0000	35,8500	35,8500	
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15	NPE: 120	TOTAL/TRANSPORTE		
Emitido.: DENIZE AVELAR						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			29/08/2019	1987	002	
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL			RESERVA :			
CREDOR:			NOME/RAZÃO: CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E			
			ENDEREÇO.: Av. Joaquim Manoel Carvalho			
			MUNICÍPIO.: Controladoria :			
BANCO: 1			AGÊNCIA: 2936-X			
			CONTA: 135457-4			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	796	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	59,65	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				551,72	59,65	492,07
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	551,72	59,65	492,07	
			QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				49,6500	
	FISPQ, CONFORME NBR 1425/2001. - Marca: HOMY QUIMICA					
28	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST	UN	50,0000	0,1100	5,5000	
32	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM. VASSOURA DE PELO SINTETICO, TIPO NYLON, COMPRIMENTO DE VARREDURA DE 30CM, CABO EM MADEIRA PLÁSTIFICADO (USO EM ÁREAS INTERNAS). - Marca: DP	UN	1,0000	4,5000	4,5000	
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15	NPE: 120	TOTAL/TRANSPORTE		
Emitido.: DENIZE AVELAR						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:COE7C189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1988/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	SEQ
						29/08/2019	1988	001
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:						NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP		
						ENDEREÇO.: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO		
						MUNICÍPIO.: Controladoria :		
BANCO: 1						AGÊNCIA: 01236		
						CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	796	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00	100000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	61,27	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						492,07	61,27	430,80
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	551,72	59,65	492,07			
			QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de							

	limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02/2019								
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA					UN	6,0000	2,0900	12,5400
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 46,3% OU 75° INPM (FRASCO C/ 500 ML). ÁLCOOL ETÍLICO GEL 46,3% GL (75° INPM), DESINFETANTE BACTERICIDA, HIDRATADO, USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ARAUCARA					FRASCO	4,0000	3,0900	12,3600
9	DETERGENTE LÍQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. ODOR: CARACTERÍSTICO. DENSIDADE(A 25°C): 1,02 G/CM3					FRASCO	5,0000	1,4900	7,4500
Pedido/Processo: 38 Licitação: 15						NPE: 121	TOTAL/TRANSPORTE		32,35
Emitido.: DENIZE AVELAR									
JUSLEI DA SILVA MELO PAES									
Contadora									
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS						DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO						29/08/2019	1988	002	
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL						RESERVA :			
CREDOR:						NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP			
						ENDEREÇO.: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO			
						MUNICÍPIO.:			
						BANCO: 1			
						AGÊNCIA: 01236			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		796	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00		100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:	61,27	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
		2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						492,07	61,27	430,80	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....							32,3500	
	VISCOSIDADE (A25°C): MÍNIMO 250CP . SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE. EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP								
14	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRAINSET				FRASCO	2,0000	7,4700	14,9400	
31	TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR - PCT C/ 100 UNIDADES. TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR, NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca: NOBRE				PCT	2,0000	6,9900	13,9800	
Pedido/Processo: 38 Licitação: 15						NPE: 121	TOTAL/TRANSPORTE		61,27
Emitido.: DENIZE AVELAR									
JUSLEI DA SILVA MELO PAES									
Contadora									

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F99B0D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1989/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	SEQ	
						30/08/2019	1989	001	
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL						RESERVA :			
CREDOR:						NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			
						ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			
						MUNICÍPIO.: BODOQUENA			
						BANCO: 1			
						AGÊNCIA: 3930-6			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		796	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00		100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:	206,16	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP	
		2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						430,80	206,16	224,64	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Ata de registro de preço nº 05/2019								
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA				PCT	2,0000	4,6000	9,2000	
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM				PCT	2,0000	3,9900	7,9800	

	EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS					
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.			PCT	6,0000	59,7000
Pedido/Processo: 52 Licitação: 22				NPE: 46	TOTAL/TRANSPORTE	76,88
Emitido.: DENIZE AVELAR						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				30/08/2019	1989	002
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 6286-3		
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	796	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:			3ª:	CONVÊNIO	CONTRATO/ARF
	2ª:			4ª:		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					430,80	206,16
						224,64
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....					76,8800
	EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÉLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO					
6	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G). MARGARINA VEGETAL (500G), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMOR			POTE	2,0000	4,9000
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.			PCT	2,0000	3,9900
Pedido/Processo: 52 Licitação: 22				NPE: 46	TOTAL/TRANSPORTE	94,66
Emitido.: DENIZE AVELAR						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				30/08/2019	1989	003
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 6286-3		
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	796	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:			3ª:	CONVÊNIO	CONTRATO/ARF
	2ª:			4ª:		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					430,80	206,16
						224,64
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....					94,6600
	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS					
18	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES). REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FUNADA			FARDO	2,0000	24,0000
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE. SABOR LEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	2,0000	4,5000
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,			CX	5,0000	4,5000
Pedido/Processo: 52 Licitação: 22				NPE: 46	TOTAL/TRANSPORTE	174,16
Emitido.: DENIZE AVELAR						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				30/08/2019	1989	004
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88		

ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria :			
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	796	04,01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	206,16	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				430,80	206,16	224,64	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						174,1600
	FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA						
64	POLPA DE FRUTA - CONGELADA - CONCENTRADA (PCT 100GR). POLPA DE FRUTA, CONGELADA, 100% NATURAL, CONCENTRADA, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BASC			UN	16,0000	2,0000	32,0000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 46	TOTAL/TRANSPORTE		206,16
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:932B358F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1990/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ	
				30/08/2019	1990	001	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				RESERVA :			
CREDOR: NOME/RAZÃO: CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E				CNPJ: 18.493.600/0001-02			
ENDEREÇO.: Av. Joaquim Manoel Carvalho				Controladoria :			
MUNICÍPIO.: BODOQUENA				AGÊNCIA: 2936-X			
BANCO: 1				CONTA: 135457-4			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	05,01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.30.00	101000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	957,70	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				35.947,58	957,70	34.989,88	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02/2019						
8	DESINFETANTE DE 2 LITROS- FRAGANCIAS VARIADAS. DESINFETANTE DE 2 LITROS- EMBALAGEM RECICLAVEL FRAGANCIAS VARIADAS, INGREDIENTES ATIVOS: GERMICIDA/ BACTERICIDA, CONCENTRADO, ACIDO CRESILICO, 2,2% DE CRESOIS. - Marca: BIO KRISS			UN	70,0000	3,3000	231,0000
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇADUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRASINTÉTICA COM ABAISIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX			UN	50,0000	0,6000	30,0000
25	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EMBARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: NOBRE			PCT	5,0000	3,8000	19,0000
28	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS. SACO PLÁSTICO P/LIXO - 30 LITROS, EM POLIETILENO. CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST			UN	200,0000	0,1100	22,0000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 78	TOTAL/TRANSPORTE		302,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				30/08/2019	1990	002	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				RESERVA :			
CREDOR: NOME/RAZÃO: CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E				CNPJ: 18.493.600/0001-02			
ENDEREÇO.: Av. Joaquim Manoel Carvalho				Controladoria :			
MUNICÍPIO.: BODOQUENA				AGÊNCIA: 2936-X			
BANCO: 1				CONTA: 135457-4			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	05,01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.30.00	101000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	957,70	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			35.947,58	957,70	34.989,88
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				302,0000
44	ÁLCOOL GEL 70º ETÍLICO HIDRATADO GEL SANITIZANTE. ÁLCOOL GEL 70º ETÍLICO HIDRATADO GEL SANITIZANTE, PRODUTO DE LIMPEZA DOMÉSTICA, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMBALAGEM 500 ML - Marca: CICLO FARMA	FRASCO	50,0000	4,4500	222,5000
50	FLANELA PARA LIMPEZA TAM. M -28X48 CM. FLANELA PARA LIMPEZA TAM. M - 28X48 CM - EM TECIDO 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X48 CM. - Marca: BRULIMP	UN	80,0000	1,5000	120,0000
56	PAPEL HIGIÊNICO NÃO RECICLADO- FOLHAS DUPLAS EMBALAGEM COM 4 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, NEUTRO - FOLHAS DUPLAS, MACIO E ABSORVENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 METROS CADA COM 10 CM DE LARGURA, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO DÉRMICA E POSSUI AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS E QUAISQUER MATERIAL ESTRANHO. - Marca: PADRÃO	PCT	60,0000	4,2200	253,2000
59	RODO PLÁSTICO 60 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 60 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M. - Marca: DP	UN	10,0000	6,0000	60,0000
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15	NPE: 78	TOTAL/TRANSPORTE	957,70
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4F1B3A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1991/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	SEQ
						30/08/2019	1991	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						RESERVA :		
CREDOR:						NOME/RAZÃO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP		
						ENDEREÇO.: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223		
						MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		
						BANCO: 237		
						AGÊNCIA: 1387-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM						NATUR. DESPESA		
F.O.						PROJ/ATIVIDADE		
U.O.						FONTE RECURSO		
PROGRAMA						NATUR. DESPESA		
125						05.01		
12.361.502						2.040		
3.3.9.0.30.00						101000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS						CONVÊNIO		
1ª:						CONTRATO/ARP		
2ª:								
3ª:								
4ª:								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						34.989,88	751,80	34.238,08
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02/2019							
15	LIMPADOR MULTI-USO P/ LIMPEZA 500 ML. LIMPADOR MULTI- USO 500 ML.PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. - Marca: ZUPP	UN	40,0000	2,8700	114,8000			
27	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS. SACO PLÁSTICO P/LIXO - 100 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 100 LITROS, ESPESURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: DEBONI	UN	200,0000	0,2300	46,0000			
34	ALCOOL COMUM 1 L. ALCOOL COMUM 1 ÁLCOOL LÍQUIDO 46º ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO DE LIMPEZA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LITRO (O MESMO COMUM). - Marca: CICLO FARMA	LITRO	80,0000	4,4400	352,0000			
40	SABONETE EM BARRA 90G FRAGÂNCIAS VARIADAS. SABONETE EM BARRA 90G FRAGÂNCIAS VARIADAS, À BASE DE GLICERINA, C/ FRAGÂNCIAS DIVERSAS E AGRAVÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO APROXIMADO DE 90G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	UN	40,0000	0,9700	38,8000			
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15	NPE: 79	TOTAL/TRANSPORTE	554,80			
Emitido.: DENIZE AVELAR								
JUSLEI DA SILVA MELO PAES								
Contadora								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						30/08/2019	1991	002
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						RESERVA :		
CREDOR:						NOME/RAZÃO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP		
						ENDEREÇO.: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223		
						MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		
						BANCO: 237		
						AGÊNCIA: 1387-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM						NATUR. DESPESA		
F.O.						PROJ/ATIVIDADE		
U.O.						FONTE RECURSO		
PROGRAMA						NATUR. DESPESA		
125						05.01		
12.361.502						2.040		
3.3.9.0.30.00						101000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS						CONVÊNIO		
1ª:						CONTRATO/ARP		
2ª:								
3ª:								
4ª:								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR.	SALDO ATUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				554,8000
	MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MOTIVUS				
41	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LITROS. SACO PLÁSTICO P/LIXO - 15 LITROS. EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: DEBONI	UN	100,0000	0,1100	11,0000
53	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML). LUSTRA MÓVEIS, ABASE DE SILICONE, FRAGÂNCIA DE LAVANDA E JASMIM E AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 200ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PEROBÁ	FRASCO	40,0000	4,6500	186,0000
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15	NPE: 79	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR				751,80	34.238,08
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A89C9EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1992/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	SEQ
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						30/08/2019	1992	001
RESERVA :								
CREDOR: NOME/RAZÃO: MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP						CNPJ: 21.320.654/0001-72		
ENDEREÇO.: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO								
MUNICÍPIO.:						Controladoria :		
BANCO: 1						CONTA: 36.881-4		
AGÊNCIA: 01236								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		
		125	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.30.00		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:	757,80	CONVÊNIO		
		2ª:		4ª:		CONTRATO/ARP		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						34.238,08	757,80	33.480,28
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02/2019							
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA	UN	50,0000	2,0900	104,5000			
9	DETERGENTE LIQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO .NEUTRO, GLICERINADO,BIODEGRADAVEL CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. ODOR:CARACTERISTICO. DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3 VISCOSIDADE (A25°C): MININO 250CP . SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE,EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP	FRASCO	150,0000	1,4900	223,5000			
14	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL- MATA TUDO(MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/	FRASCO	30,0000	7,4700	224,1000			
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15	NPE: 80	TOTAL/TRANSPORTE		552,10		
Emitido.: DENIZE AVELAR								
JUSLEI DA SILVA MELO PAES								
Contadora								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						30/08/2019	1992	002
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						RESERVA :		
CREDOR: NOME/RAZÃO: MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP						CNPJ: 21.320.654/0001-72		
ENDEREÇO.: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO								
MUNICÍPIO.:						Controladoria :		
BANCO: 1						CONTA: 36.881-4		
AGÊNCIA: 01236								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		
		125	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.30.00		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:	757,80	CONVÊNIO		
		2ª:		4ª:		CONTRATO/ARP		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						34.238,08	757,80	33.480,28
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Total de Transporte.....				552,1000			
	300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRAINSET							

31	TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR - PCT C/ 100 UNIDADES. TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR, NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca: NOBRE	PCT	10,000	6,990	69,900
42	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA - 30 CM - COM CABO MED APROX. 1,20M. VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, CERDAS MACIAS E PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M. - Marca: DRAGÃO	UN	20,000	6,790	135,800
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15		NPE: 80	
Emitido.: DENIZE AVELAR		TOTAL/TRANSPORTE		757,80	
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0A25327B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1993/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1993/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ	
				30/08/2019	1993	001	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				RESERVA :			
CREDOR:				CNPJ: 03.213.695/0001-88			
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				Controladoria :			
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				CONTA: 6286-3			
MUNICÍPIO.: BODOQUENA				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		125	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.30.00	101000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	761,00	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
		2ª :	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				33.480,28	761,00	32.719,28	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02/2019						
1	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: PEDREX	FRASCO	50,000	13,5000	675,0000		
24	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500 GR). SABÃO EM PÓ, TESTADODERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, GRÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO DE FÁBRICA DE 500 GR. CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ANVISA. - Marca: SURF	UN	20,000	4,3000	86,0000		
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15		NPE: 83		TOTAL/TRANSPORTE	761,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BCEFACA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1478/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				30/08/2019	1478	001	
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :			
CREDOR:				CNPJ: 03.213.695/0001-88			
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				Controladoria :			
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				CONTA: 6286-3			
MUNICÍPIO.: BODOQUENA				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		451	06.01	10.302.601	1.058	3.3.9.0.30.00	181000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	160,60	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
		2ª :	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				775,36	160,60	614,76	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena. MS Hospital Ata de registro de preço nº 05/2019						
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE	PCT	15,0000	4,6000	69,0000		

	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA					
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	20,0000	3,9900	79,8000	
205	VINAGRE DE MAÇÁ (FRASCO C/ 750 ML). VINAGRE DE MAÇÁ, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO DE MAÇÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO	FRASCO	2,0000	5,9000	11,8000	
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22	NPE: 35	TOTAL/TRANSPORTE		
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO		JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Secretario Municipal De Saúde		Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			30/08/2019	1478	002	
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria :			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 6286-3			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	451	06.01	10.302.601	1.058	3.3.9.0.30.00	181000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	160,60	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			775,36	160,60	614,76	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					160,6000
	ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 750 ML. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: KOLLER					
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22	NPE: 35	TOTAL/TRANSPORTE		
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO		JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Secretario Municipal De Saúde		Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:94AA5EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 396/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			29/08/2019	396	001	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria:			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 6286-3			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	619	04.02	08.244.402	2.104	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	55,93	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			441,28	55,93	385,35	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Bolsa Família Processo n.º 52/2019					

		Pregão Presencial n.º 22 Ata de Registro de Preço n.º 5					
1	ACÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. ACÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA	PCT	1,0000	4,6000	4,6000		
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	1,0000	3,9900	3,9900		
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 47	TOTAL/TRANSPORTE	8,59	
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA				Contadora			
Secretaria De Assistência Social				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	396	002	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
CREDOR:				NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			
				ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			
				MUNICÍPIO.: BODOQUENA			
				BANCO: 1			
				AGÊNCIA: 3930-6			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	619	04.02	08.244.402	2.104	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	55,93	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					441,28	55,93	385,35
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						8,5900
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÉLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNPNA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO			PCT	3,0000	9,9500	29,8500
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	1,0000	3,9900	3,9900
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE. SABOR LEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS			PCT	1,0000	4,5000	4,5000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 47	TOTAL/TRANSPORTE	46,93	
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA				Contadora			
Secretaria De Assistência Social				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	396	003	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
CREDOR:				NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			
				ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			
				MUNICÍPIO.: BODOQUENA			
				BANCO: 1			
				AGÊNCIA: 3930-6			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	619	04.02	08.244.402	2.104	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	55,93	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					441,28	55,93	385,35
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						46,9300
	BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS						
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA			CX	2,0000	4,5000	9,0000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 47	TOTAL/TRANSPORTE	55,93	
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA				Contadora			

Secretaria De Assistência Social

Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A08CE2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 397/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	397	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP			CNPJ: 07.837.083/0001-17		
	ENDEREÇO.: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223			Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			CONTA: 031933-3		
BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402 2.098		3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	149,02	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				49.537,81	149,02	49.388,79
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
						VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. SCFV Processo n.º 38/2019 Pregão Presencial n.º 15 Ata de Registro de Preço n.º 2					
11	ESPONJA DE LÁ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÁ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: Q. LUSTRO			PCT	5,0000	1,1700
15	LIMPADOR MULTI-USO P/ LIMPEZA 500 ML. LIMPADOR MULTI- USO 500 ML.PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLASTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. - Marca: ZUPP			UN	9,0000	2,8700
23	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG). SABAO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SURF			UN	8,0000	7,2300
64	SABONETE LIQUIDO 500ML. SABONETE LIQUIDO 500ML - P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, C/ HIDRATANTE,			FRASCO	5,0000	11,9000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 118	TOTAL/TRANSPORTE	149,02
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	397	002
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP			CNPJ: 07.837.083/0001-17		
	ENDEREÇO.: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223			Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			CONTA: 031933-3		
BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402 2.098		3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	149,02	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				49.537,81	149,02	49.388,79
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
						VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					149,0200
	AMACIANTE E ESSÊNCIA AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO COM 500ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NATU BRILHO					
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 118	TOTAL/TRANSPORTE	149,02
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8A46FE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 398/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	398	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		

CREDOR:		NOME/RAZÃO: CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E			CNPJ: 18.493.600/0001-02		
		ENDEREÇO.: Av. Joaquim Manoel Carvalho					
		MUNICÍPIO.:			Controladoria:		
		BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-X		CONTA: 135457-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:	3ª:	79.80	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
		2ª:	4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.388,79	79,80	49.308,99
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. SCFV Processo n.º 38/2019 Pregão Presencial n.º 15 Ata de Registro de Preço n.º 2						
6	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 12 LITROS (LIXEIRA). CESTO DE LIXO C/ TAMPAS (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, CORES VÁRIAS. - Marca: PNW			UN	2,0000	12,8000	25,6000
8	DESINFETANTE DE 2 LITROS- FRAGÂNCIAS VARIADAS. DESINFETANTE DE 2 LITROS- EMBALAGEM RECICLAVEL FRAGÂNCIAS VARIADAS, INGREDIENTES ATIVOS: GERMICIDA/ BACTERICIDA. CONCENTRADO, ACIDO CRESILICO, 2,2% DE CRESOIS. - Marca: BIO KRIS			UN	11,0000	3,3000	36,3000
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX			UN	8,0000	0,6000	4,8000
25	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EM BARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E			PCT	2,0000	3,8000	7,6000
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15		NPE: 117	TOTAL/TRANSPORTE		74,30
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA				Secretaria De Assistência Social			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Contadora			
NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				29/08/2019	398	002	
RESERVA :							
CREDOR:		NOME/RAZÃO: CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E			CNPJ: 18.493.600/0001-02		
		ENDEREÇO.: Av. Joaquim Manoel Carvalho					
		MUNICÍPIO.:			Controladoria:		
		BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-X		CONTA: 135457-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:	3ª:	79.80	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
		2ª:	4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.388,79	79,80	49.308,99
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						74,3000
	ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: NOBRE						
28	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA. CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST			UN	50,0000	0,1100	5,5000
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15		NPE: 117	TOTAL/TRANSPORTE		79,80
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA				Secretaria De Assistência Social			
				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador: 17DB2CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 398/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	398	001	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
CREDOR:		NOME/RAZÃO: CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E			CNPJ: 18.493.600/0001-02		
		ENDEREÇO.: Av. Joaquim Manoel Carvalho					
		MUNICÍPIO.:			Controladoria :		
		BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-X		CONTA: 135457-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:	3ª:	79.80	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
		2ª:	4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.388,79	79,80	49.308,99
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a						

	demanda do município de Bodoquena. SCFV Processo n.º 38/2019 Pregão Presencial n.º 15 Ata de Registro de Preço n.º 2					
6	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 12 LITROS (LIXEIRA). CESTO DE LIXO C/ TAMPAS (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, CORES VÁRIAS. - Marca: PNW			UN	2,0000	12,8000 25,6000
8	DESINFETANTE DE 2 LITROS- FRAGÂNCIAS VARIADAS. DESINFETANTE DE 2 LITROS- EMBALAGEM RECICLÁVEL FRAGÂNCIAS VARIADAS, INGREDIENTES ATIVOS: GERMICIDA/ BACTERICIDA, CONCENTRADO, ACIDO CRESILICO, 2,2% DE CRESOIS. - Marca: BIO KRIS			UN	11,0000	3,3000 36,3000
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABAISIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX			UN	8,0000	0,6000 4,8000
25	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EM BARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E			PCT	2,0000	3,8000 7,6000
Pedido/Processo: 38 Licitação: 15				NPE: 117	TOTAL/TRANSPORTE 74,30	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	398	002
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		
CREADOR:				CNPJ: 18.493.600/0001-02		
NOME/RAZÃO: CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E				ENDEREÇO.: Av. Joaquim Manoel Carvalho		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
BANCO: 1				AGÊNCIA: 2936-X		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM				F.O.	U.O.	PROGRAMA
543				04.02	08.244.402	2.098
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS				1ª:	3ª:	79,80
				2ª:	4ª:	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				49.388,79	79,80	49.308,99
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....					74,3000
	ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: NOBRE					
28	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST			UN	50,0000	0,1100 5,5000
Pedido/Processo: 38 Licitação: 15				NPE: 117	TOTAL/TRANSPORTE 79,80	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:16D31EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 399/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	399	015
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		
CREADOR:				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
BANCO: 1				AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM				F.O.	U.O.	PROGRAMA
543				04.02	08.244.402	2.098
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS				1ª:	3ª:	5.814,52
				2ª:	4ª:	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....					3.483,8600
	EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. UNIDADES CONTENDO 21,5G, EM PACOTE DE 1 KG. - Marca: ARCOR					
100	CALDO DE CARNE CX COM 6 TABLETES. CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES 57 G, SEM CONSERVANTES. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALHO, CEBOLA, CARNE BOVINA, PIMENTA VERMELHA, SALSA, LOURO, GENGIBRE, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESANTE GOMA XANTANA, CORANTES CAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA. - Marca: ARISCO			CX	1,0000	2,0000 2,0000
101	CALDO DE GALINHA CX COM 6 TABLETES. CALDO DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES 57 G, SEM CONSERVANTES. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CEBOLA, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CAMELO III. CONTÉM GLÚTEN - Marca: ARISCO			CX	1,0000	2,0000 2,0000

102	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G). CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MÍNIMO 10G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO		PCT	10,0000	2,0000	20,0000	
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		3.507,86
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	399	016	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						
	BANCO: 1						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PRESENCIAL PREGAO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
543		04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		
	2ª :		4ª :		CONTRATO/ARP		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				49.308,99	5.814,52	43.494,47	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....					3.507,8600	
	FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. - Marca: DONANA						
107	CHANTILLY 1L. CHANTILLY 1L - PARA COBERTURA DESOBREMESAS DIVERSAS. VALOR NUTRICIONAL : PORÇÃO DE 20G - VALOR ENERGÉTICO 61 KCAL = 256 KJ, CARBOIDRATOS 2,5 ZERO PORTEÍNAS, GORDURA TOTAIS 5,6G GORDURA SATURADA 5,5G E SÓDIO 12MG. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA - Marca: AMELIA		LITRO	8,0000	14,9000	119,2000	
110	CHOCOLATE AO LEITE -1 KG (CULINÁRIO). CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG (CULINÁRIO), CHOCOLATE AO LEITE 1KG - PARA A PRODUÇÃO DE BOMBONS, OVOS DE PÁScoa, PIRULITOS, BANHOS DE TRUFAS E OUTROS. CONTÉM AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECTINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. - Marca: HARALD		BARRA	8,0000	29,8000	238,4000	
111	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/ 130 G). CHOCOLATE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, GLUCOSE EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE SOJA, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, ANTIUMECTANTE TALCO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. PACOTE COM 130 GRAMAS. - Marca: DORI		PCT	4,0000	3,5000	14,0000	
112	CHUCHU (KG). CHUCHU, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA		KG	8,0000	3,2000	25,6000	
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		3.905,06
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	399	017	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						
	BANCO: 1						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PRESENCIAL PREGAO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
543		04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		
	2ª :		4ª :		CONTRATO/ARP		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				49.308,99	5.814,52	43.494,47	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....					3.905,0600	
	VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUELHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA						
113	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G). COCO RALADO, PURO, ODORE PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 100G, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DIVINA MESA		PCT	8,0000	3,5000	28,0000	
117	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (PCT 01 KG). "COXA SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE MÁXIMO DE 6 %. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. 1KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO DO PRODUTO, ORIGEM, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO." O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO		PCT	25,0000	8,3000	207,5000	
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		4.140,56
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	399	018	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			

CREDOR:		NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88	
		ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				Controladoria :	
		MUNICÍPIO.: BODOQUENA				AGÊNCIA: 3930-6	
		BANCO: 1				CONTA: 6286-3	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....					4.140,5600	
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AURURA						
118	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 10 G). CRAVO DA ÍNDIA. GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MÍNIMO 10G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA		PCT	10.0000	2.5000	25.0000	
119	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G). CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 200G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CCGL		CX	25.0000	2.9800	74.5000	
122	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 500 G). EXTRATO DETOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A		LATA	8.0000	5.7900	46.3200	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		4.286,38	
Emitido.: DENIZE AVELAR			JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
ILCLÉIA PEREIRA			Contadora				
Secretaria De Assistência Social			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
			DATA	NÚMERO	SEQ		
NOTA DE EMPENHO			29/08/2019	399	019		
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :				
CREDOR:		NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88	
		ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				Controladoria :	
		MUNICÍPIO.: BODOQUENA				AGÊNCIA: 3930-6	
		BANCO: 1				CONTA: 6286-3	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....					4.286,3800	
	EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: QUERO						
123	FARINHA DE KIBE (PCT 500G). FARINHA DE KIBE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA		PCT	8.0000	5.4200	43.3600	
124	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (500 GR). FARINHA DEMANDIOCA TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, BRANCA, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA		PCT	12.0000	5.9000	70.8000	
125	FARINHA DE MILHO (PCT 500 GR). FARINHA DE MILHO, AMARELA, TORRADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO		PCT	4.0000	3.9000	15.6000	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		4.416,14	
Emitido.: DENIZE AVELAR			JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
ILCLÉIA PEREIRA			Contadora				
Secretaria De Assistência Social			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
			DATA	NÚMERO	SEQ		
NOTA DE EMPENHO			29/08/2019	399	020		
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :				
CREDOR:		NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88	
		ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				Controladoria :	
		MUNICÍPIO.: BODOQUENA				AGÊNCIA: 3930-6	
		BANCO: 1				CONTA: 6286-3	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	

DAS QUOTAS ONERADAS		2º :	4º :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Total de Transporte.....				4.416,1400		
	GRANULOSO GROSSO, TIPO BIJU (FLOCOS), ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 500 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA						
126	FRANGO PEITO CONGELADO - FRANGO PEITO - DE TAMANHOGRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BELO	KG	20,0000	9,3000	186,0000		
127	FUBÁ DE MILHO (PCT 500 GR). FUBÁ DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGUA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE	PCT	16,0000	1,8000	28,8000		
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		4.630,94
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLEIA PEREIRA				Contadora			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO							29/08/2019	399	021
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							RESERVA :		
CREDOR:							CNPJ: 03.213.695/0001-88		
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME							Controladoria :		
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							CONTA: 6286-3		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA							LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
BANCO: 1							AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL							ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM							NATUR. DESPESA		FUNTE RECURSO
F.O.		U.O.		PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE			
543		04.02		08.244.402		2.098		3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS							CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
1º :				3º :		5.814,52			
2º :				4º :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					49.308,99	5.814,52	43.494,47		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
	Total de Transporte.....				4.630,9400				
	GLÚTEN. - Marca: SILOTI								
129	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ 30 G). GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: APTI	CX	41,0000	1,2000	49,2000				
131	IOGURTE NATURAL - (FRASCO C/ 170 GR) . IOGURTE NATURAL 170G - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E CEVADA. - Marca: GUT	FRASCO	10,0000	3,3000	33,0000				
132	LARANJA PÊRA (KG). LARANJA PÊRA. DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTOS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	25,0000	2,5000	62,5000				
133	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G). LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 395G, COM	LATA	25,0000	4,5000	112,5000				
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		4.888,14		
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
ILCLEIA PEREIRA				Contadora					
Secretaria De Assistência Social				Contadora					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO							29/08/2019	399	022
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							RESERVA :		
CREDOR:							CNPJ: 03.213.695/0001-88		
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME							Controladoria :		
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							CONTA: 6286-3		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA							LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
BANCO: 1							AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL							ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM							NATUR. DESPESA		FUNTE RECURSO
F.O.		U.O.		PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE			
543		04.02		08.244.402		2.098		3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS							CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
1º :				3º :		5.814,52			
2º :				4º :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					49.308,99	5.814,52	43.494,47		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
	Total de Transporte.....				4.888,1400				
	ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO								

	DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO. - Marca: CAMPOS JORDAO						
134	LEITE DE COCO (FRASCO C/ 200 ML). LEITE DE COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE DE COCO INTEGRAL, ÁGUA, TEOR DE GORDURA PADRONIZADO DE 11% A 13% E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MENINA			FRASCO	5,0000	3,8000	19,0000
135	LEITE EM PO 400G. LEITE EM PO 400G - Marca: ITALAC			LATA	16,0000	14,4500	231,2000
138	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR). MAIONESE TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, 500GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MARIA			POTE	8,0000	4,4500	35,6000
140	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG). MARGARINA VEGETAL(KG), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA			KG	10,0000	6,4000	64,0000
Pedido/Processo: 52 Licitação: 22				NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		5,237,94
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					29/08/2019	399	023
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
				CNPJ: 03.213.695/0001-88			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			Controladoria :			
	ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			CONTA: 6286-3			
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						5,237,9400
	EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMOR						
142	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG). MELANCIA (GRAÚDA), DE 1ª QUALIDADE, TIPO MADURA, C/ PESO MÍNIMO DE 03 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. - Marca: CEASA			KG	25,0000	1,0000	25,0000
143	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G). MILHO P/ PIPOCA, TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA			PCT	4,0000	3,4500	13,8000
145	MUÇARELA FATIADA REFRIADA KG. MUÇARELA FATIADA REFRIADA KG - Marca: REAL			KG	8,0000	30,0000	240,0000
146	ORÉGANO (PACOTE C/ 7 GR). ORÉGANO, FOLHAS SECAS E			PCT	12,0000	1,9400	23,2800
Pedido/Processo: 52 Licitação: 22				NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		5,540,02
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					29/08/2019	399	024
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
				CNPJ: 03.213.695/0001-88			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			Controladoria :			
	ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			CONTA: 6286-3			
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.308,99	5.814,52	43.494,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						5,540,0200
	TRITURADAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 7GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA						
147	PESSEGO EM CALDAS (LATA 800G). PÉSSEGO EM CALDA: EMBALAGEM: LATA COM 800G, CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - Marca: DIVINA MESA			LATA	2,0000	9,5000	19,0000
148	POLVILHO AZEDO (PCT 500G). POLVILHO AZEDO: EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA. - Marca: DONANA			PCT	4,0000	5,9000	23,6000
149	PRESUNTO FATIADO (KG). PRESUNTO COZIDO FATIADO, RESFRIADO, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO EM FATIAS INTEGRAS, SEM DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. VALIDADE 3 (TRÊS) MESES. - Marca: PEPEPI			KG	8,0000	21,0000	168,0000

152	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G). SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM.			LATA	8,0000	4,3000	34,4000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		5,785,02
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	399	025	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			Controladoria :			
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 6286-3			
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
543	04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	5.814,52	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				49.308,99	5.814,52	43.494,47	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						5,785,0200
	AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: 88						
153	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750 ML. VINAGRE 750 ML- VINAGRE DE VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAL DE FÁBRICA DE 750ML, ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE-PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. - Marca: CASTELO			FRASCO	5,0000	5,9000	29,5000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 48	TOTAL/TRANSPORTE		5,814,52
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador: A613456F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 400/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 400/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	400	001	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			Controladoria:			
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 6286-3			
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
543	04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	159,20	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				43.494,47	159,20	43.335,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. SVFV Processo n.º 38 Pregão Presencial n.º 15 Ata de Registro de Preço n.º 2						
1	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H ₂ O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: PEDREX			FRASCO	2,0000	13,5000	27,0000
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML. AROMATIZANTE DE MEIO AMBIENTE DESODORIZADOR DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 400ML. AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZI AMÔNIO OU ALCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL OU JASMIM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC, NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: BOM AR			UN	3,0000	7,7500	23,2500
5	BRILHA ALUMÍNIO(FRASCO C/ 500 ML). BRILHA ALUMÍNIO,			FRASCO	2,0000	2,7800	5,5600
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15		NPE: 115	TOTAL/TRANSPORTE		55,81
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				29/08/2019	400	002	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88			

ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria :		
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:	3ª:	159,20	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
2ª:	4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			43.494,47	159,20	43.335,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					55,8100
	INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, À BASE DE GLICERINA C/ GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 500ML. CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRILHOTEX					
10	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR		UN	2,0000	2,4500	4,9000
13	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL		UN	11,0000	1,4900	16,3900
18	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 70X70. PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 70X70. - Marca: ENGOTEX		UN	3,0000	4,5000	13,5000
19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS), PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO		PCT	20,0000	3,0000	60,0000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15		NPE: 115	TOTAL/TRANSPORTE		150,60
Emitido.: DENIZE AVELAR			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA			Secretaria De Assistência Social			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Contadora			
NOTA DE EMPENHO			DATA	NÚMERO	SEQ	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			29/08/2019	400	003	
RESERVA :			CNPJ: 03.213.695/0001-88			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria:			
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:	3ª:	159,20	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
2ª:	4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			43.494,47	159,20	43.335,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					150,6000
	FABRICANTE. - Marca: PERSONAL					
24	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500 GR). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, GRÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO DE FÁBRICA DE 500 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ANVISA. - Marca: SURF		UN	2,0000	4,3000	8,6000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15		NPE: 115	TOTAL/TRANSPORTE		159,20
Emitido.: DENIZE AVELAR			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA			Secretaria De Assistência Social			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador: A608B2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 401/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			29/08/2019	401	001	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :			
			CNPJ: 21.320.654/0001-72			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP					
	ENDEREÇO.: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO					
	MUNICÍPIO.:		Controladoria :			
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236	CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:	3ª:	99,65	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
2ª:	4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			43.335,27	99,65	43.235,62	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. SCFV Processo n.º 38 Pregão Presencial n.º 15 Ata de Registro de Preço n.º 2					
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO. CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA	UN	8.0000	2,0900	16,7200	
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 46,3% OU 75° INPM (FRASCO C/500 ML). ÁLCOOL ETÍLICO GEL 46,3% GL (75° INPM), DESINFETANTE BACTERICIDA, HIDRATADO, USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ARAUCARA	FRASCO	8,0000	3,0900	24,7200	
9	DETERGENTE LIQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO .NEUTRO,GLICERINADO,BIODEGRADAVEL CONCENTRADO	FRASCO	14,0000	1,4900	20,8600	
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15	NPE: 116	TOTAL/TRANSPORTE	62,30		
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA		JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Secretaria De Assistência Social		Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			29/08/2019	401	002	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :			
CREDOR:			NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP			
			ENDEREÇO...: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO			
			MUNICÍPIO.:			
			BANCO: 1			
			AGÊNCIA: 01236			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	99,65	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				43.335,27	99,65	43.235,62
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				62,3000	
	DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. ODOR:CARACTERISTICO. DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3 VISCOSIDADE (A25°C): MÍNIMO 250CP . SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE,EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP					
14	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRAINSET	FRASCO	5,0000	7,4700	37,3500	
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15	NPE: 116	TOTAL/TRANSPORTE	99,65		
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA		JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Secretaria De Assistência Social		Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4327D886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 403/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			30/08/2019	403	001	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :			
CREDOR:			NOME/RAZÃO: CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E			
			ENDEREÇO...: Av. Joaquim Manoel Carvalho			
			MUNICÍPIO.:			
			BANCO: 1			
			AGÊNCIA: 2936-X			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	631	04.02	08.244.401	2.093	3.3.9.0.30.00	182504
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	30,60	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				506,87	30,60	476,27
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. CRAS Ata de registro de preço nº 02/2019					
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX	UN	1,0000	0,6000	0,6000	
21	RODO DE PLASTICO 60CM- CABO DE MADEIRA. RODO DE PLASTICO 60CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, BORRACHA DUPLA. - Marca: DP	UN	2,0000	6,0000	12,0000	
29	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,	UN	50,0000	0,1800	9,0000	

	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST				
32	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM. VASSOURA DE PELO SINTETICO, TIPO NYLON, COMPRIMENTO DE VARREDURA DE 30CM. CABO EM MADEIRA PLÁSTIFICADO (USO EM ÁREAS INTERNAS). - Marca: DP	UN	2,0000	4,5000	9,0000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15	NPE: 123	TOTAL/TRANSPORTE	30,60	
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B666F22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 404/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				30/08/2019	404	001	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
CREDOR:				CNPJ: 07.837.083/0001-17			
NOME/RAZÃO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP				Controladoria :			
ENDEREÇO...: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223				CONTA: 031933-3			
MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
BANCO: 237				AGÊNCIA: 1387-0			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		631	04.02	08.244.401	2.093	3.3.9.0.30.00	182504
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:	47,21	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
		2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				476,27	47,21	429,06	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. CREAS Ata de registro de preço nº 02/2019						
15	LIMPADOR MULTI-USO P/ LIMPEZA 500 ML. LIMPADOR MULTI- USO 500 ML,PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLASTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIES LAVÁVEIS. - Marca: ZUPP			UN	2,0000	2,8700	5,7400
20	RASTELO DE AÇO C/ CABO - 14 DENTES. RASTELO DE AÇO C/ CABO - 14 DENTES, FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, C/ CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M. - Marca: FOX LUX			UN	1,0000	17,6700	17,6700
64	SABONETE LIQUIDO 500ML. SABONETE LIQUIDO 500ML - P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, C/ HIDRATANTE, AMACIANTE E ESSÊNCIA AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO COM 500ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NATU BRILHO			FRASCO	2,0000	11,9000	23,8000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 124	TOTAL/TRANSPORTE	47,21	
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:94563EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 405/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				30/08/2019	405	001	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
CREDOR:				CNPJ: 03.213.695/0001-88			
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				Controladoria :			
ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				CONTA: 6286-3			
MUNICÍPIO.: BODOQUENA				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
BANCO: 1				AGÊNCIA: 3930-6			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		631	04.02	08.244.401	2.093	3.3.9.0.30.00	182504
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:	120,99	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
		2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				429,06	120,99	308,07	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. CREAS Ata de registro de preço nº 02/2019						
1	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: PEDREX			FRASCO	2,0000	13,5000	27,0000
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML. AROMATIZANTE DE MEIO AMBIENTE DESODORIZADOR DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 400ML. AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZI AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL OU JASMIM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO			UN	2,0000	7,7500	15,5000

	COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC. NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: BOM AR					
13	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM . COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL			UN	1,0000	1,4900
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15		NPE: 125	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				30/08/2019	405	002
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR: NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				Controladoria :		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA				CONTA: 6286-3		
BANCO: 1				AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
631	04.02	08.244.401	2.093	3.3.9.0.30.00	182504	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	120,99	CONVÊNIO	
		2ª :	4ª :		CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				429,06	120,99	308,07
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO
	Total de Transporte.....					43,9900
18	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 70X70. PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, MEDIDAS MINIMAS DE 70X70. - Marca: ENGOTEX			UN	1,0000	4,5000
19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA. PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: PERSONAL			PCT	20,0000	3,0000
24	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500 GR). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, GRÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO DE FÁBRICA DE 500 GR. CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ANVISA. - Marca: SURF			UN	2,0000	4,3000
33	VASSOURA SANITÁRIA - 30 CM. VASSOURA SANITÁRIA, P/ LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, C/ CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM E CABO DE NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. - Marca: GUIRADO			UN	1,0000	3,9000
Pedido/Processo: 38		Licitação: 15		NPE: 125	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A0A14788

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DEMAMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 4009699937 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 259.040.510-34, com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº139/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 76/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gasolina comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e**

Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que corra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, a Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais: **Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.

4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.

4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Bonito/MS e disponível 24 horas para abastecimento.

4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria “bomba” do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.

4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2 – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	BR Petrobrás	Litro	260000	RS 4,54	RS 1.180.400,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 04 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:86FB8CA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DEMAMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 4009699937 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 259.040.510-34, com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº139/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 76/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **óleo diesel comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que corra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
- 2.3 – Colhidas às assinaturas, a Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
- 2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
- 2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
- 2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
- 3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
- 3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
- 3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
- 3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

- 4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.
- 4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;
- 4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.
- 4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Bonito/MS e disponível 24 horas para abastecimento.
- 4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria “bomba” do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.
- 4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
- 4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- 4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:
- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
- 5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
- 5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

- 6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel Comum	BR Petrobrás	Litro	600000	R\$ 3.89	R\$ 2.334.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 04 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0A84852A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DEMAMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 4009699937 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 259.040.510-34, com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº139/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 76/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **óleo diesel S 10 para atender a demanda do Município de Bonito/MS**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que corra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, a Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

- 2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
- 2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
- 2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
- 3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
- 3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
- 3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
- 3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

- 4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.
- 4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;
- 4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.
- 4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Bonito/MS e disponível 24 horas para abastecimento.
- 4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria “bomba” do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.
- 4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
- 4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- 4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:
- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
- 5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
- 5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

- 6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela

Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2 – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, **HOMOLOGADO** a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel S 10	BR Petrobrás	Litro	510000	R\$ 3.98	R\$ 2.029.800,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 04 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5FA712C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO EMANUELE LTDA**, CNPJ nº. 37.539.459/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. **THIAGO MORAIS SALOMÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 846655 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 828.076.121-72, com endereço comercial na Rua/Av. Eduardo Elias Zarhan, nº. 2.938, Jardim São Lourenço, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 143/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 79/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **combustível para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias: **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.

4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.

4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Campo Grande/MS e disponível 24 horas para abastecimento.

4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria “bomba” do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.

4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISICÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO EMANUELE LTDA – CNPJ: 37.539.459/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Ipiranga	Litro	102000	R\$ 4,37	R\$ 445.740,00
2	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	Litro	40000	R\$ 3,87	R\$ 154.800,00
3	Óleo Diesel S10	Ipiranga	Litro	100000	R\$ 3,97	R\$ 397.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 08 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

POSTO EMANUELE LTDA

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:67F8716A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2019, na sede do município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI EIRELI ME**, CNPJ nº. 22.505.939/0001-40, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2542846 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 101.243.169-05, com endereço comercial na Avenida Cel. Pilad Rebuá, nº. 530, Vila Donária, Bonito/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº147/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 83/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município de Bonito/MS**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento IMEDIATAMENTE após o envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo estabelecido a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI EIRELI ME - CNPJ nº. 22.505.939/0001-40.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Botijão de gás (P-13), vasilhame com capacidade para 13kg de gás.	Copagaz	Un	1300	R\$ 70,00	R\$ 91.000,00

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 18 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI EIRELI ME

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FF148DC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG Nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI**, CNPJ nº. 00.548.986/0001-39, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL APARECIDO DA FONSECA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 58534951 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 724.312.029-68, com endereço comercial na Rua Salmorão, nº. 249, Jardim Cidade Morena, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 144/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 80/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais: **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.3 – A licitante vencedora ficará obrigada:

a) a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete;

b) a fornecer a carga com cilindros próprios da empresa, sem qualquer ônus para administração;

c) a fornecer os cilindros, reguladores de pressão e Kit máscara umidificadora para atender as pessoas que necessitam de oxigênio;

d) a fornecer cilindro com carga de oxigênio medicinal de reserva, quando necessário.

OBS: as quantidades devem respeitar aquelas estipuladas no anexo II – Proposta de preços.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Darci João Bigaton, conforme Termo de Contratualização nº. 26.483/2016, firmado entre o Hospital Darci João Bigaton e o Estado de Mato Grosso do Sul.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a

administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo

em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI - CNPJ nº. 00.548.986/0001-39.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Acetileno.	Noronha & Noronha	Kg	54	RS 43,00	RS 2.322,00
2	Oxigênio industrial 7M³ a 10M³ (carga)	Noronha & Noronha	M³	150	RS 12,00	RS 1.800,00
3	Bico de corte GLP.	Condor	Un	6	RS 76,00	RS 456,00
4	Conjunto válvula corta chamas com filtro interno em aço inox.	Condor	CJ	6	RS 110,00	RS 660,00
5	Kit Caneta para solda.	Condor	Kit	3	RS 300,00	RS 900,00
6	Kit Extensão para solda 201.	Condor	Kit	3	RS 110,00	RS 330,00
7	Kit Máscara Umidificadora.	SMS	Kit	20	RS 79,00	RS 1.580,00
8	Mangueira para solda 5/16.	Oxileo	Un	50	RS 13,00	RS 650,00
9	Regulador de pressão para acetileno.	Oxileo	Un	4	RS 240,00	RS 960,00
10	Regulador de pressão para oxigênio industrial.	Oxileo	Un	4	RS 345,00	RS 1.380,00
11	Gás oxigênio medicinal em M³ (carga).	Noronha & Noronha	M³	4000	RS 16,00	RS 64.000,00
12	Gás oxigênio medicinal 1M³ (carga).	Noronha & Noronha	M³	80	RS 80,00	RS 6.400,00

13	Gás oxigênio medicinal 2M ³ (carga)	Noronha & Noronha	M ³	80	RS 100,00	RS 8.000,00
14	Gás Oxigênio medicinal 3M ³ a 4M ³ (carga)	Noronha & Noronha	M ³	80	RS 120,00	RS 9.600,00
15	Regulador de oxigênio medicinal.	RWR	Un	30	RS 245,00	RS 7.350,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 10 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:63B908E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado às empresas a seguir descritas e qualificadas **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55, neste ato, representada pelo Sr. **IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 718667 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 639.209.561-68, com endereço comercial na Rua Presidente Delfim Moreira, nº. 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS, **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**, CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. **FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 371.886 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 519.686.651-53, com endereço comercial na Rua Parapuã, nº. 276, Bairro Jóquei Club, Campo Grande/MS e **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.842.935/0001-09, neste ato, representada pelo Sr. **SERGIO TADASHI SUGUIMOTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 3.983.060-4 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 504.758.199-34, com endereço comercial na Rua Petrópolis, nº. 1.075, Residencial Oliveira, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 145/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 81/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2 – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.298.377/0001-55.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	AÇÚCAR CRISTAL (PCT) 2KG.	SONORA	UN	1200	RS 5,37	RS 6.444,00
5	AMIDO DE MILHO (01 Kg)	GUAPORÉ	UN	290	RS 6,25	RS 1.812,50
13	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER (400G)	DALLAS	PCT	1000	RS 4,29	RS 4.290,00
16	CHÁ MATE (250G)	UNIÃO	CX	250	RS 5,15	RS 1.287,50
19	COCO RALADO SEM AÇÚCAR (100G)	DUCCOCO	PCT	350	RS 5,29	RS 1.851,50
20	COLORAU EM PÓ (500G)	GUAPORÉ	PCT	150	RS 8,50	RS 1.275,00
22	CRAVO DA ÍNDIA (7G)	DONANA	PCT	96	RS 1,99	RS 191,04
24	ERVA DOCE (7G)	DONANA	PCT	96	RS 1,60	RS 153,60
26	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350G)	BONARE	LATA	1500	RS 2,42	RS 3.630,00
28	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (500G)	TEMPERO SUAVE	PCT	200	RS 6,15	RS 1.230,00
29	FARINHA DE TRIGO (1KG)	PANTANAL	PCT	1800	RS 3,25	RS 5.850,00
32	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA – BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (10G)	DR OCTKER	PCT	500	RS 1,60	RS 800,00
38	MACARRÃO ESPAGUETE (500G)	DALLAS	PCT	1000	RS 3,59	RS 3.590,00
39	MACARRÃO TIPO LETRINHAS (500G)	ADRIA	PCT	500	RS 4,15	RS 2.075,00
41	MARGARINA VEGETAL (500G)	DORIANA	POTE	1100	RS 5,94	RS 6.534,00
45	MILHO P/ PIPOCA AMARELO (500G)	GUAPORÉ	PCT	150	RS 4,40	RS 660,00
47	MISTURA PARA PREPARO DE GELATINA (1KG)	QUALIMAX	UN	400	RS 15,05	RS 6.020,00
49	ÓLEO DE SOJA (900ML)	CONCÓRDIA	UN	1700	RS 4,29	RS 7.293,00
56	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (200G)	CLARAMILK	POTE	400	RS 4,85	RS 1.940,00
60	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO GOIABA (500 ML)	DA FRUTA	UN	2000	RS 6,29	RS 12.580,00
62	SUCRILHOS (500G)	KELLOGS	UN	300	RS 20,55	RS 6.165,00
66	VINAGRE FERMENTADO ACETICO	GALO	UN	100	RS 6,50	RS 650,00

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP - CNPJ nº. 27.024.068/0001-67.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT C/ 400G)	CELLI	PCT	1900	RS 4,60	RS 8.740,00
6	ARROZ AGULHINHA POLIDO (05KG)	PANTANAL	UN	1100	RS 14,48	RS 15.928,00
11	BISCOITO DOCE MAISENA (400G)	DALLAS	PCT	500	RS 3,69	RS 1.845,00
14	CANELA EM RAMA OU CASCA (7G)	KELLI	PCT	80	RS 1,55	RS 124,00
23	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200G)	ITALAC	CX	300	RS 3,39	RS 1.017,00
25	ERVILHA EM CONSERVA (200G)	BONARE	LATA	900	RS 1,84	RS 1.656,00
27	FARINHA DE ARROZ (230G)	NESTLÉ/MUCILON	PCT	600	RS 8,00	RS 4.800,00
30	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	TRINDADE	PCT	1000	RS 4,64	RS 4.640,00
31	FEIJÃO PRETO (KG)	TRINDADE	KG	1000	RS 5,85	RS 5.850,00
33	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (250G)	TRINSATI	LATA	250	RS 8,27	RS 2.067,50
34	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS (500G)	GUAPORÉ	PCT	450	RS 3,80	RS 1.710,00
44	MILHO P/ CANJICA – AMARELO OU BRANCO (500G)	GUAPORÉ	PCT	100	RS 3,48	RS 348,00
46	MILHO VERDE EM CONSERVA (200G)	BONARE	LATA	500	RS 2,05	RS 1.025,00
48	NOZ MOSCADA (8G)	KELLI	PCT	80	RS 2,40	RS 192,00
50	ORÉGANO (7G)	KELLI	PCT	80	RS 1,68	RS 134,40
54	POLVILHO DOCE (KG)	GUAPORÉ	PCT	300	RS 7,23	RS 2.169,00
57	SAL REFINADO (1KG)	5 ESTRELAS	PCT	300	RS 2,06	RS 618,00
58	SARDINHA (230G)	88	UN	200	RS 7,30	RS 1.460,00
59	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO CAJU (500 ML)	DA FRUTA	UN	1600	RS 5,02	RS 8.032,00
61	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO UVA (500 ML)	DA FRUTA	UN	2000	RS 6,28	RS 12.560,00
63	TEMPERO PRONTO – COMPLETO (KG)	NUTRI	POTE	200	RS 11,85	RS 2.370,00
65	TRIGO PARA KIBE (500G)	GUAPORÉ	PCT	100	RS 4,58	RS 458,00

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME - CNPJ nº. 26.842.935/0001-09.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI PÉROLA (KG)	CEASA	KG	1500	RS 3,40	RS 5.100,00
4	ALHO (KG)	CEASA	KG	350	RS 14,90	RS 5.215,00
7	BANANA NÁNICA (KG)	CEASA	KG	7500	RS 2,40	RS 18.000,00
8	BANANA PRATA (KG)	CEASA	KG	7500	RS 3,30	RS 24.750,00
9	BATATA INGLESA – LAVADA (KG)	CEASA	KG	1600	RS 2,40	RS 3.840,00
10	BERINJELA (KG)	CEASA	KG	300	RS 3,30	RS 990,00
15	CEBOLA NACIONAL (KG)	CEASA	KG	700	RS 3,35	RS 2.345,00
17	CHUCHU (KG)	CEASA	KG	1000	RS 2,60	RS 2.600,00
35	INHAME (KG)	CEASA	KG	300	RS 6,20	RS 1.860,00
36	LARANJA PERA (KG)	CEASA	KG	5000	RS 1,78	RS 8.900,00
37	MAÇA VERMELHA NACIONAL (KG)	CEASA	KG	5500	RS 4,10	RS 22.550,00
40	MAMÃO FORMOSA (KG)	CEASA	KG	600	RS 2,60	RS 1.560,00
42	MELANCIA (KG)	CEASA	KG	1600	RS 1,65	RS 2.640,00
43	MELÃO AMARELO (KG)	CEASA	KG	640	RS 3,40	RS 2.176,00
51	OVOS DE GALINHA VERMELHO, TIPO A (GRANDE)	CAMVA	DZ	1600	RS 3,90	RS 6.240,00
52	PERA NACIONAL	CEASA	KG	3500	RS 7,60	RS 26.600,00
55	REPOLHO ROXO (KG)	CEASA	KG	300	RS 4,00	RS 1.200,00
64	TOMATE SALADA (KG)	CEASA	KG	1700	RS 3,60	RS 6.120,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº. 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 16 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

Detentora da Ata

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

Detentora da Ata

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) **LUCIANE CINTIA PAZETTE**

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) **JOSÉ EDUARDO MÜNDEL** CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:10634FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado às empresas a seguir descritas e qualificadas **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. **GABRIEL DINIZ DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1809740 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 015.739.171-09, com endereço comercial na Rua/Av. São Benedito, nº. 18, Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS, **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 05.129.178/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. **ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 431516 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 445.404.421-04, com endereço comercial na Rua Luiz Ribeiro Pires, nº. 103, Parque residencial União, Campo Grande/MS, **NEY AUGUSTO JARA ME**, CNPJ nº. 23.869.903/0001-09, neste ato, representada pelo Sr. **THIAGO BEZERRA CAVALVANTE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 6522620 SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 042.354.544,20, com endereço comercial na Rua Raul Pompéia, nº. 345, Bairro Jardim Bela Vista, Jardim/MS, **S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 03.880.880/0001-26, neste ato, representada pelo Sr. **GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2035070 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 049.562.751-88, com endereço comercial na Rua 14 de Julho, nº. 5002, Jardim São Paulo, Campo Grande/MS e **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.842.935/0001-09, neste ato, representada pelo Sr. **SERGIO TADASHI SUGUMOTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 3.983.060-4 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 504.758.199-34, com endereço comercial na Rua Petrópolis, nº. 1.075, Residencial Oliveira, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 146/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 82/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2 – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 22.416.818/0001-22.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	BISCOITO DE MAISENA (400G)	DALLAS	PCT	800	R\$ 3,66	R\$ 2.928,00
8	BISCOITO SALGADO – CREAM CRACKER (400G)	DALLAS	PCT	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
17	FARINHA LÁCTEA (600G)	MARATA	PCT	1000	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00
21	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS (500G)	XODOMILHO	PCT	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
25	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR (500G)	SANTA FELICIDADE	UN	3000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00
26	MAIONESE TRADICIONAL (500G)	ARISCO	UN	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
28	MELANCIA (KG)	CEASA	KG	6000	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
36	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO CAJU (500 ML)	DA FRUTA	UN	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
37	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO GOIABA (500 ML)	DA FRUTA	UN	2500	R\$ 5,22	R\$ 13.050,00

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 05.129.178/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ARROZ AGULHINHA POLIDO (05KG)	PRIMO PIATO	UN	3600	R\$ 14,40	R\$ 51.840,00
14	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350G)	XAVANTE	LATA	4500	R\$ 2,35	R\$ 10.575,00
15	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (500G)	PINDUCA	PCT	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
38	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO UVA (500 ML)	DA FRUTA	UN	2500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00

NEY AUGUSTO JARA ME - CNPJ nº. 23.869.903/0001-09.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT C/ 400G)	MERILU	PCT	1200	R\$ 3,48	R\$ 4.176,00
11	COLORAU EM PÓ (500G)	DONANA	PCT	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
19	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA – BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (10G)	FERMIX	PCT	260	R\$ 1,46	R\$ 379,60
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (250G)	ROYAL	LATA	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
24	MACARRÃO ESPAGUETE (500)	DALLAS	PCT	3800	R\$ 2,37	R\$ 9.006,00
27	MARGARINA VEGETAL (500G)	PRIME	POTE	800	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
35	SAL REFINADO (1KG)	ESTRELA	PCT	900	R\$ 1,75	R\$ 1.575,00

S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME - CNPJ nº. 03.880.880/0001-26.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR CRISTAL 02KG	SONORA	UN	2600	R\$ 5,14	R\$ 13.364,00
3	ALHO (KG)	CEASA	KG	700	R\$ 13,00	R\$ 9.100,00
10	CHÁ MATE (250G)	RICO	CX	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
12	CREME DE LEITE (CX C/ 200G)	ELEGE	CX	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
13	ERVILHA EM CONSERVA (200G)	BONARI	LATA	1300	R\$ 1,72	R\$ 2.236,00
16	FARINHA DE TRIGO (1KG)	DALLAS	PCT	600	R\$ 3,13	R\$ 1.878,00
18	FELIÃO CARIOQUINHA TIPO 1	CAMPEÃO	PCT	4000	R\$ 4,60	R\$ 18.400,00
23	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	CEASA	KG	6600	R\$ 3,90	R\$ 25.740,00
29	MILHO VERDE EM CONSERVA (200G)	BONARI	LATA	1500	R\$ 1,93	R\$ 2.895,00
30	ÓLEO DE SOJA (900 ML)	CONCORDIA	UN	4400	R\$ 4,20	R\$ 18.480,00
39	TEMPERO PRONTO COMPLETO (KG)	DU SUL	POTE	400	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00
41	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO	TOSCANO	UN	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME - CNPJ nº. 26.842.935/0001-09.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BANANA NÁNICA (KG)	CEASA	KG	15000	R\$ 2,40	R\$ 36.000,00
6	BATATA INGLESA – LAVADA (KG)	CEASA	KG	2000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
9	CEBOLA NACIONAL (KG)	CEASA	KG	1200	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00
22	LARANJA PERA (KG)	CEASA	KG	8500	R\$ 1,78	R\$ 15.130,00
31	OVOS DE GALINHA VERMELHO, TIPO A (GRANDE)	CEASA	DZ	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
32	PERA NACIONAL	CEASA	KG	6000	R\$ 7,60	R\$ 45.600,00
34	REPOLHO VERDE (KG)	CEASA	KG	800	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
40	TOMATE SALADA (KG)	CEASA	KG	2500	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº. 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 23 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Detentora da Ata

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP

Detentora da Ata

NEY AUGUSTO JARA ME

Detentora da Ata

S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME

Detentora da Ata

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:**1) LUCIANE CINTIA PAZETTE**

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BDFE2D7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM****Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado às empresas a seguir descritas e qualificadas **IA. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55, neste ato, representada pelo Sr. **IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 718667 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 639.209.561-68, com endereço comercial na Rua Presidente Delfim Moreira, nº. 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS e **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**, CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. **FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 371.886 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 519.686.651-53, com endereço comercial na Rua Parapuã, nº. 276, Bairro Jóquei Club, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 148/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 84/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **leite e pão para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) e das Escolas do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.298.377/0001-55.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS (LITRO)	CAMBY	LITRO	4400	R\$ 2,77	R\$ 12.188,00
3	PAO TIPO HOT DOG (PCT 9 UN)	MISTER	KG	13300	R\$ 16,49	R\$ 219.317,00
4	LEITE PASTEURIZADO “IN NATURA” (1L)	CAMBY	LITRO	8000	R\$ 2,56	R\$ 20.480,00
6	IOGURTE (900G)	CAMBY	UN	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
7	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE (1L)	ITALAC	LITRO	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
8	LEITE DE SOJA EM PÓ (500G)	NATUS	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP - CNPJ nº. 27.024.068/0001-67.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LEITE UHT INTEGRAL (LONGA VIDA)	ELEGE	UN	27000	R\$ 4,40	R\$ 118.800,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº. 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 18 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

Detentora da Ata

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AB4BFE7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado às empresas a seguir descritas e qualificadas **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. GABRIEL DINIZ DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1809740 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 015.739.171-09, com endereço comercial na Rua/Av. São Benedito, nº. 18, Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS, **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 05.129.178/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 431516 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 445.404.421-04, com endereço comercial na Rua Luiz Ribeiro Pires, nº. 103, Parque residencial União, Campo Grande/MS e **S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 03.880.880/0001-26, neste ato, representada pelo Sr. GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2035070 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 049.562.751-88, com endereço comercial na Rua 14 de Julho, nº. 5002, Jardim São Paulo, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 149/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 85/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **carnes para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) e das Escolas do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições

definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 22.416.818/0001-22.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CARNE BOVINA DE SOL	CSP	KG	2300	R\$ 17,94	R\$ 41.262,00

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 05.129.178/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CARNE BOVINA MOÍDA	BIG BEEF	KG	5000	R\$ 13,70	R\$ 68.500,00
5	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (KG)	BELLO	KG	4500	R\$ 10,60	R\$ 47.700,00
6	FILÉ DE TILÁPIA (800G)	COPACOL	PCT	2800	R\$ 25,35	R\$ 70.980,00

S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME - CNPJ nº. 03.880.880/0001-26.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA DE 2ª, PALETA OU ACÉM (SEM MÚSCULO)	NATURAFRIG	KG	5000	R\$ 12,50	R\$ 62.500,00
4	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO (KG)	BELLO	UN	4500	R\$ 10,50	R\$ 47.250,00
7	SALSICHA BOVINA A GRANEL	BELLO	KG	1200	R\$ 6,03	R\$ 7.236,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº. 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 23 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Detentora da Ata

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP

Detentora da Ata

S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:**1) LUCIANE CINTIA PAZETTE**

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FAA2AE9D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 007/2019 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI - MS.

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 007/2019.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI - MS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 656 de 26 de junho de 2007, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparada na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990 – ECA.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari divulga os gabaritos oficiais das provas realizadas no dia 01/09/2019.

Art. 2º. As provas de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (gabarito 1) e, noções básicas de informática (gabarito 2).

GABARITO 1

QUESTÃO	A	B	C	D	E
1		X			
2				X	
3				X	
4		X			
5		X			
6			X		
7	X				
8		X			
9	X				
10					X
11					X
12			X		
13				X	
14	X				
15					X
16					X
17	X				
18					X
19				X	
20		X			

GABARITO 2

QUESTÃO	A	B	C	D	E
1			X		
2	X				
3				X	
4		X			
5				X	
6		X			
7	X				
8				X	
9			X		
10			X		
11		X			
12	X				
13		X			
14				X	
15		X			
16	X				
17				X	
18			X		
19		X			
20				X	

Jaraguari – MS, 02 de setembro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:649C712A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 7/GEMED/GAB, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº184, de 04 de maio de 2016 e art. 1º do Decreto nº 54, de 27 de junho de 2016, torna público, a relação do **interstício de tempo de serviço computado**, até **30 de junho de 2019**, dos Profissionais da Educação do Quadro Efetivo de Pessoal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de **Promoção Funcional** referente ao **primeiro semestre de 2019**.

A Unidade Escolar ao detectar erro de nome, classe, nível ou matrícula de servidor deverá informar à Secretaria/GEMED, através de Comunicação Interna.

Nos casos de omissão de nome e/ou erro no tempo de interstício, deverá ser montado processo de recurso endereçado à Gerente Municipal de Educação e Cultura, no prazo de **03 (três) dias** a partir da publicação. O feito deverá ser devidamente instruído com documentos comprobatórios e sua entrada deverá ser, obrigatoriamente, através das Unidades Escolares, exceto para os servidores lotados no Órgão Central, que deverão encaminhá-lo à Secretaria do Órgão, conforme especificações no anexo deste Edital.

Naviraí-MS, 02 de setembro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

MAT.	DIG	NOME	CARGO	NÍVEL		POSSE	INTERSTICIO	31/12/2018
							30/06/2019	LETRA
2782	0	ABGAIL MARCAL DA SILVA SANTOS	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2464	C
1	9	ABIGAIL PEREIRA SANTANA	Prof. Series Iniciais	2	H	07/02/1996	8151	H
5	1	ADELIA BATISTA ARAUJO SANTOS	Prof. Português	3	H	07/02/1996	8429	H
1906	2	ADMILSON SANTANA VIEIRA	Prof. Ciências	2	F	01/09/2003	5711	F
3792	3	ADRIANA CONCEICAO PAULA OLIVEIRA BRUNO	Prof. Educação Física	2	C	19/03/2012	2641	C
3781	8	ADRIANA DE AQUINO PEREIRA RODRIGUES	Prof. Series Iniciais	3	A	25/07/2017	707	A
3193	3	ADRIANA DE AQUINO PEREIRA RODRIGUES	Prof. Series Iniciais	3	D	01/04/2009	3426	D
8292	9	ADRIANA DE OLIVEIRA BEJARANO	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
3429	0	ADRIANA HAWERROTH OLIVEIRA	Prof. História	3	D	04/08/2008	3908	D
3866	0	ADRIANA MARIA DE BRITO SILVA	Prof. Educação Física	3	C	08/02/2011	2742	C
2818	5	ADRIANA MIRANDA PIRES DIAS	Professor de Creche	1	C	16/05/2006	2492	C
1715	9	ADRIANO VIEIRA CAÍRES	Prof. Geografia	3	C	19/02/2010	3391	C
1907	0	ADRIANO VIEIRA CAÍRES	Prof. Geografia	3	D	04/08/2008	3946	D
2489	9	AGDA CRISTIANE PACOLA	Prof. Geografia	3	D	12/08/2009	3455	D
2379	5	AGDA GUISI	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2660	C
8377	1	ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS	Professor de Creche	3	A	01/12/2017	580	A
1788	4	ALDA BEZERRA LEITE	Prof. Matemática	3	F	01/08/2003	5667	F
1908	9	ALDA BEZERRA LEITE	Prof. Series Iniciais	2	D	12/08/2009	3495	D
8290	2	ALESSANDRA PIMENTEL DA SILVA	Professor Pré-escolar	2	A	01/09/2017	671	A
2050	8	ALESSANDRA PATRICIA ROCHA LIMA	Prof. Edu. Infantil	2	A	25/07/2017	709	A
24	8	ALICE ALEXANDRE DE SOUZA	Prof. Português	3	H	05/02/1996	8439	H
1909	7	ALINE CRISTINA RAMOS RICCI	Prof. Edu. Infantil	3	D	12/08/2009	3558	D
8034	9	ALINE CRISTINA RAMOS RICCI	Prof. Edu. Infantil	3	A	19/08/2016	1027	A
2615	8	ALZIRA APARECIDA DA SILVA	Prof. História	3	C	03/05/2010	3317	C
3418	5	ANA ADELIA SANTOS ACOSTA	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3946	D
3180	1	ANA ALICE PAPARELI	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2649	C
8246	5	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	Professor de Creche	3	A	01/08/2017	702	A
7615	5	ANA CLAUDIA SALAZAR	Professor de Creche	2	A	07/06/2018	388	A
1127	4	ANA CELIA DA SILVA	Prof. Português	3	G	10/02/1999	7360	G
8346	1	ANA FERNANDES DE MELO	Professor de Creche	3	A	02/10/2017	640	A
8369	0	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Pré-escolar	2	A	01/11/2017	610	A
2783	9	ANA LUCIA DE PAULA MADEIRA	Professor de Creche	1	C	01/03/2012	2626	C
31	0	ANA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	Prof. Series Iniciais	3	H	30/04/1996	8238	H
1910	0	ANA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3824	D
8372	0	ANA MARIA DE OLIVEIRA	Professor de Creche	2	A	01/11/2017	610	A
2746	4	ANA PAULA ARANTES SOUZA	Professor de Creche	2	C	01/03/2012	2601	C
8234	1	ANA PAULA BAGNARA E SILVA	Professor de Creche	2	A	01/08/2017	702	A
2479	1	ANA PAULA FREDIANI PRADO	Prof. Educ. Artística	3	C	01/02/2012	2587	C
3677	3	ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	649	A
3390	1	ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES	Prof. Edu. Infantil	3	D	14/07/2008	3958	D
2189	0	ANAI MARIA RAMOS RICCI DO AMARAL	Professor Pré-escolar	3	A	01/09/2017	645	A
2177	6	ANAI MARIA RAMOS RICCI DO AMARAL	Prof. Edu. Infantil	3	D	01/07/2008	3907	D
2144	0	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	Prof. Ed. Física	3	E	05/02/2004	5566	E
2214	4	ANDRE SANTANA VIEIRA	Prof. Matemática	2	A	14/08/2017	689	A
2213	6	ANDRE SANTANA VIEIRA	Prof. Matemática	2	D	01/07/2008	3980	D
3408	8	ANDREA APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS RODRIGUES	Prof. Series Iniciais	3	D	12/08/2008	3938	D
34	5	ANDREA JOSE DOS SANTOS GALVAO	Prof. Edu. Infantil	3	D	20/08/2009	3570	D
8033	0	ANDREA JOSE DOS SANTOS GALVAO	Prof. Edu. Infantil	3	A	19/08/2016	1047	A
3181	0	ANDREA PAULA DA SILVA	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3946	D
1902	0	ANDREA SOUZA CRISTOFANO	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2660	C
1695	0	ANDREIA APARECIDA BORTOLUSSO SAMPAIO	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3924	D
1912	7	ANDREIA APARECIDA BORTOLUSSO SAMPAIO	Professor 1A5	2	A	30/09/2016	983	A
7226	5	ANDREIA CRISTINA DE SENA SANTANA ZUCCA	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	634	A
6067	4	ANDREIA MARTA FREIRE	Professor de Creche	3	A	01/08/2017	702	A
6435	1	ANDREIA MESSA LONGO	Prof. Inglês	3	B	02/04/2012	2308	B
7139	0	ANDREIA MESSA LONGO	Prof. Inglês	3	A	08/06/2018	240	A
2768	0	ANDREIA NUNES DE MELO LIMA	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3932	D
8287	2	ANDREZA JESUS SILVA	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	623	A
2750	2	ANGELA AGUSTINHO DE SOUZA	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2568	C
6327	4	ANGELA CRISTINA PRIOR	Prof. Educação Física	3	C	01/02/2012	2588	C
2773-30	1	ANGELA DOS SANTOS BORGHI DE SALES	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2617	C
36	5	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Prof. Series Iniciais	2	H	08/03/1996	8412	H
1913	1	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Prof. Series Iniciais	2	D	13/08/2009	3617	D
7873	5	ANGELA MARIA RISSARDI DA COSTA	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	671	A
2448	1	ANGELITAPARECIDA MACEDO ROCHA	Prof. Edu. Infantil	3	A	25/07/2017	709	A
2758	8	ANGELITAPARECIDA MACEDO ROCHA	Professor Pré-escolar	3	A	01/09/2017	671	A
39	6	ANTONIA GENILZA REIS MEDEIROS	Prof. Series Iniciais	3	F	25/02/1992	6030	F
40		ANTONIA GENILZA REIS MEDEIROS	Prof. Series Iniciais	3	E	15/02/1996	4580	E
706	4	ANTONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA BRESSA	Prof. Series Iniciais	2	H	17/02/1997	8073	H
866	4	ANTONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA BRESSA	Prof. Series Iniciais	2	G	02/02/1998	7728	G
3722	2	APARECIDA DE LOURDES MOTA SOARES	Prof. Geografia	2	D	13/08/2009	3550	D
1021	9	APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	Prof. Series Iniciais	2	G	10/08/1998	7468	G
3221	2	ARYANE DE REZENDE	Professor Pré-escolar	3	A	01/11/2017	484	A
7216	8	BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS	Prof. Series Iniciais	3	A	25/07/2017	709	A
8312	7	BEATRIZ APARECIDA ABRANTES PERALTA	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A

3695	1	BRUNA DA SILVA LEAL	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	671	A
8309	7	BRUNA DE ASSIS LIMA BONFIM	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	589	A
843	5	CARLA CRISTIANE SILVA ROCHA CUNHA	Prof. Edu. Infantil	3	G	02/02/1998	7728	G
2052	4	CARLA CRISTIANE SILVA ROCHA CUNHA	Prof. Edu. Infantil	3	D	04/08/2008	3946	D
8424	7	CELI FERREIRA DE ALMEIDA	Professor de Creche	2	A	26/02/2018	489	A
8231	7	CELIA MARIA LOURENCO MIAISE	Prof. Educ. Artística	3	A	07/08/2017	447	A
2238	1	CELIA REGINA FERREIRA COSTA JARDIM	Prof. Ciências	3	F	01/08/2003	5716	F
2752	9	CELIA REGINA FERREIRA COSTA JARDIM	Prof. Ciências	3	D	01/07/2008	3946	D
100	7	CILENE PEREIRA RAMOS	Prof. Series Iniciais	3	I	08/02/1992	9884	I
1914	3	CILENE PEREIRA RAMOS	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3946	D
104	0	CIRO JOSÉ TOALDO	Prof. História	4	I	10/03/1992	9850	I
889	3	CLARICE DOS SANTOS BERLOFA	Prof. Edu. Infantil	2	G	18/06/1998	7592	G
107	4	CLARICE RODRIGUES DA SILVA GASPERIN	Prof. Edu. Infantil	3	I	22/03/1993	9478	I
108	2	CLARICE RODRIGUES DA SILVA GASPERIN	Prof. Edu. Infantil	3	H	07/02/1996	8443	H
8276	7	CLARISSE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA	Professor Pré-escolar	3	A	01/09/2017	431	A
1916	0	CLAUDENIR ALVES DOS SANTOS	Prof. Series Iniciais	2	A	25/07/2017	709	A
2255	1	CLAUDETE SILVEIRA DUARTE SILVA	Professor de Creche	2	A	01/12/2017	580	A
2249	7	CLAUDETE SOUZA SILVA	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2655	C
2625	5	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Professor Pré-escolar	3	A	01/09/2017	671	A
2616	6	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Prof. Edu. Infantil	3	D	11/08/2009	3579	D
2040	0	CLAUDIA HELENA ANGELICA JESUS	Prof. Series Iniciais	2	A	25/07/2017	709	A
8371	2	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor de Creche	3	A	01/11/2017	610	A
8298	8	CLAUDIANA PUTON DA SILVA	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
8317	8	CLAUDIANE MULDER DELBOM	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
2240	3	CLAUDINEI NOGUEIRA DOS SANTOS	Prof. Geografia	3	F	01/08/2003	5661	F
928	8	CLAUDINEIA RAMIRES DE MORAES	Prof. Português	3	C	20/10/2008	3167	C
8350	0	CLEBER JUNIOR TORRES	Prof. Matemática	3	A	02/10/2017	620	A
6096	8	CLEIA CASSIA PAES DA SILVA	Professor Pré-escolar	3	A	01/09/2017	670	A
2681	6	CLEIA CASSIA PAES DA SILVA	Prof. Edu. Infantil	3	C	18/02/2010	3391	C
868	0	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA	Prof. Edu. Infantil	3	I	18/03/1992	9842	I
3546	7	CLESIANE CUSTODIO JACOLMELI	Professor Pré-escolar	2	A	01/08/2017	702	A
8247	3	CLEUNICE INEZ STINGHEN	Prof. Series Iniciais	2	A	08/08/2017	694	A
2781	2	CLEUZA DA COSTA ORTIZ	Professor Pré-escolar	3	A	01/09/2017	641	A
8039	0	CLEUZA DA COSTA ORTIZ	Prof. Series Iniciais	3	A	19/08/2016	1002	A
1676	4	CRISTIAN FABIANE RODRIGUES	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3946	D
1919	4	CRISTIAN FABIANE RODRIGUES	Prof. 1 A5	3	A	30/09/2016	1005	A
8313	5	CRISTIANA MARIANO	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
3409	6	CRISTIANE DE SOUZA	Prof. Series Iniciais	3	D	18/08/2008	3932	D
2649	2	CRISTINA SILVA ROCHA	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2660	C
2449	0	DAIANE APARECIDA PELOGIA PIRES	Prof. História	3	D	01/09/2008	3690	D
8466	2	DAIANE BEZERRA DA SILVA TAVEIRA	Professor de Creche	2	A	07/06/2018	388	A
8239	2	DAIANE CRISTINA MESQUITA	Professor de Creche	3	A	01/08/2017	701	A
844	3	DAISE APARECIDA FRAIS BEZERRA	Prof. Português	2	G	02/02/1998	7582	G
131	7	DAISE APARECIDA FRAIS BEZERRA	Prof. Series Iniciais	2	H	17/02/1997	7844	H
1088	0	DANIELA DA SILVA SANTELLI	Prof. Edu. Infantil	3	G	01/02/1999	7370	G
1924	0	DANIELA DA SILVA SANTELLI	Prof. Edu. Infantil	3	D	01/07/2008	3980	D
2016	8	DANIELLA SALLUN MARTINS PEDROSO	Prof. Educação Física	3	C	21/03/2012	2549	C
3243	3	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	Professor Pré-escolar	2	A	01/09/2017	668	A
3568	8	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	Prof. Geografia	2	B	12/03/2015	1566	B
3148	8	DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA	Professor Pré-escolar	3	A	01/08/2017	702	A
8296	1	DAYANE DA SILVA CARVALHO	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
8301	1	DEBORA GABRIELE BORTOLANZA E SANTOS	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	659	A
1398	6	DEBORA TANIA VERONEZE	Prof. Matemática	3	C	08/02/2011	3052	C
1923	2	DEVANIR PAULA LIMA BORSATTO	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3865	D
1792	2	DEVANIR PAULA LIMA BORSATTO	Professor 1A5	3	A	30/09/2016	927	A
8284	8	DEYSIANE PEREIRA PARDIN	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
8299	6	DHILY MARY NEVES MONTEIRO	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
7193	5	DILMA MACHADO LIMA DE SOUSA	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	650	A
7236	2	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	671	A
7221	4	DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	671	A
6368	1	EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL	Professor de Creche	3	A	01/08/2017	649	A
3413	4	EDILENE DE SOUZA LIMA	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3946	D
8048	9	EDILENE DE SOUZA LIMA	Professor 1A5	2	A	14/10/2016	991	A
3734	6	EDILEUSA CAMARGO DA SILVA	Professor 1 A 5	3	A	02/10/2017	640	A
1725	6	EDILEUSA DA SILVA	Prof. Edu. Infantil	2	D	12/08/2008	3936	D
1926	7	EDILEUSA DA SILVA	Prof. Edu. Infantil	2	A	30/09/2016	1005	A
8295	3	EDINEIA MORAES DO NASCIMENTO	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
2216	0	EDIS BATISTA DA SILVA	Prof. História	3	D	01/07/2008	3980	D
1772	8	EDJANE ALVES DE ARAUJO DOS SANTOS	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2660	C
2209	8	EDNA APARECIDA GRACIOSO COSTA	Prof. Educ. Artística	3	E	07/08/2006	4580	E
2989	0	EDNA APARECIDA GRACIOSO COSTA	Prof. Educ. Artística	3	C	01/02/2012	2607	C
2777	4	EDNA DE SOUZA PEREIRA	Professor 1 A 5	3	A	03/08/2017	700	A
7722	4	EDNA SILVA GALIZA BEZERRA	Professor de Creche	2	A	01/11/2017	610	A
8280	5	ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA	Professor 1 A 5	2	A	01/09/2017	671	A
3783	4	ELAINE BENTO BERNARDES	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	595	A
3424	0	ELAINE BENTO BERNARDES	Prof. Edu. Infantil	3	D	04/08/2008	3870	D
8136	1	ELAINE DE SOUZA FERNANDES	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
1929	1	ELAYNE PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Pré-escolar	3	A	01/08/2017	702	A
1793	0	ELAYNE PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA	Prof. Edu. Infantil	3	D	04/08/2008	3946	D
6576	5	ELEANDRA NERI LEITE	Professor de Creche	2	A	01/08/2017	702	A
1939	9	ELENILSON DO CARMO VIEIRA	Prof. Matemática	3	C	04/08/2012	2507	C
1022	7	ELIANA PIRES DA SILVA	Prof. Series Iniciais	3	G	10/08/1998	7532	G
2173	3	ELIANA PIRES DA SILVA	Professor 1A5	3	A	30/09/2016	997	A
1209	2	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	Prof. Series Iniciais	2	A	25/07/2017	708	A
8316	0	ELIANE DE OLIVEIRA SOUSA CASTRO	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	599	A
1285	8	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	Prof. Series Iniciais	2	A	25/07/2017	709	A

3425	8	ELIANE PINHEIRO GARCIA	Prof. Edu. Infantil	2	D	11/08/2008	3878	D
3527	0	ELIANE PINHEIRO GARCIA	Prof. Edu. Infantil	2	D	11/08/2009	3518	D
1726	4	ELISANGELA DO PRADO SANCHES REIS	Prof. Edu. Infantil	3	D	04/08/2008	3848	D
1931	3	ELISANGELA DO PRADO SANCHES REIS	Prof. Edu. Infantil	3	D	04/08/2008	3848	D
8336	4	ELISANGELA MORAES DOS SANTOS	Prof. Edu. Infantil	3	A	25/07/2017	709	A
6455		ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	Prof. Inglês	4	B	02/06/2014	1663	B
2487	2	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	Prof. Português	4	C	02/03/2009	3402	C
958	0	ELISANGELA PERIN DA SILVA	Prof. Matemática	3	G	01/07/1998	7509	G
1689	6	ELISANGELA PERIN DA SILVA	Prof. Matemática	3	D	01/04/2009	3679	D
2003	6	ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Prof. Series Iniciais	3	A	25/07/2017	709	A
8243	0	ELIZABETE VIDOTO PUPIN	Professor Pré-escolar	2	A	01/08/2017	685	A
8035	7	ELIZANGELA GEHRKE SILVA	Prof. Edu. Infantil	2	A	19/08/2016	1047	A
2440	6	ELIZEU GOMES DINIZ	Prof. Geografia	3	E	05/02/2004	5565	E
185	6	ELSA MARIA NICOLAU BESERRA	Prof. Edu. Infantil	3	I	25/02/1992	9865	I
3200	0	ELZA MAYRA RODRIGUES DOS SANTO	Prof. Series Iniciais	3	C	01/04/2010	3178	C
2772	3	EMILIA PEREIRA RAMOS DE LEMOS	Professor de Creche	2	C	01/03/2012	2690	C
2328	0	ENIR FERREIRA DE ARAUJO	Prof. Educação Física	3	A	25/07/2017	663	A
8286	4	ERICA JESUINA DA SILVA	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
3469	0	ERLY DOS SANTOS DE MELO PADILHA	Prof. Series Iniciais	3	D	03/09/2008	3869	D
8304	6	ESTER LOPES CORDEIRO BARBOSA	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	663	A
6330	4	EUNICE CARDOSO DE OLIVEIRA	Prof. Educ. Artística	3	C	01/02/2012	2690	C
1933	0	EVANIR BRONZATI FELIPPE	Prof. Series Iniciais	3	D	01/07/2008	3980	D
2054	0	EVERTON MARCELINO DE ARAUJO	Prof. Educação Física	3	D	01/07/2008	3980	D
6000	3	EVERTON MARCELINO DE ARAUJO	Prof. Educação Física	3	C	01/02/2012	2690	C
7238	9	FABIANA GOMES DE LIMA LOPES	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
6226	0	FABIANA MACHADO	Prof. Educ. Artística	3	A	01/09/2017	671	A
6220	0	FABIANA MACHADO	Prof. Educ. Artística	3	C	01/02/2012	2690	C
2488	0	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Prof. Edu. Infantil	3	A	25/07/2017	709	A
8236	8	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Pré-escolar	3	A	01/08/2017	702	A
8232	5	FABIANE APARECIDA NINELLO	Prof. Inglês	2	A	03/08/2017	700	A
8278	3	FAYNE RAFAELLA DA SILVA GUERRA	Professor Pré-escolar	2	A	01/09/2017	671	A
7816	6	FERNANDA REGINA ZENERATTI	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	671	A
8368	2	FERNANDA SCARLAT MARTINS	Professor de Creche	2	A	01/11/2017	610	A
3393	6	FERNANDO LUIZ GONCALVES	Prof. Matemática	4	D	01/07/2008	3980	D
8347	0	FRANCIELE MARTINS GUILHERME	Professor de Creche	2	A	02/10/2017	640	A
7773	9	FRANCELLE DA SILVA ANTUNES	Prof. Series Iniciais	3	A	25/07/2017	709	A
2744	8	FRANCELY ZIROLDO DE BRITO	Prof. Inglês	3	E	02/05/2006	4712	E
236	4	FRANCISCO NORBERTO NASCIMENTO PUERTAS	Prof. Educação Física	3	H	07/02/1996	8398	H
8434	4	GABRIELA ALVES MACIEL	Professor de Creche	2	A	12/03/2018	475	A
1797	3	GEILIANE APARECIDA SALLES TEIXEIRA	Prof. Series Iniciais	4	D	04/08/2008	3940	D
2053	2	GEILIANE APARECIDA SALLES TEIXEIRA	Prof. Series Iniciais	4	C	01/04/2010	3343	C
239	9	GENI MESSIAS ALVES BARRETO	Prof. Edu. Infantil	3	D	12/08/2008	3936	D
3433	9	GENI MESSIAS ALVES BARRETO	Prof. Edu. Infantil	3	C	18/02/2010	3392	C
7429	2	GENIUZA PIMENTEL SCATOLIN	Professor Pré-escolar	2	A	01/09/2017	671	A
2234	9	GIANCARLA BARALDI	Prof. História	3	F	01/08/2003	5750	F
2176	8	GIANNI LUCINDO DIAS	Prof. Edu. Infantil	2	D	01/07/2008	3980	D
1020	0	GILDA FERREIRA DOS SANTOS	Prof. Edu. Infantil	3	G	10/08/1998	7413	G
1937	2	GILDA FERREIRA DOS SANTOS	Prof. Edu. Infantil	3	D	01/07/2008	3853	D
2779	0	GILZA ANGELA DOS SANTOS HONORIO	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2660	C
3095	3	GINA DENISA PANCERA	Prof. Series Iniciais	3	A	25/07/2017	709	A
7799	2	GIOVANA SANTANA RIBEIRO	Prof. Series Iniciais	3	B	05/08/2015	1402	B
8318	6	GISELI TAVARES DE SOUZA RODRIGUES	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
8310	0	GISLAINE APARECIDA PUTON ZORTEA	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
8251	1	GLAUCE ANGELICA MAZLUM	Prof. Series Iniciais	1	A	25/07/2017	709	A
2243	8	GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANCO	Professor de Creche	3	A	01/08/2017	693	A
8319	4	GRASIELE LACHESKI DE CARVALHO LEONEL	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
1679	9	GRASIELI COLMAN MORAES	Prof. Edu. Infantil	3	D	04/08/2008	3921	D
1935	6	GRASIELI COLMAN MORAES	Prof. Edu. Infantil	3	D	11/08/2009	3554	D
2769	3	IDALBA REGINA MACEDO PIABA SILVA	Professor de Creche	2	C	01/03/2012	2607	C
7646	5	INGRID SICOLIN	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	671	A
2991	2	ISVÁ ALVES BEZERRA	Prof. Matemática	3	D	10/02/2009	3760	D
7665	1	ISVÁ ALVES BEZERRA	Prof. Matemática	3	A	14/06/2018	381	A
975	0	IVANETE APARECIDA MARQUES MENDONÇA	Prof. Series Iniciais	3	G	01/07/1998	7580	G
8305	4	IVANETE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	647	A
6371	1	IVANUZA FERREIRA DOS SANTOS	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	671	A
2233	0	IVONETE BENTO DA SILVA DEZINHO	Prof. Matemática	2	F	01/08/2003	5744	F
2780	4	IZABEL CHRISTINA DE CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA	Professor de Creche	2	C	01/03/2012	2654	C
2613	1	IZABEL LEITE DA SILVA LEAL	Prof. Edu. Infantil	3	D	01/07/2008	3973	D
2015	0	IZILDA MARIA DA SILVA CRUZ	Prof. Edu. Infantil	2	D	14/08/2009	3576	D
1050	2	JANAINA ALMEIDA DA COSTA DA SILVA	Prof. Geografia	2	C	16/04/2010	3334	C
2992	0	JANAINA APARECIDA DA CRUZ BENATI	Prof. Series Iniciais	3	D	01/07/2008	3980	D
3414	2	JANAINA APARECIDA DA CRUZ BENATI	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3946	D
8226	0	JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO	Prof. Edu. Infantil	3	A	25/07/2017	691	A
3176	3	JANICE DA SILVA	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2660	C
1942	9	JANICLEIA CARDOSO CHAGAS DA SILVA	Prof. Series Iniciais	2	A	25/07/2017	709	A
8297	0	JAQUELINE DE OLIVEIRA MESQUITA	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	666	A
6360	6	JAQUELINE DE SOUZA GONÇALVES	Prof. Edu. Artística	3	C	01/03/2012	2660	C
7514	0	JAQUELINE VALERIA BATISTA	Professor de Creche	3	A	01/11/2017	610	A
7673	2	JESSICA SIQUEIRA RODRIGUES	Professor de Creche	3	A	01/08/2017	702	A
8285	6	JESSICA TAIS DE OLIVEIRA SILVA	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
6363	0	JHEYNIFFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA	Professor de Creche	3	A	01/08/2017	698	A
6085	2	JOSE JAILTON CRISPIM ALVES	Prof. Educação Física	2	C	31/05/2011	2930	C
3549	1	JOSENETE MARINS DA SILVA SANTOS	Prof. Português	3	D	17/03/2009	3723	D
8291	0	JOSIANE MIRANDA ROMAN	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
3417	7	JOSIANE MULLER ANTIGO	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3946	D

3720	6	JOSIANE MULLER ANTIGO	Prof. Series Iniciais	3	D	11/08/2009	3579	D
8381	0	JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA	Professor de Creche	2	A	04/12/2017	577	A
2985	8	JOSILAINÉ LOPES DOS SANTOS DZIECIOL	Professor 1 A 5	3	A	01/08/2017	683	A
1153	3	JOVELINA FERREIRA DE SOUZA	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3946	D
8279	1	JOYCE DA SILVA	Professor Pré-escolar	2	A	01/09/2017	671	A
7876	0	JUCELY MODESTO DE SOUZA	Professor Pré-escolar	3	A	01/09/2017	671	A
2383	3	JUDITE LIMA CHIUZA BEILNIR	Prof. Ciências	3	D	10/02/2009	3579	D
7516	7	KARINA LILLIAN SOUZA E SILVA	Professor Pré-escolar	3	A	01/09/2017	671	A
3467	3	KATIA LARISSA TARASJUK ALEXANDRE	Prof. Educação Física	2	C	16/03/2012	2644	C
2651	4	KEILA APARECIDA GONCALVES	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2655	C
8300	3	KEILA PRISCILA SILVA	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
3802	4	KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK	Prof. Português	2	C	03/05/2010	3317	C
3094	5	KELLEN LUCANGE FRUHAUF STINGHEN	Prof. Ciências	3	C	01/03/2010	3337	C
3027	9	KELLY APARECIDA DA SILVA	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
2359	0	KERGINALDO DE MIRANDA DE CARVALHO	Prof. Educação Física	2	B	30/04/2014	1848	B
8293	7	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	Professor de Creche	2	A	05/09/2017	667	A
6436	0	LARISSA FREITAS FORTUNATTO	Prof. Inglês	3	C	16/02/2012	2560	C
1947	0	LAYS LUANA DE AQUINO	Prof. Edu. Infantil	3	C	19/02/2010	3391	C
3767	2	LEDA MARIA WELTER DOS SANTOS	Prof. Series Iniciais	3	C	18/02/2010	3181	C
2175	0	LEILA VIEIRA VALÉRIO	Professor Pré-escolar	3	A	01/09/2017	663	A
1795	7	LEILA VIEIRA VALÉRIO	Prof. Edu. Infantil	3	C	22/03/2010	3380	C
1949	6	LENIR ALVES DA SILVA DE LIMA	Prof. Edu. Infantil	3	C	01/04/2010	3305	C
1762	0	LENIR ALVES DA SILVA DE LIMA	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3901	D
8244	9	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	Professor 1 A 5	2	A	01/08/2017	702	A
7301	6	LETICIA PASCOAL DE MORAES	Professor de Creche	3	A	01/08/2017	702	A
1266	1	LILIAN GOMES ANDRADE CARDOSO	Prof. Ed. Infantil	1	A	30/09/2016	1005	A
8306	2	LINDAIANE RODRIGUES SOARES MOREIRA	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	670	A
8037	3	LOUDES GOMES DE MATOS	Prof. Edu. Infantil	3	A	19/08/2016	1040	A
2771	5	LOURDES DE FATIMA DA ROZA	Professor de Creche	3	C	01/04/2012	2598	C
7323	7	LUANA MOREIRA DE SOUZA VITORINO	Professor Pré-escolar	2	A	01/09/2017	620	A
7498	5	LUCI MARA GAVAZZONI MARQUETI	Professor Pré-escolar	2	A	05/03/2018	482	A
779	0	LUCIA MARIA DE LIMA	Prof. Português	3	H	28/01/1998	7798	H
8288	0	LUCIANA DA SILVA AZEVEDO	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
8376	3	LUCIANA PEREIRA FRANCO	Prof. Educ. Artística	3	A	01/12/2017	580	A
8281	3	LUCIANA SILVEIRA MONTEIRO	Professor Pré-escolar	3	A	01/09/2017	671	A
1796	5	LUCIANE BORTOLUZZO MENEGUELLO NEVES	Prof. Edu. Infantil	3	D	01/07/2008	3980	D
1090	1	LUCIANE RICCO DE FREITAS ENEIAS	Prof. Edu. Infantil	3	G	01/02/1999	7370	G
1950	0	LUCIANE RICCO DE FREITAS ENEIAS	Prof. Edu. Infantil	3	D	01/07/2008	3980	D
7877	8	LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS	Professor de Creche	3	A	26/03/2018	366	A
6587	0	LUCIENE SOUSA BASSO	Professor Pré-escolar	2	A	01/08/2017	702	A
7797	6	LUCIENE TOFOLLI DE OLIVEIRA	Prof. Edu. Infantil	3	B	01/08/2015	1400	B
3388	0	LUIZ CARLOS BATISTA	Prof. Series Iniciais	3	D	01/07/2008	3965	D
2729	4	LUIZ ROBERTO DA SILVA	Prof. Educação Física	2	D	04/08/2008	3946	D
8351	8	LUIZA FERNANDA ISMERIA ELIAS DE ALMEIDA	Prof. Educ. Artística	2	A	02/10/2017	581	A
3047	3	LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO	Prof. Series Iniciais	3	A	25/07/2017	701	A
1956	9	LUZIA SESTARI	Prof. Series Iniciais	2	A	25/07/2017	709	A
6414	9	LUZINETE DOS SANTOS	Professor de Creche	3	A	01/11/2017	606	A
7890	5	MARCELA ALVES TIOZZO	Prof. Geografia	3	A	12/05/2018	414	A
8366	6	MARCIA APARECIDA DE CAMARGO YAMANAKA	Professor de Creche	2	A	01/11/2017	610	A
7891	3	MARCIA DE SOUZA SILVA MACEDO	Professor 1 A 5	2	A	18/09/2017	654	A
3198	4	MARCIA DE SOUZA SILVA MACEDO	Prof. Matemática	2	C	12/03/2010	3368	C
3543	2	MARCIA DOS SANTOS BRUNO CASTILHO	Prof. Series Iniciais	3	D	14/08/2009	3500	D
3392	8	MARCIA HELENA MESSA LONGO DUTRA	Prof. Português	3	D	01/07/2008	3965	D
6329	0	MARCIA LACERDA DA SILVA	Prof. Educação Física	3	C	01/02/2012	2664	C
852	4	MARCIA MARICO YASUNAGA MAKIBARA	Prof. Matemática	3	G	02/02/1998	7725	G
3524	6	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA	Professor Pré-escolar	3	A	01/09/2017	671	A
3412	6	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3946	D
1095	2	MARCIO ALBINO	Prof. Geografia	3	G	01/02/1999	7143	G
8433	6	MARCOS PAULO VASCONCELOS DA PAZ	Prof. Matemática	2	A	01/03/2018	486	A
3074	0	MARGARETE MOREIRA DA SILVA	Professor Pré-escolar	2	A	01/09/2017	671	A
8373	9	MARIA ANDREIA MEZZA CARVALHO VIANA	Professor Pré-escolar	3	A	01/11/2017	610	A
8282	1	MARIA APARECIDA DA SILVA	Prof. Educ. Artística	2	A	01/09/2017	671	A
438	3	MARIA APARECIDA PASSARELI	Prof. Series Iniciais	2	H	24/05/1996	8336	H
974	1	MARIA APARECIDA PASSARELI	Prof. Series Iniciais	2	G	01/07/1998	7535	G
1738	8	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	Prof. Matemática	4	F	01/08/2003	5750	F
440	5	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	Prof. Series Iniciais	4	H	05/02/1996	8445	H
446	4	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	Prof. Edu. Infantil	3	C	26/03/2010	3322	C
6503	0	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	Professor de Creche	2	A	01/08/2017	702	A
1959	3	MARIA CRISTINA WERBERICH DA SILVEIRA TOMAS	Professor 1 A 5	2	A	30/09/2016	979	A
3422	3	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GHLER	Prof. Edu. Infantil	3	D	04/08/2008	3946	D
3719	2	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GHLER	Prof. Edu. Infantil	3	C	14/09/2009	2787	C
3419	3	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Prof. Series Iniciais	2	D	04/08/2008	3486	D
3796	6	MARIA DE FATIMA DE JESUS RECH	Prof. Series Iniciais	3	A	25/07/2017	709	A
1960	7	MARIA DE FÁTIMA GALVAO VAREIRO	Prof. Series Iniciais	3	D	01/07/2008	3685	D
8041	1	MARIA DE FÁTIMA GALVAO VAREIRO	Prof. Series Iniciais	3	A	19/08/2016	752	A
8320	8	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	647	A
2028	1	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NASCIMENTO SIMOES	Prof. Series Iniciais	3	D	01/07/2008	3980	D
459	6	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NASCIMENTO SIMOES	Prof. Series Iniciais	3	H	11/03/1996	8409	H
1814	7	MARIA DO CARMO PATO CUNHA BARBOZA	Prof. Edu. Infantil	3	D	04/08/2008	3946	D
2029	0	MARIA DO CARMO PATO CUNHA BARBOZA	Prof. Edu. Infantil	3	D	01/07/2008	3980	D
471	5	MARIA ENEDINO DA SILVA	Prof. Edu. Infantil	3	H	07/02/1996	8428	H

2483	0	MARIA HELENA CALICCHIO SOARES	Prof. Series Iniciais	3	C	24/03/2010	3266	C
2484	8	MARIA HELENA CALICCHIO SOARES	Prof. Series Iniciais	2	D	04/08/2008	3856	D
484	7	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	Prof. Português	3	H	02/05/1997	7998	H
485	5	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Prof. Series Iniciais	3	H	07/02/1996	8443	H
1965	8	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Prof. Series Iniciais	3	D	01/10/2009	3530	D
3746	0	MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	671	A
3186	0	MARIA RITA CASSIANO	Prof. Series Iniciais	2	D	14/08/2009	3576	D
8224	4	MARIA SIRLENE DA SILVA CRUZ	Prof. Series Iniciais	2	A	25/07/2017	624	A
493	6	MARIA VALDEGLACIA DE OLIVEIRA	Prof. Edu. Infantil	2	G	20/02/1997	7653	G
2631	0	MARIA YACY DE SOUSA CONCEIÇÃO GONÇALVES	Prof. Series Iniciais	3	D	01/10/2009	3530	D
8040	0	MARIA YACY DE SOUSA CONCEIÇÃO GONÇALVES	Prof. Series Iniciais	3	A	19/08/2016	1047	A
7683	0	MARIENE VOLK	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	671	A
1963	1	MARILDA MARCHI DA SILVA TEIXEIRA	Professor 1 A 5	3	A	20/08/2016	1003	A
1867	8	MARILISA APARECIDA GARUTTI DE OLIVEIRA	Prof. Português	3	D	03/08/2009	3542	D
2030	3	MARILISA APARECIDA GARUTTI DE OLIVEIRA	Prof. Series Iniciais	3	D	01/07/2008	3935	D
2776	6	MARILUCE SIMPLICIO FERREIRA RECH	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2600	C
8468	9	MARINA DE FÁTIMA ZUCCA	Prof. Geografia	2	A	07/06/2018	388	A
3173	9	MARINALVA DA SILVA LIMA	Professor de Creche	2	C	01/03/2012	2601	C
8294	5	MARINEIDE MENDES SOUZA FERNANDES	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	671	A
2798	7	MARINETE CORREA TONELLI	Prof. Edu. Infantil	3	A	25/07/2017	686	A
499	5	MARIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Prof. Series Iniciais	3	H	07/02/1996	8400	H
2190	3	MARIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Prof. Series Iniciais	2	D	01/07/2008	3938	D
733	1	MARIONY FARIAS COSTA DE MACEDO	Prof. Series Iniciais	2	D	01/07/2008	3946	D
3416	9	MARIONY FARIAS COSTA DE MACEDO	Prof. Series Iniciais	2	D	04/08/2008	3912	D
6095	0	MARISTELA RONCOLATO TOMAZINI MARANI	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	671	A
3013	9	MARISTELA RONCOLATO TOMAZINI MARANI	Prof. Edu. Infantil	3	C	01/03/2010	3380	C
3470	3	MARLENE GOMES LEITE	Prof. Series Iniciais	3	D	01/09/2008	3723	D
896	6	MARLI CRISTIANE HAAS RAMOS	Prof. Inglês	3	G	18/06/1998	7592	G
508	8	MARLI CRISTIANE HAAS RAMOS	Prof. Series Iniciais	3	H	24/05/1996	8336	H
3428	2	MARLON MORCH	Prof. Educação Física	3	D	04/08/2008	3946	D
7798	4	MARLY SALETE MISTURINI ROVANI	Prof. Series Iniciais	3	B	05/08/2015	1424	B
3352	9	MARTA CANDIDO PEDROSO	Professor de Creche	2	A	26/02/2018	489	A
893	1	MARYE YAMASHITA	Prof. Educação Física	2	G	18/06/1998	7592	G
7422	5	MICHELE ADRIANA PECH	Professor de Creche	3	A	01/08/2017	702	A
8233	3	MICHELE DA SILVA CAMARGO	Professor de Creche	3	A	01/08/2017	686	A
8467	0	MICHELE RAMOS MARÇAL	Professor de Creche	3	A	07/06/2018	388	A
7365	2	MIKAELLE MEIRES SANTOS THONIM	Prof. Educação Física	3	B	02/09/2013	2119	B
2611	5	MIRIAM ARBOLEYA VALENTIM	Prof. História	3	D	01/07/2008	3980	D
3835	0	MONICA GALVAO VAREIRO	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	671	A
8036	5	MONICA GALVAO VAREIRO	Prof. Edu. Infantil	3	A	19/08/2016	1047	A
7602	3	MONIQUE MARQUES NUNES	Professor Pré-escolar	2	A	01/09/2017	671	A
3022	8	NAIR DELGADO DO AMARAL	Prof. Português	3	C	13/03/2012	2641	C
532	0	NALVA CARDOSO NEVES	Prof. Edu. Infantil	3	H	07/02/1996	8443	H
2495	3	NATALICIA GOMES TEIXEIRA ARCANJO	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2657	C
8283	0	NATANAEEL GIMENES DO AMARAL	Prof. Ciências	2	A	01/09/2017	671	A
2995	5	NELCI HASPER	Prof. História	3	D	04/08/2008	3946	D
2009	5	NEUSA LIMA RODRIGUES	Prof. Series Iniciais	3	A	25/07/2017	709	A
1089	8	NILDA FERREIRA GALVAO STINGHEN	Prof. Edu. Infantil	3	G	01/02/1999	7321	G
7802	6	NILDA FERREIRA GALVAO STINGHEN	Prof. Edu. Infantil	3	B	03/08/2015	1379	B
8250	3	OFELIA BASTOS	Prof. Series Iniciais	3	A	25/07/2017	709	A
2180	6	OLGA DA SILVA SERRANO	Professor 1 A 5	3	A	30/09/2016	1007	A
1131	2	OLINDA CORREIA VIEIRA	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2660	C
8302	0	PAMELA KAROLINE SOARES	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	651	A
3411	8	PATRICIA BORTOLUZZO MENEGUELO PORTO ALEGRE	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3946	D
8245	7	PATRICIA TEIXEIRA DIAS	Professor de Creche	3	A	01/08/2017	702	A
3718	4	PAULO SERGIO CHANFRIN	Prof. Educação Física	3	D	04/08/2009	3486	D
7457	8	PAULO SERGIO CHANFRIN	Prof. Educação Física	3	B	30/04/2014	1782	B
8473	5	PLINIO DOS SANTOS PAVÃO	Prof. História	2	A	10/07/2018	358	A
3615	3	POLLYANA CRISTINA HOFFMANN	Prof. Educação Física	2	D	01/04/2009	3644	D
6328	2	POLLYANA CRISTINA HOFFMANN	Prof. Educação Física	2	C	01/02/2012	2654	C
2793	6	PRISCILA PEREIRA	Prof. Edu. Infantil	3	D	07/08/2008	3940	D
6550	1	RAQUEL LEME VIEIRA FIORINI	Professor de Creche	3	A	15/03/2018	377	A
3737	0	REGIANE DE CASSIA DA SILVA FERREIRA DE FREITAS	Prof. Edu. Infantil	3	D	01/10/2009	3530	D
929	6	REGIANE DE CASSIA DA SILVA FERREIRA DE FREITAS	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3946	D
2654	9	REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA	Prof. Series Iniciais	3	D	12/08/2008	3936	D
3614	5	REGINALDO WOLFF FREITAS	Prof. Educação Física	2	D	16/04/2009	3604	D
7458	6	REGINALDO WOLFF FREITAS	Prof. Educação Física	2	B	30/04/2014	1791	B
2817	7	RENATA APARECIDA REZENDE	Professor de Creche	1	C	01/04/2012	2439	C
7125	0	RENATA ELIAS DO NASCIMENTO ROCHA	Prof. Series Iniciais	3	A	25/07/2017	708	A
2184	9	RENATA ELIAS DO NASCIMENTO ROCHA	Prof. Series Iniciais	3	C	28/09/2009	3381	C
3808	3	RONALDO CASSAVARA	Prof. História	2	C	01/06/2010	3290	C
8425	5	ROSANA CAVALCANTE	Professor de Creche	2	A	26/02/2018	489	A
2786	3	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2660	C
1685	3	ROSANGELA DUTRA DE OLIVEIRA	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3929	D
7801	8	ROSANGELA DUTRA DE OLIVEIRA	Prof. Series Iniciais	3	B	03/08/2015	1411	B
7912	0	ROSANGELA LUDWIG CAPATTO	Prof. Educ. Artística	3	A	01/09/2017	671	A
2987	4	ROSANGELA MARIA DIAS MOLEIRO CABRERA	Prof. Edu. Infantil	3	D	04/08/2008	3946	D
780	3	ROSANIA DA SILVA	Prof. Português	3	G	28/01/1998	7732	G
2633	6	ROSANIA DA SILVA	Professor 1 ao 5	3	A	26/03/2018	461	A
2193	8	ROSELANE ROSA DUARTE	Prof. Inglês	2	C	01/02/2012	2690	C

1977	1	ROSELANE ROSA DUARTE	Prof. Português	3	D	01/07/2008	3980	D
3207	7	ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK	Prof. Series Iniciais	3	A	25/07/2017	709	A
2211	0	ROSEMERI PEREIRA FERNANDES CARREIRO	Prof. Matemática	2	F	01/08/2003	5707	F
7132	3	ROSENI ANJO DE SÃO MIGUEL	Prof. Edu. Infantil	2	A	01/11/2017	610	A
1320	0	ROSICLEIA PULQUERIO GARCIA MARTINS	Prof. Inglês	2	G	01/02/2000	6973	G
8277	5	ROSICLER GOMES SOARES	Professor Pré-escolar	2	A	01/09/2017	671	A
8238	4	ROSIMEIRE LEOLINO PESSOA	Professor de Creche	3	A	01/08/2017	702	A
2784	7	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA ORTEGA	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2638	C
8367	4	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA	Professor de Creche	2	A	01/11/2017	610	A
3837	7	SAMANTHA CARLA MIEREZ VEGA SOLETTI	Prof. Geografia	2	C	01/10/2010	3397	C
609	2	SANDRA ANTONIA DE OLIVEIRA	Professor de Creche	2	C	01/03/2012	2637	C
788	9	SANDRA MARIA MORETTO SIQUEIRA	Prof. Series Iniciais	3	I	01/02/1993	9530	I
877	0	SANDRA MARIA MORETTO SIQUEIRA	Prof. Series Iniciais	3	I	01/02/1993	9530	I
8315	1	SANDRA MARIA NUNES DIAS LEAL	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
1271	8	SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Prof. Educação Física	2	D	01/04/2009	3704	D
1665	9	SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Prof. Educação Física	2	C	16/03/2012	2638	C
7182	0	SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES	Prof. História	2	A	01/09/2017	671	A
3839	3	SIDNEY RODRIGUES BOTURA	Prof. História	3	A	19/04/2018	437	A
3471	1	SIDINEI ALVES	Prof. Series Iniciais	3	D	01/09/2008	3980	D
8427	1	SILVANA ALVES SILVA DIAS	Professor 1 A 5	3	A	26/02/2018	489	A
8038	1	SILVANA SOARES GUIZOLFI VIEIRA	Prof. Series Iniciais	3	A	19/08/2016	1029	A
7208	7	SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO	Professor Pré-escolar	2	A	11/09/2017	639	A
3450	9	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	Prof. Educ. Artística	3	A	01/08/2017	702	A
1552	0	SILVIA GARCIA NASCIMBENI	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3940	D
1616	0	SILVINHA ROSENTALSKI NETO	Prof. Educação Física	2	D	30/04/2009	3680	D
2330	2	SILVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Prof. Edu. Infantil	2	A	25/07/2017	709	A
2919	0	SIMONE SOARES DE OLIVEIRA SOBRINHO	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2566	C
2774	0	SOLANGE STINGHEN	Professor de Creche	3	C	01/03/2012	2655	C
8449	2	SONAIRA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	Professor de Creche	2	A	02/04/2018	454	A
7447	0	SONIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE	Professor de Creche	2	A	01/11/2017	610	A
1983	6	SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA	Prof. Series Iniciais	3	A	25/07/2017	709	A
7658	9	STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	671	A
2535	6	SUELI CAMPANA MOESSA	Prof. Series Iniciais	2	A	25/07/2017	707	A
8337	2	SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO	Prof. Series Iniciais	3	A	25/07/2017	709	A
1048	0	SUELY APARECIDA GARCIA SOARES	Prof. Matemática	3	G	01/07/1998	7580	G
827	3	SUELY VIRGELINA DOS SANTOS PINHO	Prof. Edu. Infantil	2	G	02/02/1998	7318	G
3330	8	SUZANA MARSSARO SANTOS SAKAUE	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
3189	5	SUZANA RICARDE PESSOA	Professor Pré-escolar	3	A	01/09/2017	671	A
8303	8	TALYTA GILO DOS SANTOS	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	665	A
2237	3	TANIA LARA DE SOUZA MARINHO	Prof. Ciências	3	F	01/08/2003	5742	F
5986	2	TANIA MARA FARIA NEVES SOUZA	Prof. Educ. Artística	3	C	16/03/2012	2644	C
3394	4	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA	Prof. Ciências	3	D	14/07/2008	3945	D
8237	6	TATIANE DA SILVA ORTELLADO	Professor Pré-escolar	2	A	18/08/2017	685	A
3203	4	TATIANE MARIA DA SILVA MORCH	Prof. Educação Física	3	D	01/07/2008	3980	D
8308	9	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
8314	3	TAYNARA SOUZA MARTINS	Professor de Creche	2	A	01/09/2017	671	A
6413	0	TERESA CRISTINA DUARTE DRESCH SEVERI	Prof. Inglês	2	B	16/03/2012	2240	B
2753	7	THAIS GEANNE MICHELS SA FERREIRA	Prof. Educ. Artística	2	B	02/04/2012	2287	B
1984	4	THAIS RAMOS GAVA	Prof. Edu. Infantil	3	D	01/07/2008	3879	D
7464	0	THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	671	A
7329	6	THIAGO MOESSA ALVES	Prof. Inglês	3	A	30/08/2017	673	A
1023	5	TONY MARGARETE MANFROI RODRIGUES	Prof. Ciências	3	G	10/08/1998	7479	G
1985	2	TONY MARGARETE MANFROI RODRIGUES	Prof. Matemática	3	F	01/08/2003	5689	F
1986	0	VALDECI FRANCISCO DO COUTO	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3946	D
2366	3	VALDECIR DOS SANTOS	Prof. Português	3	C	03/05/2010	3249	C
3175	5	VALDECIRIA ALECIO	Professor Pré-escolar	3	A	01/09/2017	671	A
1091	0	VALDENIZA MACEDO BARBOZA	Prof. Português	3	G	01/03/1999	7340	G
1611	0	VALDENIZA MACEDO BARBOZA	Prof. Series Iniciais	2	D	01/07/2008	3980	D
3774	5	VALDETE DE SOUZA SILVA	Prof. Ciências	3	C	08/02/2011	2784	C
1617	9	VALDETE DE SOUZA SILVA	Prof. Series Iniciais	2	C	13/08/2009	3319	C
891	5	VALDETE SIQUEIRA	Prof. Português	3	G	18/06/1998	7572	G
1839	2	VALDETE SIQUEIRA	Prof. Series Iniciais	2	D	04/08/2008	3926	D
7313	0	VALDIRENE ALVES BARBOSA	Professor de Creche	2	A	26/03/2018	461	A
7522	1	VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA	Professor de Creche	3	A	01/09/2017	670	A
3473	8	VALERIA GERALDA DE SOUZA LUZIA	Prof. Matemática	3	D	25/08/2008	3925	D
3434	7	VANIA LIRIO DA SILVA SANTANA	Professor de Creche	3	A	01/08/2017	702	A
890	7	VERA LUCIA EICHINGER	Prof. Series Iniciais	3	G	18/06/1998	7546	G
676	9	VERA LUCIA OTAVIO NETO	Prof. Series Iniciais	3	H	07/02/1996	8328	H
1987		VERA LUCIA OTAVIO NETO	Prof. Series Iniciais	3	D	04/08/2008	3831	D
1557	1	VERA LUCIA ROTTINI	Prof. Series Iniciais	3	A	25/07/2017	709	A
809	5	VERA LUCIA ROTTINI	Prof. Series Iniciais	3	G	10/08/1998	7540	G
682	3	VILMA FERREIRA DOS SANTOS GARCIA	Prof. Ed. Infantil	3	H	07/02/1996	8440	H
1092	8	VILMA FERREIRA DOS SANTOS GARCIA	Prof. Inglês	3	G	01/02/1999	7367	G
8374	7	VIVIANE KAREN TANAKA	Professor de Creche	3	A	01/11/2017	610	A
8352	6	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Professor de Creche	2	A	02/10/2017	640	A
8017	9	WALDIMARA LUCIA BERTONI	Prof. Series Iniciais	2	A	25/07/2017	709	A
840	0	ZENI TEIXEIRA LIMA DA SILVA	Prof. Edu. Infantil	2	G	02/02/1998	7714	G
694	7	ZENI TEIXEIRA LIMA DA SILVA	Prof. Series Iniciais	2	H	07/02/1996	8434	H

Naviraí-MS, 02 de setembro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:99807DCC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 674 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre aditivo contratação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e

Considerando as Licença Maternidade, Licença Tratamento de saúde, readaptações, sala de tecnologia, sala de recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Aditivar os contratos de Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 674/2019

PROFESSORES					
NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	PORTARIA	CARGO	VIGÊNCIA
Sidinei Alves	EMEF Prof. José Carlos da Silva	III	126	1º ao 5º	01/08/19 a 20/12/19
Ivone Marques de Souza	Todas as escolas da REME	III	207	Projeto Comboio Mágico	01/08/19 a 20/12/19
Marcela Gomes Soares	Todas as escolas da REME	III	126	Projeto Ciranda em Arte	01/08/19 a 20/12/19
Marcelo Conceição Porto Alegre	Escola de Informática	II	254	Professor de Informática	01/08/19 a 20/12/19
Monique Marques Nunes	Todas as escolas da REME	II	207	Projeto Comboio Mágico	01/08/19 a 20/12/19
Antonia Alves Bezerra de Oliveira	APAE	III	126	EJA 1ª e 2ª Fase	01/08/19 a 20/12/19
Cilmara Guizolfi Soares	APAE	III	126	EJA 1ª e 2ª Fase	01/08/19 a 20/12/19
Cristina Mendes de Araújo	APAE	III	126	Sala de Recursos	01/08/19 a 20/12/19
Eleni das Graças Vaz Godoy Reis	APAE	III	126	Sala de Recursos	01/08/19 a 20/12/19
Marta Pereira Rodrigues	APAE	III	126	Sala de Recursos	01/08/19 a 20/12/19
Priscila Nataly Oliveira Rigonato	APAE	III	126	Sala de Recursos	01/08/19 a 20/12/19
Tamires Ferreira Azevedo	APAE	III	126	Creche	01/08/19 a 20/12/19
Rosely Vieira dos Santos	EMEF Prof. José Carlos da Silva	III	126	Sala de Recursos	01/08/19 a 20/12/19
Silvane Raimundo dos Santos Feitosa	EMEF Prof. José Carlos da Silva	III	411	Arte	11/08/19 a 10/12/19

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B2C333BF

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - FUNDEB

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL			
Período: Exercício de 2017		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Unidade Gestora: 0010 - FUNDEB - FDO.MAN.DES.EDUC.BASICA		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		26.990.001,00	26.990.001,00	26.295.803,43	(694.197,57)
RECEITA PATRIMONIAL		90.000,00	90.000,00	80.305,31	(9.694,69)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		90.000,00	90.000,00	80.305,31	(9.694,69)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		90.000,00	90.000,00	80.305,31	(9.694,69)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		26.900.000,00	26.900.000,00	26.215.498,04	(684.501,96)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		26.900.000,00	26.900.000,00	26.215.498,04	(684.501,96)
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		26.900.000,00	26.900.000,00	26.215.498,04	(684.501,96)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1,00	1,00	0,08	(0,92)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00	1,00	0,08	(0,92)
RESTITUIÇÕES		1,00	1,00	0,08	(0,92)
Receitas (Intraorçamentárias) (II)		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		26.990.001,00	26.990.001,00	26.295.803,43	(694.197,57)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		26.990.001,00	26.990.001,00	26.295.803,43	(694.197,57)
Déficit (VI)		-	-	1.733.923,48	

TOTAL (VII) = (V + VI)	26.990.001,00	26.990.001,00	28.029.726,91	(694.197,57)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL					
Período: Exercício de 2017	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Unidade Gestora: 0010 - FUNDEB - FDO.MAN.DES.EDUC.BASICA	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.240.001,00	27.266.474,72	26.760.550,20	26.275.227,55	25.720.048,85	505.924,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.233.714,00	25.658.128,59	25.599.020,00	25.122.518,99	24.616.572,39	59.108,59
APLICAÇÕES DIRETAS	24.233.714,00	25.658.128,59	25.599.020,00	25.122.518,99	24.616.572,39	59.108,59
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.073.710,00	22.870.317,57	22.846.744,19	22.370.243,18	22.370.243,18	23.573,38
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.160.000,00	1.981.892,84	1.946.917,27	1.946.917,27	1.440.970,67	34.975,57
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	400.714,18	400.714,18	400.714,18	400.714,18	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4,00	405.204,00	404.644,36	404.644,36	404.644,36	559,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.006.287,00	1.608.346,13	1.161.530,20	1.152.708,56	1.103.476,46	446.815,93
APLICAÇÕES DIRETAS	1.006.287,00	1.608.346,13	1.161.530,20	1.152.708,56	1.103.476,46	446.815,93
DIÁRIAS - CIVIL	1,00	1,00	-	-	-	1,00
MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00	186.963,51	148.538,04	148.200,84	148.200,84	38.425,47
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.284,00	30.498,97	27.604,19	26.180,62	26.180,62	2.894,78
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590.000,00	1.332.718,46	928.109,91	928.109,86	928.025,80	404.608,55
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00	1,00	-	-	-	1,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00	58.163,19	57.278,06	50.217,24	1.069,20	885,13
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	70.000,00	13.522,72	8.522,72	7.588,27	7.588,27	5.000,00
INVESTIMENTOS	70.000,00	13.522,72	8.522,72	7.588,27	7.588,27	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	13.522,72	8.522,72	7.588,27	7.588,27	5.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	8.522,72	8.522,72	7.588,27	7.588,27	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Despesas (Intraorçamentárias) (X)	1.680.000,00	1.304.143,89	1.260.653,99	1.260.653,99	1.118.255,89	43.489,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	26.990.001,00	28.584.141,33	28.029.726,91	27.543.469,81	26.845.893,01	554.414,42
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	26.990.001,00	28.584.141,33	28.029.726,91	27.543.469,81	26.845.893,01	554.414,42
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	26.990.001,00	28.584.141,33	28.029.726,91	27.543.469,81	26.845.893,01	554.414,42
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL					
Período: Exercício de 2017	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Unidade Gestora: 0010 - FUNDEB - FDO.MAN.DES.EDUC.BASICA	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	1.902,11	42.946,70	40.821,40	26.436,91	1.902,11	2.125,30
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.902,11	42.946,70	40.821,40	26.436,91	1.902,11	2.125,30
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.902,11	42.946,70	40.821,40	26.436,91	1.902,11	2.125,30
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	20.439,93	7.479,60	11.628,60	-	-	16.290,93
Pessoal e Encargos Sociais	-	40,93	-	-	-	40,93
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	20.439,93	7.438,67	11.628,60	-	-	16.250,00
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	20.439,93	7.479,60	11.628,60	-	-	16.290,93

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:5E03A20E

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2017 – FUNDEB

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
Período: Exercício de 2017			Balço Financeiro		
Unidade Gestora: 0010 - FUNDEB - FDO.MAN.DES.EDUC.BASICA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.295.803,43	25.309.793,31	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	28.029.726,91	25.962.324,33
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	153.310,96	0,00
VINCULADA	26.295.803,43	25.309.793,31	VINCULADA	27.876.415,95	25.962.324,33
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
27 - CONVENIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVENIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIO UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIO UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00	92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00
82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00	82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00
81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00	81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00
80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00	80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00
71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00
51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00	51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00
31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00	31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00
30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00	30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00
29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00	29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00
27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00
26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00	25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00
24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00	23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00
22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00	21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00
20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - FUNDEB 40%	10.520.800,99	10.125.502,57	19 - FUNDEB 40%	5.165.854,13	5.676.107,72
18 - FUNDEB 60%	15.775.002,44	15.184.290,74	18 - FUNDEB 60%	22.710.561,82	20.286.216,61
17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00	17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00	16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00
15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00	15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00
14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00	14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00	05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00
03 - RPPS	0,00	0,00	03 - RPPS	0,00	0,00
02 - SAUDE	0,00	0,00	02 - SAUDE	0,00	0,00
01 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	01 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00	50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIO UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIO UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	0,00	0,00	33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	34 - OUTROS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00	70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00
DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00	DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00
07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00	07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	657.511,36	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	657.511,36	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.877.561,01	6.429.259,38	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.335.717,44	6.192.532,37
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	697.576,80	7.479,60	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.628,60	31.336,26
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	486.257,10	42.946,70	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	26.436,91	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	6.690.071,46	6.378.833,08	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	6.293.996,28	5.857.684,75
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.655,65	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.655,65	303.511,36
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	326.395,42	84.688,07	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	134.315,51	326.395,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO	326.395,42	84.688,07	BANCOS CONTA MOVIMENTO	134.315,51	326.395,42
TOTAL	34.499.759,86	32.481.252,12	TOTAL	34.499.759,86	32.481.252,12

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:84605063

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDEB

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL	
Balço Patrimonial			
Período: Exercício de 2017			
Unidade Gestora: 0010 - FUNDEB - FDO.MAN.DES.EDUC.BASICA			
ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	147.224,40	326.395,42	PASSIVO CIRCULANTE	1.369.686,08	260.369,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	134.315,51	326.395,42	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	648.344,70	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.908,89	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	79.866,59	27.919,53
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	641.474,79	232.449,79
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.222.461,68)	66.026,10
			RESULTADOS ACUMULADOS	(1.222.461,68)	66.026,10
TOTAL	147.224,40	326.395,42	TOTAL	147.224,40	326.395,42
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO (I)			147.224,40	326.395,42	
ATIVO FINANCEIRO			147.224,40	326.395,42	
ATIVO PERMANENTE			0,00	0,00	
PASSIVO (II)			1.858.068,48	305.218,13	
PASSIVO FINANCEIRO			1.858.068,48	305.218,13	
PASSIVO PERMANENTE			0,00	0,00	
SALDO PATRIMONIAL (I - II)			(1.710.844,08)	21.177,29	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES			0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS			0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			0,00	0,00	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS			0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES			0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00	0,00	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00	0,00	
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
0	Recursos Ordinários		0,00	3.338,11	
118	Transferencia do FUMDEB 60%		(1.109.072,14)	90.566,59	
19	Transferências do FUMDEB 40%		0,00	(71.414,41)	
119	Transf. FUMDEB 40%		(601.771,94)	(1.313,00)	
	Total das Fontes de Recursos:		(1.710.844,08)	21.177,29	

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:A9606BCB

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - FUNDEB

Município: NAVIRAI				UF: MATO GROSSO DO SUL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Período: Exercício de 2017							
Unidade Gestora: 0010 - FUNDEB - FDO.MAN.DES.EDUC.BASICA							
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		80.305,31	314.727,63	PESSOAL E ENCARGOS		26.383.172,98	23.862.346,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		80.305,31	314.727,63	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		23.175.601,72	20.876.534,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		80.305,31	314.727,63	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		23.175.601,72	20.876.534,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		26.215.498,04	25.652.577,04	ENCARGOS PATRONAIS		3.207.571,26	2.985.812,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	657.511,36	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		692.941,07	1.653.497,52
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	657.511,36	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		2.514.630,19	1.332.315,10
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		26.215.498,04	24.995.065,68	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.193.529,96	2.061.220,69
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		26.215.498,04	24.995.065,68	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		148.200,84	311.445,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	5,51	CONSUMO DE MATERIAL		148.200,84	311.445,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	5,51	SERVIÇOS		1.045.329,12	1.749.775,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,08	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF		32.384,02	37.175,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,08	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		1.012.945,10	1.712.599,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,08	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		7.588,27	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.588,27	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		26.295.803,43	25.967.310,18	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		27.584.291,21	25.923.567,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -1.288.487,78							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)							
ESPECIFICAÇÃO						Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo						7.588,27	0,00
Desincorporação do Passivo						0,00	0,00
Incorporação do Passivo						0,00	0,00
Desincorporação do Ativo						0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:D14F8900

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DIVIDA FLUTUANTE 2017 - FUNDEB

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL			
Demonstração da Dívida Flutuante					
Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0010 - FUNDEB - FDO.MAN.DES.EDUC.BASICA					
Titulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	26.902.262,96	26.253.918,26	648.344,70	
PESSOAL A PAGAR	0,00	23.694.691,70	23.694.691,70	0,00	
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	23.694.691,70	23.694.691,70	0,00	
PESSOAL A PAGAR	0,00	23.694.691,70	23.694.691,70	0,00	
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	23.694.691,70	23.694.691,70	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	3.207.571,26	2.559.226,56	648.344,70	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.185.864,35	1.015.075,36	170.788,99	
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.185.864,35	1.015.075,36	170.788,99	
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.185.864,35	1.015.075,36	170.788,99	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	139.884,39	139.884,39	0,00	
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	139.884,39	139.884,39	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	1.881.822,52	1.404.266,81	477.555,71	
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	1.404.995,31	1.262.597,21	142.398,10	
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	0,00	1.404.995,31	1.262.597,21	142.398,10	
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	476.827,21	141.669,60	335.157,61	
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	476.827,21	141.669,60	335.157,61	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	27.878,60	1.219.586,55	1.167.598,56	79.866,59	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	27.878,60	1.219.586,55	1.167.598,56	79.866,59	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	27.878,60	1.219.586,55	1.167.598,56	79.866,59	
FORNECEDORES NACIONAIS	27.878,60	1.219.586,55	1.167.598,56	79.866,59	
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	27.878,60	1.219.586,55	1.167.598,56	79.866,59	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	232.490,72	7.124.047,26	6.715.063,19	641.474,79	
VALORES RESTITUÍVEIS	232.449,79	6.719.402,90	6.310.418,83	641.433,86	
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	232.449,79	6.719.402,90	6.310.418,83	641.433,86	
CONSIGNAÇÕES	232.449,79	6.719.402,90	6.310.418,83	641.433,86	
OUTROS CONSIGNATARIOS	232.449,79	6.719.402,90	6.310.418,83	641.433,86	
BANCO DO BRASIL CDC	23.272,58	208.135,60	218.330,33	13.077,85	
CAIXA FEDERAL CDC	130.259,85	1.486.117,36	1.499.830,36	116.546,85	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	53.789,43	53.789,43	0,00	
NAVIRAIPREV	0,00	1.627.935,75	1.364.698,77	263.236,98	
INSS	48.764,11	516.544,49	498.401,45	66.907,15	
Titulos	Saldos do Exercício	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício	
I.R.R.F	0,00	833.961,51	748.621,69	85.339,82	
I.S.S.Q.N	0,00	8.124,22	0,00	8.124,22	
SINTED	9.685,85	125.753,34	125.597,98	9.841,21	
AÇÃO JUDICIAL	1.107,71	4.852,44	5.744,15	216,00	
CONQUISTA SEGUROS	137,63	275,26	412,89	0,00	
SELETA	1.222,50	2.410,50	3.138,00	495,00	
PARCELAMENTO IMPOSTO	104,35	560,91	553,97	111,29	
CASSEMS	0,00	918.681,23	853.646,54	65.034,69	
ZURICH SEGURO DE VIDA	11.465,77	124.718,84	126.810,66	9.373,95	
BV CDC	2.705,65	25.669,45	27.009,05	1.366,05	
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	11.894,83	11.894,83	0,00	
S.F.P.M.N.	0,00	735.945,49	735.945,49	0,00	
BRADESCO CDC	2.077,36	27.018,09	27.332,65	1.762,80	
SALARIO FAMILIA	1.646,43	5.174,16	6.820,59	0,00	
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.840,00	1.840,00	0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40,93	404.644,36	404.644,36	40,93	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	40,93	404.644,36	404.644,36	40,93	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,93	404.644,36	404.644,36	40,93	
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	40,93	404.644,36	404.644,36	40,93	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	44.848,81	-	42.723,51	2.125,30	
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	486.257,10	-	486.257,10	
TOTAL	305.218,13	35.732.153,87	34.179.303,52	1.858.068,48	

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:CB300862

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 101/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 101/2019, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das SMS, SAD, SAMU, Atenção Básica,**

NASF, VISA, CAPS, CER, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica, Casa Rosa, Laboratório Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste (Itens Desertos/Fracassados constantes no Pregão Presencial 048/2019), sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das SMS, SAD, SAMU, Atenção Básica, NASF, VISA, CAPS, CER, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica, Casa Rosa, Laboratório Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste (Itens Desertos/Fracassados constantes no Pregão Presencial 048/2019)	Unid.	Total Quant.	V. Unit.R\$	V. Total	Empresa Vencedora
8	ELETRODO DESCARTAVEL PARA DESFIBRILADOR DEA PHILIPS FRX AED. SMART PADS II. ADULTO E INFANTIL. FUTURA LIFE 400. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	20,	505,00	10.100,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
11	PASTILHA DE SILÍCIO, PRODUZIDAS COM SILÍCIO CRISTALIZADO (SiO ₂) E AGLUTINADO COM CELULOSE VEGETAL. FRASCO COM 50 UNIDADES	FR	20,	68,00	1.360,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
14	PLACAS COM ALGINATO, CALCIO E SODIO 10 X 10 CM.	UN	50,	12,00	600,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
15	PLACAS COM CARVAO ATIVADO E PRATA 10,5 X 10,5 CM	UN	50,	26,00	1.300,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
16	POLICRESULENO SOLUÇÃO (ALBOCRESIL)	FR	5,	36,00	180,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
25	BANDAGEM TRIANGULAR, FIBRA RESGATE, CONFECCIONADA EMM TECIDO CRU, LAVAVEL, FORMATO TRIANGULAR NO TAMANHO P	UN	40,	9,90	396,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
26	BANDAGEM TRIANGULAR, FIBRA RESGATE, CONFECCIONADA EMM TECIDO CRU, LAVAVEL, FORMATO TRIANGULAR NO TAMANHO M	UN	40,	12,19	487,60	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
27	BANDAGEM TRIANGULAR, FIBRA RESGATE, CONFECCIONADA EMM TECIDO CRU, LAVAVEL, FORMATO TRIANGULAR NO TAMANHO G	UN	40,	13,19	527,60	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
29	BENZINA RETIFICADA-LITRO	LT	20,	26,00	520,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
30	BOLSA VERMELHA PARA AMPOLA.	UN	6,	255,00	1.530,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
32	CATETER EPIDURAL, TAMANHO 18G. MARCAS INDICATIVAS EM CM, PONTA EM FORMATO DE OGIVA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. FACIL INSERÇÃO E MANUTENÇÃO. DESCARTAVEL.	UN	15,	55,00	825,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
38	DRENO DE KEHR N 10, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 3,5 MM DE DIAMETRO	UN	5,	16,65	83,25	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
39	DRENO DE KEHR N 12, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,0 MM DE DIAMETRO	UN	5,	16,65	83,25	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
40	DRENO DE KEHR N 16, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,5 MM DE DIAMETRO ESTERIL	UN	10,	16,65	166,50	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
41	DRENO DE KEHR N 20, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,5 MM DE DIAMETRO ESTERIL	UN	10,	16,65	166,50	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
42	DRENO DE KEHR N 8, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 3 MM DE DIAMETRO	UN	10,	16,65	166,50	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
47	DRENO DE TORAX Nº 20 ESTERIL, EM SILICONE	UN	10,	18,80	188,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
48	DRENO DE TORAX Nº 22 ESTERIL, EM SILICONE	UN	10,	18,80	188,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
51	DRENO DE TORAX Nº 38 ESTERIL, EM SILICONE	UN	10,	20,98	209,80	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
52	DRENO DE TORAX Nº 40 ESTERIL, EM SILICONE	UN	10,	20,98	209,80	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
53	DRENO DE TORAX Nº10 ESTERIL, EM SILICONE	UN	10,	18,80	188,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
61	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DE RN	UN	5,	49,00	245,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
64	MEMBRANA TRANSPARENTE SEMIPERMEAVEL ESTERIL, PARA COBERTURA DE CATETER VENOSO PERIFERICO: CONTENDO BORDAS FLEXIVEIS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO RECOBERTA COM FILME DE POLIURETANO, NO TAMANHO 4,5 X 4,5 CM	UN	800	2,22	1.776,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
65	MEMBRANA TRANSPARENTE SEMIPERMEAVEL ESTERIL, PARA COBERTURA DE CATETER VENOSO PERIFERICO: CONTENDO BORDAS FLEXIVEIS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO RECOBERTA COM FILME DE POLIURETANO, NO TAMANHO 6X 8 CM	UN	2.500	3,00	7.500,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
68	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADOS-CX.C/144 UNIDADES	CX	2	63,00	126,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
69	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO HOSPITALAR: CONFECCIONADAS EM PAPEL FIBROSO RESISTENTE, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL E CONFORTAVEL. POSSUINDO LACRE COM ADESIVO DE MODO QUE TORNE INTRANSFERIVEL, NAS CORES VERDES, AZUL, AMARELA, LARANJA, VERMELHA E BRANCA, QUE SERAO ESPECIFICADAS NO PEDIDO.	UN	40.000	0,27	10.800,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
70	RENOVADOR DE INSTRUMENTAIS. PRODUTO REMOVEDOR DE FERRUGEM OU QUEIMA PROVOCADA POR ESTUFA. EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE.	UN	10	55,00	550,00	OMEGA MED. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
6	APARELHO CONVENCIONAL PARA OBESO QUE POSSUI MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. LAUDO TECNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO COMPROVADA ATRAVES DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PELO DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO	UN	25	189,00	4.725,00	CIRURGICA MS LTDA EPP

	PELA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE/IMPORTADOR.					
21	SERINGA DE INSULINA IML, COM AGULHA 8X 0,30MM	UN	20.000	0,24	4.800,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
22	SERINGA DESCARTAVEL DE IML COM AGULHA 13X3,0	UN	60.000	0,24	14.400,00	CIRURGICA MS LTDA EPP
37	CONECTOR Y PARA CIRCUITO RESPIRATORIO INFANTIL. CONECTOR PARA TRAQUEIA FORMATO Y INFANTIL SEM FURO EM PC. ESTERILIZAVEL A 121°	UN	3	56,00	168,00	C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA EPP
55	ELETRODO (PONTEIRA) TIPO FACA RETA PARA BISTURI ELETRICO.	UN	10	35,00	350,00	C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA EPP
78	TRAQUEIA EM SILICONE CORRUGADO 1,20 MM COM BOCAL 155 MM INFANTIL PARA CIRCUITO VENTILATORIO E EM ANESTESIA.	UN	3	119,00	357,00	C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA EPP
4	APARELHO CONVENCIONAL ADULTO QUE POSSUI MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. LAUDO TECNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO COMPROVADA ATRAVES DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PELO DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE/IMPORTADOR.	UN	180,	120,00	21.600,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
5	APARELHO CONVENCIONAL INFANTIL QUE POSSUI MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. LAUDO TECNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO COMPROVADA ATRAVES DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PELO DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE/IMPORTADOR.	UN	14,	149,50	2.093,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
10	PALITOS PARA PREVENTIVO DE MADEIRA C/50 (PALITOS PARA ESPETINHO)	PCT	50,	3,50	175,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
66	MEMBRANA TRANSPARENTE SEMIPERMEAVEL ESTERIL, PARA COBERTURA DE CATETER VENOSO PERIFERICO: CONTENDO BORDAS FLEXIVEIS, ETIQUETTA DE IDENTIFICAÇÃO RECOBERTA COM FILME DE POLIURETANO, NO TAMANHO 7 X 9 CM	UN	800,	3,85	3.080,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
75	TELA CIRURGICA 10X15CM (POLIPROPILENO). CAIXA COM 5 UNIDADES	UN	50,	125,00	6.250,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
76	TELA CIRURGICA 15X15CM (POLIPROPILENO). CAIXA COM 5 UNIDADES.	UN	50,	125,00	6.250,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
77	TELA CIRURGICA 7,5X15CM (POLIPROPILENO)	UN	50,	125,00	6.250,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
3	AGULHA PARA ACUMPLATURA - TAMANHO 0,25 X 25 MM	CX	10	16,17	161,70	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
17	SCALP INTRAVENOSO N 19	UN	1.850	0,56	1.036,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
20	SCALP INTRAVENOSO N 25	UN	2.450	0,56	1.372,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
23	SONDA BOTTON PARA GASTRONOMIA- 14 FR- 1,5 CM	UN	6	1.109,00	6.654,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
62	FORMOL A 37% - GALAO DE 5 LITROS	UN	10	54,86	548,60	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
71	RESERVATORIO PARA DRENO COM CAPACIDADE DE 1000 ML	UN	30	33,44	1.003,20	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
72	RESERVATORIO PARA DRENO COM CAPACIDADE DE 2000 ML	UN	30	33,44	1.003,20	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
73	SCALP INTRAVENOSO N 27	UN	100	0,56	56,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
74	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 12 X 180MM	PCT	10	4,58	45,80	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
58	FILMES DVE PARA IMPRESSORA DRY 5700- CARESTREAM, TAMANHO 20X25, COM 125 UNIDADES EM CADA CAIXA.	CX	90,	268,00	24.120,00	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
59	FILMES DVE PARA IMPRESSORA DRY 5700- CARESTREAM, TAMANHO 25X30, COM 125 UNIDADES EM CADA CAIXA.	CX	90,	405,00	36.450,00	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
60	FILMES DVE PARA IMPRESSORA DRY 5700- CARESTREAM, TAMANHO 35X43, COM 125 UNIDADES EM CADA CAIXA.	CX	90,	803,00	72.270,00	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
79	FILTRO DE CARVAO ATIVADO IMPRESSORA DRY	UN	2,	549,00	1.098,00	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
1	AGULHA DESCARTAVEL 8 X 3,0. CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTITUIDA EM AÇO, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUA. ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO. PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E E TOTALMENTE		105	5,95	624,75	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

	ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.					
2	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12. CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHAS DESCARTAVEIS, ESTERILIZADAS, COMPRIMENTO DE 40 MM, E CALIBRE DE 12 DEC/MM BISEL TRIFACETADO SILICONIZAÇÃO EXTERNA, PAREDE FINA, COM CANHAO CONSTITUIDO EM PLASTICO ATOXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO AS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOK) PROTETOR PLASTICO RIGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO E TOTAL PROTEÇÃO A AGULHA. A AGULHA DEVERA SER HERMETICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TECNICAS ASSEPTICAS, DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT	CX	50	7,00	350,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
13	PLACAS COM ALGINATO E PRATA 10 X 10 CM	CX	50	56,00	2.800,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
18	SCALP INTRAVENOSO N 21	UN	7.800	0,55	4.290,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
24	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL (GASTROSTOMIA)- 20 FR	UN	60,	150,00	9.000,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
31	CATETER EPIDURAL, TAMANHO 16G.	UN	100,	49,20	4.920,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
34	CATETER UMBILICAL DE POLIURETANO, ESTERIL, COM ESCALA GRADUADA (DE 5-25CM), COM CONEXAO LUER-LOCK CH 3,0	UN	15,	14,99	224,85	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
35	CATETER UMBILICAL DE POLIURETANO,ESTERIL,COM ESCALA GRADUADA(DE 5-25CM),COM CONEXAO LUER-LOCK-CH 3,5	UN	15,	40,00	600,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
36	CATETER UMBILICAL DE POLIURETANO, ESTERIL, COM ESCALA GRADUADA (DE 5-25CM), COM CONEXAO LUER-LOCK CH 4,0	UN	15,	14,99	224,85	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
43	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 3,2MM	UN	10,	19,00	190,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
44	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 4,8MM	UN	10,	19,00	190,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
45	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 6,4 MM	UN	10,	19,00	190,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
46	DRENO DE TORAX Nº 14 ESTERIL,EM SILICONE	UN	10,	18,79	187,90	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
49	DRENO DE TORAX Nº 34 ESTERIL,EM SILICONE	UN	20,	19,00	380,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
50	DRENO DE TORAX Nº 36 ESTERIL,EM SILICONE	UN	20,	19,00	380,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
54	DRENO DE TORAX Nº12 ESTERIL	UN	10,	18,79	187,90	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
63	MASCARA LARINGEA DE SILICONE REUTILIZAVEL Nº 2	UN	5,	350,00	1.750,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
67	PLUG ADAPTADOR PRN L LOCK DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO IV.	UN	50,	6,00	300,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
19	SCALP INTRAVENOSO N 23	UN	4.300	0,558	2.399,40	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
28	APARELHO CONVENCIONAL PARA RECEM NASCIDO QUE POSSUI MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG. CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. LAUDO TECNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO COMPROVADA ATRAVES DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PELO DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DO FABRICANTE/IMPORTADOR.	UN	2	154,50	309,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
56	EQUIPO CAMARA GRADUADA BURETA DE SANGUE: DISPOSITIVO PARA INFUSAO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERARS, CONTENDO LANCETA PERFURANTE, PARA CONECTAR O RECIPIENTE AO FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO; COM CAMARA GRADUADA DE 150 ML E FLEXIVEL; INJETOR LATERAL EM Y, QUE PERMITA ACESSO A INTRODUÇÃO DE OUTRAS SOLUÇÕES; DISPOSITIVO DE GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXAO LUER.	UN	50	6,85	342,50	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Total dos Itens com Menor Preço						286.630,45

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de AGOSTO de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0C38EA11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1981 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1981	do OR	Ordinario	Data: 08/08/2019	Página 1 of 1	
Credor: 3604 ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.53 Serviços de Assistência Social					
Desdobramento: 53					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	83	DIA	Contratação de empresa (casa de apoio) na capital do Estado Mato Grosso do Sul, Campo Grande para prestar serviços de hospedagem/diária de 24 horas a partir da entrada do paciente independente de horário. Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino); - Transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente; Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação). Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar-condicionado continuamente conforme necessidade. Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizados; Refeitório Arejado Oferecer quatro	66,85	5.548,55
Valor do Empenho:					5.548,55

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:41D31EE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1915 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1915	OR -	Ordinario	Data: 01/08/2019	Página 1 of 1	
Credor: 3524 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
12	1000	amp	CEFTRIAXONA 1G IM C/ DILUENTE	12,85	12.850,00
15	300	amp	CEFTRIAXONA 500MG IM C/ DILUENTE	8,70	2.610,00
31	180	amp	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML IV/IM	0,65	117,00
37	498	amp	"DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML IM"	2,88	1.434,24
48	400	amp	FRUTOSE + VITAMINAS DO COMPLEXO B + VITAMINA C IV	3,85	1.540,00
73	500	amp	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 MG + DILUENTE IM/IV	2,24	1.120,00
74	500	amp	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE IM/IV	4,44	2.220,00
Valor do Empenho:					21.891,24

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FF4ACD04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1961 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1961	OR	Ordinario	Data: 07/08/2019	Página 1 of 1	
Credor: 4002436 VENANCIO & SAMARA LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	1	un	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A à Z	9.948,10	9.948,10
Valor do Empenho:					9.948,10

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4C844F0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2022 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2022	OR -	Ordinario	Data: 13/08/2019	Página 1 of 1	

Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
102	1000	un	Betametasona 0,25mg+ Dexclorfeniramina 2mg/ml	3,70	3.700,00
Valor do Empenho:					3.700,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:AEE4BE7A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2029 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2029		OR - Ordinario	Data: 14/08/2019		Página 1 of 1
Credor: 4000726 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
23	10000	un	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	0,029	290,00
35	3000	un	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	0,19	570,00
48	2000	un	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	0,251	502,00
49	2000	un	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	0,243	486,00
53	2000	un	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	0,072	144,00
60	50	un	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,08	104,00
91	600	un	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	0,55	330,00
118	7500	un	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	0,045	337,50
Valor do Empenho:					2.763,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FB448065

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2035 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2035		OR - Ordinario	Data: 15/08/2019		Página 1 of 1
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
63	320	UND	Soro fisiologico 0,9% 1000 ml solucao estéril 3,96		1.267,20
65	1580	UND	Soro fisiologico 0,9% 500 ml solucao estéril 2,55		4.029,00
70	49	un	Soro glicosado 5% 500 ml. 2,78		136,22
72	1000	un	SORO RINGER COM LACTADO DE SODIO 500 ML 2,60		2.600,00
Valor do Empenho:					8.032,42

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A43907F6

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2037 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2037		OR Ordinario	Data: 15/08/2019		Página 1 of 1
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
10	100	Cx.	AGULHA 40X12 - Caixa com 100 unidades: Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40 x 12. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e	5,60	560,00

			atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
18	50	UND	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO RETO - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado.	2,12	106,00
104	3000	UND	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - estéril, de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	0,71	2.130,00
232	50	Pac	TOUCA DESCARTAVEL PCT com 100 unidades. sanfonada elástica simples, confeccionada em TNT, cor branca.	4,72	236,00
Valor do Empenho:					3.032,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:13F2685F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2036 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	2036	OR	Ordinario	Data:	15/08/2019
					Página 1 of 1
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
92	5	Cx.	FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 2.0 - caixa com 24 UN com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	29,15	145,75
Valor do Empenho:					145,75

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D2C6204E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2046 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	2046	OR	Ordinario	Data:	16/08/2019
					Página 1 of 1
Credor: 3527 DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
4	10000	un	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	0,021	210,00
5	10000	un	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO	0,04	400,00
14	14280	un	AMOXICILINA 500 MG - COMPRIMIDO E/OU CÁPSULA	0,165	2.356,20
30	1500	un	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	0,117	175,50
41	100	un	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal.	0,78	78,00
43	1500	un	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	0,58	870,00
54	20000	un	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	0,07	1.400,00
76	400	un	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,47	188,00
101	10000	un	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	0,21	2.100,00
110	6000	un	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	0,098	588,00
111	5000	un	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	0,098	490,00
112	5000	un	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	0,098	490,00
114	24960	un	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	0,058	1.447,68
116	2500	un	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	0,069	172,50
125	200	un	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO	0,21	42,00
141	100	un	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	0,489	48,90
148	50	un	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	3,28	164,00
Valor do Empenho:					11.220,78

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3393C9EE

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2047 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					

Nº do Empenho: 2047	OR - Ordinário	Data: 16/08/2019	Página 1 of 1		
Credor: 3527 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
143	8000	un	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	0,108	864,00
Valor do Empenho:					864,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:352449E0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco	Agência	Conta Bancária
2558 - MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		18.681.332/0001-44				
Endereço		Cidade		Telefone		
RUA GALILEIA , 245		CAMPO GRANDE/MS		67 3387 2146		
Empenho						
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS			001742	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
27/08/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :		Aplicação			Documento	
		-			Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00166		15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnferencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		Saldo Anterior	valor do Empenho			Saldo Atual
			3.840,00			
Histórico						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.	3.840,00	3.840,00	
Total					3.840,00	
Por Extenso						
*****(tres mil e oitocentos e quarenta reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI		MARCOS ROBERTO PENACHIO				
Prefeito Municipal		Contador				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:FF1BD1DE

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco	Agência	Conta Bancária
2558 - MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		18.681.332/0001-44				
Endereço		Cidade		Telefone		
RUA GALILEIA , 245		CAMPO GRANDE/MS		67 3387 2146		
Empenho						
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS			001743	1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
27/08/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00102	12.361.018-2.010 - Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vínculo						
115052 - Prg. ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte						
Crédito						
ORÇAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho			Saldo Atual	
		1.541,00				
Histórico						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LISTA EM ANEXO, SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.	1.541,00	1.541,00	
Total					1.541,00	
Por Extensão						
***** (um mil e quinhentos e quarenta e um reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			MARCOS ROBERTO PENACHIO			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:4DFD54E6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 315, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas aos servidores municipais, abaixo relacionados, com fulcro nos dispositivos da Legislação Municipal pertinente, a partir de 01 de Agosto de 2019 e retorno no dia 02 de Setembro de 2019.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
328	CARLOS ROLIM COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2016 á 31/08/2017
733	CARMELITA MARIA DE JESUS ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/12/2017 á 03/12/2018
302	CLEUSA ANGÉLICA DE BARROS	AUXILAIR DE LABORATORIO	24/02/2018 á 23/02/2019
2908	CLONILDO JOSE DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2018 á 01/05/2019
1754	HELLEN BROGIATO VALENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/03/2018 á 12/03/2019
2929	JOAB DOS SANTOS CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/06/2017 á 05/06/2018
197	JOÃO PAULO DA SILVA	VIGIA	14/03/2018 á 13/03/2019
2049	JORGE OCLECIO FERREIRA	ATENDENTE	03/06/2018 á 02/06/2019
3025	LEONEIDE CAMILO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/12/2017 á 08/12/2018
3270	LORENN RAMMOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	03/04/2018 á 02/04/2019
52	LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA	PAGEM	14/03/2017 á 13/03/2018
2099	MAGNO LARA RIGONE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/06/2018 á 27/06/2019
3665	MAYARA ALVES DE CAMARGO	ENFERMEIRA	12/03/2018 á 11/03/2019
13	MARCOS NOVAES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/2018 á 10/03/2019
753	OZEIAS BISPO DOS SANTOS	VIGIA	07/02/2018 á 06/02/2019
16	ROSA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/10/2017 á 30/09/2018
2936	VALÉRIA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/06/2017 á 23/06/2018

TERENOS, 01 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:211DC6A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.535, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Assessoria Jurídica do Município, a qual passa a integrar a estrutura organizacional do Gabinete Municipal.

Art. 2º. Entende-se por a Assessoria Jurídica do Município, um Órgão de assessoramento e assistência direta e indireta, que atuará na execução da advocacia consultiva e preventiva da Administração Municipal de Três Lagoas.

Art. 3º. A Assessoria Jurídica do Município tem como finalidade as seguintes competências:

I - Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e as demais áreas da Administração Municipal, quando solicitado, emitindo pareceres e considerações sobre consultas e matérias que lhe sejam submetidas, procurando adequar os fatos à legislação aplicável.

II - Manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como estaduais e federais de interesse do município;

III - A organização e manutenção de biblioteca e arquivos jurídicos sobre matérias selecionadas, de forma a possibilitar consultas posteriores;

IV - Complementar, analisar e operar informações necessárias ao prosseguimento de processos administrativos e demais atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades;

V - Promover a unificação da jurisprudência administrativa do município, impedindo contradições entre os diferentes Órgãos Administrativos;

VI - Participar, quando solicitado, de audiências administrativas internas, elaborando os respectivos termos de audiência quando cabíveis e necessários;

VII - Dar encaminhamento a ofícios, notificações e demais correspondências necessárias à instrução de procedimentos;

VIII - A instrução de processos de licitação e outros que lhe sejam submetidos e, quando for o caso, a preparação de contratos, convênios, ajustes em que o Município seja parte;

IX - Prestar informações ou questionar tese jurídica, inclusive, junto à Câmara Municipal, ressaltando-se aquelas que envolvem fatos, atos, entendimentos ou posições sobre as quais não tenha havido prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município, na salvaguarda dos interesses da Administração Pública Municipal e do Município;

X - Análise e elaboração de projetos de lei, decretos, regulamentos, exposições de motivos, razões de vetos e sanções, memoriais ou quaisquer outras peças que envolvam ações institucionais específicas;

XI - Participação de reuniões, quando designado, para discussão e encaminhamento de ações que envolvam interesses do Município, dentro da sua área de atuação;

XII - Providências de ordem jurídica, reclamadas pelo interesse público ou por necessidade da boa aplicação das leis vigentes;

XIII - Assistência de ordem jurídica, temporária ou permanente, a alguns Órgãos da Administração, que demandem a presença de orientação jurídica ou encaminhamento de ações específicas;

XIV - Orientar quanto aos despachos que o Prefeito e os Secretários Administração Pública Municipal venham proferir nos expedientes e processos administrativos, para não infringência da lei e dos órgãos fiscalizadores.

XV - Orientar na elaboração de respostas para os questionamentos judiciais, do Ministério Público, de outros órgãos da Administração Pública, bem como de outros órgãos administrativos que detenham competência para tanto;

XVI - Assessorar nas deliberações, quando solicitado, dos conselhos e comissões de interesse da Prefeitura Municipal de Três Lagoas;

XVII - Exercer outras funções compatíveis com as suas finalidades e objetivos e que lhe forem atribuídas.

Art. 4º. Fica criado e incorporado ao plano de cargos, carreiras e salários para os servidores de provimento efetivo, integrantes dos grupos funcionais básico, médio e superior, e os cargos em comissão, do município de três lagoas, instituído pela Lei nº 2.523, de 02 de agosto de 2011, o cargo de Assessor Jurídico, nos termos do Anexo único desta Lei, dividido da seguinte maneira:

I - 3 (três) cargos de Assessor Jurídico (40 horas), com natureza/requisitos, atribuições, carga horária e remuneração conforme Anexo Único.

II - 13 (dez) cargos de Assessor Jurídico (30 horas), com natureza/requisitos, atribuições, carga horária e remuneração conforme Anexo Único.

§1º Os cargos citados neste artigo serão distribuídos entre as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal a critério do Gabinete Municipal.

Art. 5º. Os cargos previstos no artigo anterior são de livre nomeação e exoneração, sendo estes designados pelo Prefeito Municipal por meio de ato publicado no Diário Oficial.

Art. 6º. Constituem-se em garantias do ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Município de Três Lagoas:

I - Independência profissional para o desempenho das atividades;

II - O acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de assessor jurídico.

Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores da Assessoria Jurídica no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 7º. Aplica-se aos Assessores Jurídicos do Município de Três Lagoas, o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, instituídos pela Lei 2.120 de 18 de dezembro de 2006, observadas as normas específicas constantes desta Lei.

Art. 8º. Para fins de atendimento ao disposto nesta lei ficam extintos os seguintes cargos previstos no anexo II da Lei nº 3.222, de 13 de dezembro de 2016:

I – Assistente de Gestão de Assuntos Jurídicos vinculado ao DCA 6;

II - Coordenador de Assunto Jurídico vinculado ao DCA 7;

III - Coordenador Serviços Jurídicos vinculados ao DCA 9;

IV – Coordenador de Núcleo Jurídico vinculado ao DCA 9.

Art. 9º. Enquanto os Procuradores Municipais não forem investidos em seus respectivos cargos, as atribuições jurídicas descritas no artigo 13 da Lei nº 3.222 de 13 de dezembro de 2016, serão geridas pelos Assessores Jurídicos, conforme disposição do §3º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, os quais atuarão ainda no contencioso por meio de procuração do Prefeito Municipal.

Art.10. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Gabinete Municipal.

Art. 11. Conforme determina o artigo 44 da Lei nº 2.523, de 02 de agosto de 2011, os Anexos constantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deverão ser atualizados posteriormente, a fim de recepcionar as alterações criadas por esta Lei.

Art. 12. Os casos omissos, não constantes da presente Lei ou na Legislação Municipal, serão regulamentados por Decreto.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de agosto de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Natureza/Requisitos, Atribuições, Carga Horária e Remuneração dos Cargos Criados.

Ord.	Natureza/Requisitos	Vaga	Carga Horária	Simbologia	Remuneração Mensal	Atribuições
1.	Assessor Jurídico (40 horas) Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração; Dedicção Exclusiva; Graduação em Curso de Bacharelado em Direito em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; Inscrição Regular na Ordem dos Advogados do Brasil.	3	40h Semanais	DCA-2	R\$ 6.616,43	Descrição Sintética: Atender, no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Chefe do Executivo e Secretários Municipais; emitir pareceres e interpretações de textos legais; manter a legislação local atualizada, atuar quando da redação final dos projetos de Lei e assessorar nas deliberações dos conselhos e comissões de interesse da Prefeitura Municipal de Três Lagoas. Descrição Analítica: Prestar assessoria jurídica ao Município de Três Lagoas, em caráter de não eventualidade, observados os impedimentos legais; elaborar pareceres acerca de toda a atividade legislativa, incluindo projetos de lei de interesse do ente e trâmites legais; atuar juntamente e sob orientação do Chefe do Executivo e de Secretários Municipais, ressalvados eventuais impedimentos; atuar como consultor jurídico em tudo o quanto mais for requisitado pelo Chefe do Executivo e Secretários Municipais, participar de conselhos e comissões de interesse da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, complementar, analisar e operar informações necessárias ao prosseguimento de processos administrativos, acompanhar e orientar a realização do processo licitatório, orientar na elaboração de respostas para os questionamentos judiciais, do Ministério Público, de outros órgãos da Administração Pública, bem como de outros órgãos administrativos que detenham competência para tanto, elaborar e analisar minutas de contratos, convênios, termos de parcerias, entre outros, orientar quanto aos demais procedimentos a serem realizados para não infringência da lei e dos órgãos fiscalizadores.
2.	Assessor Jurídico (30 horas) Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração; Graduação em Curso de Bacharelado em Direito em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; Inscrição Regular na Ordem dos Advogados do Brasil.	13	30h Semanais	DCA-6	R\$ 4.641,64	

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:AC008B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL Nº 017/DEPTRAN/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro**, para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 30/09/2019.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02504141	736-6	01/08/2019	QAE8411

MS02504145	573-8	01/08/2019	HTS3626
MS02505429	545-2	11/08/2019	EHA5290
MS02806101	546-0	15/08/2019	QAG7465
MS02806102	573-8	15/08/2019	QAG1367
MS02806635	704-8	13/08/2019	NRO8827
MS02806636	707-2	13/08/2019	NRO8827
T000020343	518-5	12/08/2019	QAD3119
T000020344	605-0	12/08/2019	FRX1212
T000020345	518-5	12/08/2019	AHE4471
T000020346	518-5	12/08/2019	ODA8851
T000020347	518-5	12/08/2019	HTQ0133
T000020348	763-3	12/08/2019	CRD1096
T000020350	605-0	12/08/2019	QAJ6163
T000020351	518-5	12/08/2019	OOP7121
T000020353	518-5	13/08/2019	OOP7126
T000020354	518-5	14/08/2019	NRF5250
T000020355	763-3	14/08/2019	EPJ5692
T000020356	736-6	14/08/2019	DTK0506
T000020357	763-3	14/08/2019	HSU7366
T000020358	685-8	14/08/2019	HSM4451
T000020359	518-5	16/08/2019	FSM6422
T000020360	763-3	16/08/2019	EYC6048
T000020361	763-3	16/08/2019	QAA4471
T000020362	763-3	16/08/2019	DAI3476
T000020363	763-3	16/08/2019	NRV6694
T000020364	518-5	19/08/2019	OUF5938
T000020365	519-3	19/08/2019	HSG7859
T000020366	763-3	19/08/2019	NRH6231
T000020367	518-5	19/08/2019	NRH6231
T000117733	518-5	08/08/2019	HTC9876
T000117734	567-3	09/08/2019	HTP0742
T000117735	518-5	09/08/2019	DXA8518
T000117736	605-0	09/08/2019	DXA8518
T000117737	518-5	13/08/2019	EDF2712
T000117738	518-5	13/08/2019	ETK4715
T000117739	736-6	13/08/2019	HTE2691
T000117740	606-8	13/08/2019	OOI6815
T000117741	685-8	13/08/2019	HSP3841
T000117742	704-8	13/08/2019	HSP3841
T000117746	518-5	15/08/2019	EMI1440
T000117747	518-5	15/08/2019	JNH5690
T000117748	523-1	15/08/2019	JNH5690
T000117749	573-8	15/08/2019	HTT9309
T000117751	763-3	16/08/2019	GJF4271
T000117752	518-5	16/08/2019	MWM0103
T000121871	763-3	13/08/2019	OON2604
T000121872	763-3	13/08/2019	PJK0989
T000121873	565-7	13/08/2019	EIG4040
T000121874	518-5	13/08/2019	EIG4040
T000121875	763-3	13/08/2019	QAD6380
T000121876	561-4	14/08/2019	OQJ5768
T000121877	544-4	14/08/2019	MCU3912
T000121878	573-8	14/08/2019	HMU6622
T000121879	581-9	14/08/2019	HMU6622
T000121880	518-5	15/08/2019	EGP9371
T000121881	736-6	15/08/2019	EGP9371
T000121882	736-6	15/08/2019	JHG9517
T000121883	518-5	15/08/2019	HTQ1159
T000121884	583-5	15/08/2019	CYX5995
T000121885	519-3	15/08/2019	CYX5995
T000121886	518-5	15/08/2019	CYX5995
T000121887	550-9	16/08/2019	QQS2487
T000121888	601-7	16/08/2019	GCM0837
T000121889	583-5	16/08/2019	GCM0837
T000121890	550-9	16/08/2019	HTA2074
T000121891	550-9	16/08/2019	QJK7867
T000121892	550-9	16/08/2019	OOS8352
T000121893	518-5	17/08/2019	BLZ0581
T000121894	518-5	17/08/2019	BKL2749
T000121895	518-5	17/08/2019	ATM6841
T000121896	518-5	17/08/2019	OOL9063
T000121897	763-3	17/08/2019	OOH8605
T000121899	556-8	18/08/2019	FUV6841
T000121900	556-8	18/08/2019	HRW9706
T000121901	556-8	18/08/2019	QAC4448
T000121902	556-8	18/08/2019	OOT3958
TL00008344	763-3	21/08/2019	FMH4344
TL00008345	518-5	21/08/2019	NUF1769
TL00009759	763-3	12/08/2019	QAP8290
TL00009849	518-5	08/08/2019	OOR7918
TL00009857	554-1	18/08/2019	DNE0093
TL00009925	519-3	10/08/2019	QAQ0787
TL00009926	685-8	10/08/2019	QAQ0787
TL00009928	605-0	16/08/2019	HSA2998
TL00009960	518-5	08/08/2019	BZN2048
TL00009975	763-3	22/08/2019	HTH0915
TL00010086	554-1	09/08/2019	COU3839
TL00010087	763-3	09/08/2019	GVG4369
TL00010088	545-2	09/08/2019	CVC2675

TL00010089	554-1	09/08/2019	QAQ1802
TL00010091	554-1	09/08/2019	OOS8242
TL00010093	545-2	09/08/2019	OBP8719
TL00010094	562-2	13/08/2019	EYS2230
TL00010095	552-5	15/08/2019	HTD6998
TL00010096	573-8	15/08/2019	NRJ6453
TL00010097	550-9	15/08/2019	QAA0100
TL00010098	762-5	15/08/2019	HSX5658
TL00010099	546-0	15/08/2019	HRV2439
TL00010100	541-0	15/08/2019	FPB0598
TL00010106	518-5	14/08/2019	NSB3098
TL00010107	518-5	14/08/2019	NRL7417
TL00010108	519-3	16/08/2019	QAI7996
TL00010110	518-5	20/08/2019	NRH3810
TL00010111	518-5	20/08/2019	DIY4114
TL00010112	520-7	22/08/2019	CEI8896
TL00010727	685-8	09/08/2019	CJG4109
TL00010728	763-3	21/08/2019	ODE9477
TL00011049	703-0	07/08/2019	HSR6064
TL00011203	612-2	12/08/2019	NRU2335
TL00011204	763-3	16/08/2019	HTQ1008
TL00011205	518-5	22/08/2019	QAQ7472
TL00011251	573-8	12/08/2019	EGW5255
TL00011252	763-3	14/08/2019	PZZ9245
TL00011253	518-5	14/08/2019	HTQ0932
TL00011255	605-0	16/08/2019	HSS1586
TL00011257	561-4	20/08/2019	QAM7079
TL00011301	555-0	15/08/2019	HSA9612
TL00011304	762-5	17/08/2019	DGV7819
TL00011305	556-8	17/08/2019	BKV5953
TL00011306	556-8	17/08/2019	HRI3625
TL00011307	562-2	17/08/2019	EBL8686
TL00011308	545-2	17/08/2019	HTK2701
TL00011309	545-2	17/08/2019	HSD8804
TL00011310	545-2	17/08/2019	HTS4100
TL00011313	556-8	17/08/2019	NSC4588
TL00011314	556-8	17/08/2019	DHX0839
TL00011316	556-8	18/08/2019	HSV1372
TL00011317	541-0	17/08/2019	EWV9687
TL00011318	556-8	18/08/2019	HTE3505
TL00011319	556-8	18/08/2019	HTS4296
TL00011320	583-5	18/08/2019	NR19973
TL00011322	583-5	18/08/2019	HTA2915
TL00011323	762-5	18/08/2019	HRL4556
TL00011328	736-6	21/08/2019	NRK5695
TL00011329	518-5	21/08/2019	BVM3327
TL00011330	539-8	21/08/2019	BVM3327
TL00011332	653-0	21/08/2019	NRL7890

TRÊS LAGOAS - MS, 02 de setembro de 2019.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA

Diretora do Deptran/ Autoridade de Trânsito

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Código Identificador:87D5B015

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br



ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.